

DIARIO



OFFICIAL

Comp. Industrial Melhoramentos
Brazil-Rua General Camara 125

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 419

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil no Porto e em Genova.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editas e avicos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão no meio, por decreto de 19 de novembro de 1913, para o posto de alfores da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Rio Grande do Norte, e na seção Domingos da Silva, e não João Domingos da Silva, como foi publicado no Diario Official de 23 do supradito mez e anno.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente foi nomeado Dr. Myntino Deodat dos Reis Meirelles para o lugar de thesoureiro da Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Goias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 17 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.222, Marcos Antonio Nunes, brasileiro, commerciante, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Goias, para «um processo de numeração de casas, denominada systema ideal»;

N. 9.223, Umberto Adamo & Comp., Italianos, commerciantes e industriaes, residentes nesta Capital, representados por seu procurador Oscar Coslho Forreira, brasileiro, amargado no commercio, também residente nesta Capital para «uma carteira portatil para senhoras, denominada Necessario»;

N. 9.224, Dr. Luiz Oscar Romero, peruano, medico, residente nesta Capital, representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, também residente nesta Capital, para «um cabide aperfeiçoado para peças de vestuario» em geral, denominado Cabide Parisien»;

N. 9.225, o mesmo, representado pelo sobredito procurador Oscar Costa, para «um astojo aperfeiçoado para o acondicionamento portatil de certos petrechos empregados para combater moléstias venereas em geral»;

N. 9.231, Heitor Barbosa, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, representado por seu procurador Alvaro Forres, brasileiro, amargado no commercio, também residente nesta Capital, para «um processo para o fabrico de giz (candido ou prensado»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital;

N. 9.226, a Vickers Limited, Inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, como cessionaria de James Mc. Kechnie, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna»;

N. 9.227, a Stock Motorplag Gesellschaft m.b.H., allemã, industrial, estabelecida em Berlim, Alemanha, para «uma disposição para regular em altura o apoio de charrua de uma moto-charrua, em relação á roda de direção»;

N. 9.228, William Searby, norte-americano, industrial, domiciliado em Púonene, Condado de Maui, Territorio do Hawaii, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos na fabricação de assucar de canna»;

N. 9.229, José Lopes Guimarães & Comp. brasileiros, industriaes e negociantes, estabelecidos nesta Capital, para «um aparelho para fazer e servir café (infusão)»;

N. 9.230, os mesmos, para «um aparelho para o preparo de infusão do café».

— Por outro de igual data, foi concedido á firma commercial Schlick & Comp., composta dos socios Paul Alfredo Schlick, Ernesto Giese, allemães, e Djalma Candido Nogueira, brasileiro, estabelecida nesta Capital, privilegios de melhoramentos que introduziu em sua invenção de «novo systema de applicação de colunas, estações, pequenos arlames e grates na ornamentação por meio de flores naturaes ou artificiaes», já privilegiada pela patente n. 5.031, de 23 do junho de 1907, enquanto esta vigorar, reserva los pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedem-se exequatur, além de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas Justicas da Republica Oriental do Uruguay ás do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse do processo que Leopoldo, Arturo Lourival e Francisco Antunes Maciel instauraram contra a successão de Eliseu Antunes Maciel.

— Rematteram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.883, de 7 de março de 1898, cópias dos termos de obitos:

— Ao governador do Estado do Pará, as relativas ao menor Hilario Marinho de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira e Teodolina Maria de Oliveira, a bordo do vapor nacional Evira, e aos passageiros Bartholomeu Nunes da Silva e José Cardoso dos Santos, a bordo do vapor Mda;

— Ao presidente do Estado do Ceará, as relativas aos monhores Luiz e Raymundo, filhos de Polycarpo Francisco das Chagas e Maria Francisca das Chagas, e Raymundo Geraldo da Silva e Joanna Eufasia da Silva, como

também as que se referem aos passageiros José Florencio e Bella Maria da Conceição, todos a bordo do vapor nacional *Envira*.

Requerimentos despachados

Virgílio José de Mattos.—Indeferido.
Ernesto Ferreira.—Idem.
Maximiano Lorenzette.—Idem.

Expediente de 17 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

João José Fontes, pedindo naturalização. Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Miguel Rodrigues, idem.—Idem.

Luiz Ferreira da Motta e outros directores da Sociedade Beneficente Charitas, do São Geraldo, no município de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes.—Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Dia 18

Foram naturalizados brasileiros João Barroso Ruiz e Eugenio Romero Arrieta, naturaes da Hespanha, residentes, o primeiro, nesta cidade e o segundo no Estado de São Paulo. Remetteu-se a portaria do segundo ao presidente do dito Estado.

—Foi nomeado o livre docente da Escola Nacional de Bellas Artes Manoel Henrique Lima para exercer o lugar de professor de geometria descriptiva durante o impedimento do effectivo, engenheiro Alvaro José Rodrigues.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que não pôde ser posto á disposição deste ministerio o edificio em que funcionou a extincta Inspectoria de Pesea, por já ter sido o pavimento superior cedido á Prefeitura do Districto Federal, para nelle ser installada uma escola primaria, e continuar o pavimento terreo a serviço do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em cumprimento ao art. 136, § 8º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, a relação dos funcionarios addidos deste ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916.

Em resposta ao officio n. 2.113, de 13 de dezembro ultimo, declaro-vos que as communicações de vacancia de predios exigidas pelo art. 103, § 1º, alinea a, do regulamento annexo ao decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, devem ser consideradas como documentos de expediente das repartições da União, attento o fim a que se destinam, qual o de auxiliar as mesmas repartições a bem desempenharem o serviço a seu cargo.

Assim entende o Ministerio da Fazenda, conformé me declarou em o aviso n. 57, de 15 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.—Sr. director geral de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1916.

Restituindo os inclusos documentos, remetidos com o requerimento que acompanhava o vosso officio n. 870, de 4 do corrente mez, declaro-vos que só devem ser averbados os serviços federaes prestados pelo Dr. João Coelho Moreira, actual inspector de saude dos portos no Estado do Paraná, visto que os li-

vras das repartições publicas não se destinam ao registro do que não interessa ao serviço e não confere direitos aos funcionarios.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.—Sr. director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Norival de Oliveira.—Não ha que se enr.
Simplicio Manoel Martins.—Complete o sello dos documentos.

Expediente de 20 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officio-se:

Aos delegados de saude, declarando que as communicações de vacancia de predios, exigidas pelo art. 103, § 1º, alinea a, do regulamento annexo ao decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, devem ser consideradas como documentos de expediente das repartições da União, como taes isentas do selo;

Ao Dr. Julio Augusto da Silva Maia, recommendando que, na qualidade do inspector sanitario mais antigo da delegacia de saude do 8º districto sanitario, assumo o exercicio do cargo de delegado de saude daquelle districto, visto se achar enfermo o delegado effectivo Dr. Candido Barroso do Amaral, e impossibilitado provisoriamente de exercer as suas funções.

—Responden-se ao delegado do 23º districto policial o officio n. 419, de 18 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser desobstruido o conductor de aguas pluvias receptor das aguas de uma valla existente no cemiterio de S. Francisco de Paula, em Catumbý.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 22:533\$998, e fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em abril ultimo; as contas na importancia de 4:023\$028, de fornecimentos feitos á repartição central, em abril ultimo; as contas na importancia de 1:345\$230, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em abril ultimo; as contas, na importancia de 1:177\$737, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em abril ultimo, e a conta, na importancia de 240\$, de aluguel do predio occupado pela 9ª delegacia de saude, em abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, eslavados da inspecção de saude de Aloysio Nélva, Balbino José Patricio, Luiz da Silva Soares, Cesmo Ligeiro, Antonio Carneiro de Oliveira, Antenor Ferreira da Cunha, Anastacio de Miranda, Narciso Luiz, Manoel Krey, João Peiro da Silva Junior, Waldemiro de Castro Leal, Malaquias Alves dos Santos, Quirino José da Silva, João Feliciano Barbosa, Olegario José Rangel, José Antonio da Silva, Sebastião Antonio da Silva, Tertuliano da Silva, Anselmo Silva, Joaquim Thomaz de Aquino, Domingos Ferreira, Doclecianno Marques, Alípio de Souza Abalo, Alvaro Augusto dos Reis e Antonio Alves Afonso;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de João Antonio Garcez Paiva;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, os de José Rodrigues Grjó e Waldemar Eosoni de Almeida;

Ao director geral do Interior, o de Rodolfo Bernardelli;

Ao director geral dos Correios, os de Virgilio Werneck Corrêa e Campos e Gertrudes da Costa Dumont.

Requerimentos despachados

2º districto:

Eugefio Mancini.—Certifique-se.

Annibal Augusto Soares.—Certifique-se.

6º districto:

A. Fernandes & Santos.—Concedo 30 dias.

Gertrudá Rosa de Lima.—Deferido.

7º districto:

J. P. de Magalhães.—Certifique-se.

J. P. de Magalhães.—Certifique-se.

J. P. de Magalhães.—Certifique-se.

Antonio Joaquim Miranda Corrêa.—De-

ferido.

Francisco José da Silva Rocha.—Não pôde ser attendido.

8º districto:

Luiz de Castro.—Indeferido.

Honoro de Castro.—Concedo 30 dias.

9º districto:

Dr. Arthur de Vasconcellos.—Deferido,

desde que seja feita a limpeza do predio.

Secção do expediente:

Antenor de Araujo Dias.—Certifique-se o

que constar.

Francisco Gonçalves Leonardo.—Inde-

ferido, a questão já estando affecta a juizo.

Sociedade Anonyma Martinelli.—De-

ferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 22 do corrente:

Foi nomeado, para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos da Escola Pre-munitoria Quinze de Novembro Antonio Medeiros, durante o impedimento do effectivo Manoel Moreira de Mesquita, que se acha licenciado.

Apresentou-se hoje por ter desistido do resto da licença o continuo desta secretaria Bellarmino Xavier da Costa, sendo dispensado o interino que o substituiu Alfredo Brandão de Moraes.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De seis mezes, ao collector da Collectoria de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, Lamartine Moreira, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

Com o vencimento a que tiverem direito:

De 90 dias, ao 3º official, addido, da Directoria Geral de Agricultura, com exercicio na Recebedoria do Districto Federal, Luiz Felipe dos Santos Christophe, com o prazo de 10 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Bento João Ferreira, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

—Por outra da mesma data foi concedida ao pensionista do Estado Emilio Cappellano, amannuenciado dos Correios do Estado de S. Paulo, licença para residir fora do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco Cooperativo Commercial de S. Paulo, pedindo autorização para funcionar na Republica.—Não ha que deterer em face dos pareceres.

Ilmorina de Lamare S. Paulo, pedindo entrega da quarta parte da importancia por que foi vendido um terreno de D. Joaquina Lopes Ferreira, de quem é herdeira a requerente, desapropriado pela Companhia Porto de Rio

Grande. — O pedido não pôde ser attendido, de accordo com os pareceres.

Antonio Pinto Duarte Junior, inventariano dos bens de sua finada progenitora D. Maria Joaria Carneiro, cujo espólio é cretor do fallecido capitão Eduardo José Gonçalves Regua, pedindo registro da existencia de divida, para os fins de direito. — Só mediante precatoria do juizo competente poderá ser attendido no que pede.

Francisco Rabello da Carvalho, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo certidão. — O requerente deve provar qual o direito lesado.

Olympio Chaves, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Benjamin Sarradourado, 2º tenente reformado do Exército, pedindo pagamento de soldo de reforma, do periodo de janeiro a 4 de abril do anno passado. — Venha por intermedio da delegacia fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53 — Pego vos dignéis expedir as necessarias ordens para ter exercicio na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, conforme solicitação do respectivo delegado em telegramma de 12 do corrente, o escripturario da extincta Inspectoria Agricola do 1º districto dali, José Mauro de Oliveira, que se acha na capital do mesmo Estado aguardando designação de serviço.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 54 — Pego vos dignéis expedir as necessarias ordens para terem exercicio na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, conforme solicitação do respectivo delegado em telegramma de 12 do corrente, os funcionarios da extincta Inspectoria Agricola dali Affonso Costa, Candido de Freitas Chaves e André Pinheiro, que se acham na capital daquelle Estado aguardando designação de serviço.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 55 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.121, de 8 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, pela ordem telegraphica, de 14 de março proximo passado, da Directoria da Despesa Publica, foi distribuido à Delegacia do Thesouro em Londres o credito de 97.800\$, por conta da verba 4ª do orçamento desse ministerio, no corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 193 — Em resposta ao vosso aviso numero 8.733, de 17 de março ultimo, ao qual acompanhou uma cópia do officio da Repartição Geral dos Telegraphos n. 359, de 2º de fevereiro anterior, em que o director daquelle departamento, tendo em vista o aviso deste ministerio n. 434, de 6 de setembro do anno passado, sobnetten à vossa apreciação o alvitre de serem as quantias indevidamente recebidas por alguns funcionarios da reformada repartição, a titulo de gratificação adicional, o que tem de ser recolhidas aos cofres publicos, descontadas dos mesmos na proporção em que foram abonadas, tenho a honra de comunicar-vos que é aceitavel o referido alvitre e a substituição ao desconto pela 8ª parte dos vencimentos, por isso que não prejudica aos interesses do Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 194 — Pego vos dignéis de informar qual a situação do inspector aposentado da Repar-

tação Geral dos Telegraphos, José Francisco das Chagas, no periodo de 20 de junho de 1912 a 30 do mesmo mez, vespéra do dia em que teve execução, no Estado da Bahia, o decreto de 19 de alluido mez de junho, pelo qual foi aposentado o funcionario e n. questão.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 195 — Comunicando-vos que autorizei por despacho de 25 de abril ultimo, conforme solicitastes em aviso n. 600, de 26 de fevereiro de 1913, o pagamento da quantia de 900\$ ao sub-chefe da tracção da Estrada do Ferro Central do Brazil, Eugenio de Azevedo Feio, proveniente de gratificação adicional de 10% relatva aos mezes de abril a dezembro de 1911, rogo vos dignéis de providenciar para que seja feita na respectiva folha de pagamento a devida anotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 196 — Comunicando-vos que autorizei, por despacho de 23 de abril, conforme solicitastes em aviso n. 3.453, de 21 do novembro de 1912, o pagamento da quantia de 103.100 à encarregada da sala das senhoras da Estrada do Ferro Central do Brazil Emilia Fraga da Silva, proveniente de gratificação adicional de 10% relativa ao mez de dezembro de 1911, rogo vos dignéis de providenciar para que seja feita na respectiva folha de pagamento a devida anotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 75 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.034, de 17 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 63.797.837, papel, supplemmentar à verba 8ª, Recebeitoria do Districto Federal, do orçamento do exercicio de 1915, afim de occorrer ao pagamento das porcentagens aos cobradores da quella repartição.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.063, de 17 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 16.001.317, supplemmentar à verba do § 27, do orçamento do exercicio de 1915, afim de occorrer ao pagamento das porcentagens pela cobrança executiva.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 77 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com vosso officio n. 183, de 14 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento a Alexandre Ribeiro & Comp. da quantia de 260\$, proveniente de fornecimentos feitos à Directoria do Patrimonio Nacional, peço a esse instituto que, à vista da petição dos fornecedores, a fl. 2º do processo, se digna de reconsiderar o acto pelo qual negou registro à despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Exmo. Sr. embaixador de Portugal:

N. 63 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta à nota dessa embaixada n. 57, de 15 do corrente, que este ministerio, pela ordem n. 123, de 26 de abril ultimo, à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, autorizou o despacho livre de direitos de umas bandeiras, sinetes e escudos, enviados pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros de Lisboa ao Consulado do Portugal naquelle Estado o destinados ao uso de tres vice-consulados alli recentemente creados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de S. Paulo:

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver approvedo o acto de que deistes conta no officio de 11 do vigente, e pelo qual

o conselho fiscal desse estabelecimento resolveu crear uma agencia filial na cidade de Taubaté, e não Pílamhangaba, como, por equívoco, mencionastes no officio de 2 do mez proximo preferito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 426 — Em additamento ao officio desta directoria n. 137, de 17 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o aviso do Ministerio da Guerra, n. 289, de 11 de março seguinte, resolveu, por acto de hontem, autorizar o embarque de uma machina destinada ao Arsenal de Guerra des'a Capital, vinda de Nova York no vapor *Byron*, e que tem a marca A. G., n. 1, o não «Ministerio da Guerra», como consta do citado officio, devendo ser anotada a rectificação da marca ora feita.

N. 427 — Comunico-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Recatta Publica com o vosso officio n. 679, de 28 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Bragi Costa da decisão des'a Inspectoria, impondo-lhe a multa de que trata o n. 4 do art. 60 da lei n. 2.541, de 31 de dezembro de 1913, na importancia de 213.410, por não haver apresentado no prazo legal a factura consular referente a duas caixas marca C. B. C., ns. 19 e 20, vindas de Amsterdam pelo vapor holandez *Tubantia*, entrado nesse porto em 13 de abril do anno passado, resolveu, por despacho de 16 do vigente, dar provimento ao alluido recurso, por equidade.

N. 428 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Têxteis de Linha de Sapopemba na petição transmittida com o vosso officio n. 455, de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar a restituição da differença entre a taxa da alinea VII, § 2º, art. 3º da lei n. 2.909, de 31 de dezembro de 1914, e os direitos integraes cobrados sobre as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 7.679, de 20 de dezembro do anno passado, de accordo com a exigencia do paragrapho do art. 3º da citada lei.

— Sr. director da Recatta Publica:

N. 24 — Comunico-vos, para os fins convenientes que Octavio Neves de Almeida, prestou fiança, no valor de 950\$, constituida pela apolice da divida publica n. 1.327, de 1:000\$, ao portador, do empréstimo de 1903, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepositos no exercicio do cargo de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, tendo o respectivo termo sido assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 10 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 168 — Havendo a pensionista do Estado Magnolia, filha de Theophilo Coelho Dias, ex-engenheiro auxiliar da locomoção da Estrada do Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Maria Augusta Cardoso Dias, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do vigente, providenciar afim de que seja o respectivo titulo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segun lo requereu a interessada em petição de 18 de abril do corrente anno.

N. 169 — Havendo a pensionista do Estado Elvira, filha de Afrelo Moreira Maia, ex-ancessa da Administração dos Correios do Districto Federal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Elvira Moreira Maia,

poço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do vigente, providenciou assim do que seja o título que era vos remetto devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 20 de março do corrente anno.

N. 170 — Havendo a pensionista do Estado Isolina, filha de Raul Merthenz, ex-2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingido a maioridade, passando a assignar-se Isolina Merthenz, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do vigente, providenciou assim do que seja o respectivo título, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 4 de maio do corrente anno.

N. 171 — Havendo a pensionista do Estado Violante Augusta Ramcs, filha de Arthur Cesar Ramcs, e tafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, contrahido nupcias com Antonio Merelles Junior, passando a assignar-se Violante Ramos Meirelles, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do vigente, providenciou assim do que seja o respectivo título, que ora vos remetto, acompanhado da competente certidão de casamento devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 18 de abril ultimo.

— Sr. director da Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 132 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, peço-vos providenciou no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Natal, a Lucidio de A. Melo, enteado do 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Carlos Olympio Barreto, devendo a despesa ser indemnizada á bocca do cofre, com o abatimento legal.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 6 — Remetto-vos, para o uso, o requerimento datado de 29 de abril ultimo, em que The National City Bank Nova York, no Rio de Janeiro, solicita, por equidade, relevação da multa de 20 % que lhe foi imposta por essa recbedoria por não ter pago no devido tempo o imposto sobre dividendos, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, vos diligenciais de emitir parecer a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 184 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao ref.º da fiança de Geminiano Agripino de Carvalho, collector das rendas federaes no municipio de Serriy, Estado de Sergipó.

N. 185 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de ref.º da fiança de João de Aguiar Botto de Mello, collector das rendas federaes no municipio de Propriá, no Estado de Sergipó.

N. 187 — Remetto-vos para os devidos fins, o incluso processo de ref.º da fiança do collector das rendas federaes de Algre, Estado do Espirito Santo, Mancel Teixeira de Lacerda.

N. 187 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Dionysio Genulio Fexa, collector das rendas federaes em Mazagão, Estado do Pará.

N. 188 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o processo de fiança de Octavio Neves de Almeida, escriptão da Collectoria de Rendas Federaes em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 10, de 12 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento dirigido a essa delegacia pelo Dr. Pedro Martins da Rocha, juiz substituto federal, sobre gratificação a que se julga

com direito por ter exercido o cargo de juiz federal no se Estado, no periodo de 9 de fevereiro a 10 de março de 1915, resolveu, por despacho de 18 do vigente, que o interessado deve se dirigir ao Ministerio da Justiça.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 133 — Havendo o Tribunal de Contas, segundo communicou a seu presidente em officio n. 241, de 2 de março ultimo, autorizado o levantamento da fiança do ex-hescripturario da agencia do Correio de Pócos da Cidada, Elias P. da Silva Pinto, constituida por cinco apólices da dívida publica, do valor nominal de 1:003 cada uma, as quaes se acham depositadas nessa delegacia, segundo com ta de vosso officio n. 93, de 12 de abril proximo findo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do vigente, a mandar entregar as referidas apólices, si as mesmas estiverem des-nbarracadas.

N. 139 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 567, de 23 de fevereiro ultimo, e tendo em vista as informações que pretastes em officio n. 43, de 25 do abril seculo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar, dentro dos limites distribuidos a essa delegacia para occorrer ás despesas com o serviço do Povoamento, a entrada ao administrador do Nucleo Colonial de Ouro Fino, Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, e ao zelador do de João Pinheiro (emaci-pado), Dr. José Antonio da Silva Campolina, das importancias dos salarios mensaes dos trabalhadores dos refer.ºs estabelecimentos agricolas, devendo aquelles funcionarios prestar contas a essa delegacia logo depois do effectualo o pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 64, de 3 do abril ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de circuitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 do abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade pela nota n. 73, de 13 de janeiro proximo passado.

Quanto á baixa do alludido termo, deve a peticionaria se dirigir directamemente á Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 72 — Relativamente ao objecto de vosso telegramma de 10 de abril proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, que a firma Jorge Schimelpfeg, da Foz do Iguaçu, accellu a incumbencia de emitir alli certificados ouro por conta do Banco do Brazil, segundo communicou o mesmo banco em officio de 17 tamem do corrente mez.

Confirmando, assim, o telegramma do dia 20.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 131 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Direcção da Receita Publica com o vosso officio n. 37, de 21 de fevereiro ultimo, ao qual se reporta o de n. 63, de 22 de março seguinte, relativo ao recurso interpos o pela Companhia Nacional de Navegação Cis eira da decisão da Alfandega desse Estado que condemnou o commandante do vapor *Itassucê*, entrado em 12 de setembro do anno passado, ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias ex-raviadas da caixa marca Rufino n. 35, resolveu, por acto de 16 de maio corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão

estar dentro da alçada da Alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 175 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Auxiliare de Caminhos do Ferro do Brasil, arrendataria da Rêdo de Viação Férrea do Rio Grande do Sul em petição de 15 do corrente resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, med ante termo de responsabilidade com o prazo de seis mezes para preenchimento das formalidades legais, de 1.800 kilos de espiços da ferro galvanizado para telegrapho, vindos pelo vapor *Deseado*.

Confirmando, assim, meu telegramma de 17 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 331 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 18 do corrente, pelo qual foi reintegrado Mariano Guimarães, no lugar de collector das rendas federaes em Rio Claro, nesse Estado.

N. 352 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 165, de 29 de abril ultimo, em que Francisco Carvalho dos Santos, escriptão da Collectoria das rendas federaes em Bananal, nesse Estado, solicita prorrogação de prazo para reforçar sua fiança.

N. 383 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 157, de 18 de abril ultimo, e em que o conoente da Alfandega de Santos, José Solon de Mello, solicita permissão para pagar a importancia de 1:055\$189, que está obrigado a recolher aos cofres publicos em virtude da ordem desta directoria n. 930, de 30 do novembro de 1915, mediante desconto pela decima parte do seu ordenado, resolveu, por despacho de 15 do vigente, deferir o alludido requerimento, devendo, porém, o desconto ser feito pela 5ª parte dos seus vencimentos.

N. 384 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana na petição que acompanhou o vosso officio n. 230, de 19 de abril ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre a taxa reduzida do art. 3º da lei n. 4.070 A, de 31 de dezembro do anno passado, e os direitos integraes cobrados de conformidade com o § 5º da citada lei sobre a mercadoria despachada pela nota de importação n. 637, de 10 de janeiro do corrente anno, destinada aos serviços da mesma estrada.

— Sr. delegado fiscal em Sergipó:

N. 44 — Relativamente ao requerimento transmittido á Direcção da Despesa Publica com vosso officio n. 26, de 10 de agosto do anno passado, ao qual João de Carvalho e outros trabalhadores das Capatazias da Alfandega desse Estado solicitam o pagamento de salarios relativos aos domingos e feriados do anno de 1911, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do vigente, que os interessados devem solicitar o pagamento por ex-receios findos, affirm de ser a divida relacionada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14 — Devolvendo o incluso processo da restituição de direitos de Alberto Tourinho, a que se refere o officio n. 128, de 19 de de

zenbro de 1914, recommendando vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Recommendando vos providencias no sentido de ser restituído o pro cesso que vos foi remettido com a ordem da sua directoria n. 6, de 17 de fevereiro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66 — Devolvendo o incluso processo de restitução de direitos da Intendencia Municipal dessa capital, a que se refere o officio desta delegacia n. 101 de 22 de abril ultimo, recommendando vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 86 — Para ser revalidado o sello das peticões de fls. 18 e 2, transmitto-vos o incluso processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Antonio Barbosa, a que se refere o officio desta delegacia n. 19, de 27 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 87 — Adm de ser devolvido o sello do documento de fls. 2 e exigida a respectiva procuração, remetto vos o incluso requerimento da Socieda Italiana de Beneficencia.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 56 — Remetendo o incluso processo que moveu o officio n. 62, de 10 de março ultimo, da Collectora das Rend. Federaes do Cabo Frio, peço vos as ordens no sentido de serem prestadas as necessarias informacoes.

PORTARIA

N. 10 — Tendo em vista o *Diário Official* de hontem data-lo, desligo do serviço a sua directoria 3ª escripturaria da Alfandega de Manaus Rubim Raposo Nina, por ter sido nomeado por portaria do Ministerio da Fazenda de 19 de corrente para exercer em commissão o logar de agente aduaneiro em Villa Rica, no Alto Acre, Territorio do Acre, o marco o prazo de 60 dias para seguir seu destino, o que communico ao Sr. sub-director da 1ª sub-directoria para os fins convenientes.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1916

José Fortunato da Silva e Buleão, processo de aposentadoria. — Sellos os documentos de fls. 14 e 15.

Luiza Fernandes de Souza, pelindo restituição de documentos. — Estando archivados os documentos que reclama, dirija-se á Directoria do Gabinete.

Octilia de Aquino, pedindo pagamento de montepio. — Satisfaca as exigencias da informacao.

Dia 12

Caixa de Empréstimos do Montepio G. da E. dos Servidores do Estado, pedindo pagamento de 330\$048. — Satisfaca a exigencia.

Floriano da Silva Mirins, pedindo pagamento do meio soldo. — Satisfaca a exigencia da informacao.

José Gonçalves dos Santos, pedindo revisão do calculo de sua divida de montepio. — Dirija-se á Directoria Geral dos Correios.

Napoleão Smith e outros, pedindo restitução de descontos feitos em seus vencimentos. — Sellem os documentos de fls. 2 e 5.

Dia 13

Revista *Fon-Fon*, pagamento de 3:000\$000. — Completo o sello dos exemplares da revista juntos ao processo.

Dia 15

Azevedo Balchior & Comp., pedindo pagamento de diversas contas do Ministerio da Justia. — Satisfaca a exigencia.

A. Morain, pedindo certidão. — Compareça nesta directoria para prestar esclarecimentos.

Antonio Coelho dos Santos Pinho, exercicios findos, 61\$000. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Alvarenga e outros, por seu procurador Domingos Mansir & Filho, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia.

Henrique Francisco Brochado Paulmann, revisão de aposentadoria. — Satisfaca a exigencia da informacao.

Crisanto Sá de Miranda Pinto, pedindo pagamento de diarias de Jayme Vieira. — Apresente procuração.

Justa Azambuja de Santiago Dantas, pedindo para cessar o desconto de imposto sobre a sua pensão de meio soldo. — Revalide o sello do requerimento.

Maria Emilia de Almeida Brito, alteração de nome. — Faça reconhecer a firma do serventuario que subscreeu a certidão de casamento.

Maria Isabel de Almeida, pedindo certidão. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas, querendo.

Dia 17

Manoel Victorio, exercicios findos, 701\$520. — Satisfaca a exigencia.

Pereira da Cunha, pagamento de percentagem pela venda de estampilhas. — Apresente as seguras vias das guias de accepção de estampilhas.

Rosa Colart do Magalhães, viúva de Antonio Pinto de Magalhães, pedindo revisão de aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

Bento do Brazil e outros, pedindo designação de um dia para pagamento de pensões de seus instituintes. — Deliberado. Fica designado o primeiro dia util que se seguir ao ultimo da tabela, lesio que não caia em terça ou sexta-feira, salvo ainda a hypothese de alguma alteração na tabela, que contibua tambem para alterar o presente delibramento.

Relação dos papéis remetidos ao Tribunal de Contas

Dia 22 de maio de 1916

Officio n. 1.552:
Montepio civil:
DD. Acylina, Nathalia, Argencina e Esther de Figueiredo.

D. Sythia Dantas Ayllino e outras.
Reversão da pensão de D. Alzira de Souza Moreira para seus filhos.

Aposentado las:
Antonio Sales Nunes Barfred.
Cyro Pedrosa.

Officio n. 1.553:
Exercicios findos:
Ignacio Joaquim Filho, 704\$520;

Francisco Jo e Fernandes, 701\$520;

Antonio José da Luz, 704\$520;

José Pereira Duarte, 704\$520;

Francisco da Silva Feijó, 803\$000;

José Luiz von Hoonholtz, 278\$000;

Bernardino Antonio da Silva e Sá, réis 1:410\$000;

Francisco de Borjes Fontella e Prudente Jo e Dutra, 2:05\$000;

Pedro Paulo, 704\$520;

Manoel Nalvo dos Santos, 704\$520.

Officio n. 1.556:
Exercicios findos:
Leonor Ferreira de Almeida, 176\$;

F. Kru smann, 90\$;

Sociedade Latr Nacional, 200\$;

Sebastião Ferraz, 426\$;

Estradas de Ferro Federaes — Rele Sul Mineira, 93\$800.

Bo Lido Maia & Comp., 91\$;

Vilas Bas & Comp., 618\$300;

Antonio Stoffel, 228\$500;

Dr. Mario Saraiva, 216\$666.

Officio n. 1.557:
Exercicios findos:

Orlando da Silva Reis, 2:01\$133;

Banco dos Funcionarios Publicos, 455\$901;

João da Costa Pinto, 1:120\$;

Banco dos Funcionarios Publicos, 59\$426;

O mesmo, 63\$412;

João Cavalcanti Caminha, 100\$;

Angela, Caetano, 34\$636;

Antenor de Oliveira, 1:780\$291.

Officio n. 1.558:
Exercicios findos:

Société Anonyme du Gaz, 70\$012;

Olvio Marcilio Dias Tavares, 190\$;

Ernesto Sylvestre Conceição, 204\$300;

Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, 31\$320.

Officio n. 1.559:
Exercicios findos:

Diogo Cidade Martim, 1:36\$500;

Guilherme Ferreira dos Santos, 614\$419;

Lev Gilio Coutinho da Silva, 564\$601;

Arthur Pereira da Souza Novos, 61\$864;

Victorino Carneiro Monteiro, 561\$601;

José Franco Neto, 561\$604;

Alfredo Fonseca Conteno, 561\$701;

Pedro Estrella Villeroy, 561\$601;

D. Alzira Gaudis Albuquerque Ley e outras, 3:117\$413;

José Torquemada, 233\$000;

Byington & Comp., 15\$000;

João Regis Pereira da Costa, 193\$033;

João Monteiro do Vale Machado, 1:122\$273;

Officio n. 1.563:
Exercicios findos:

John M. Campbell & Son, 61:854\$998.

Officio n. 1.563:
Exercicios findos:

Luiz Augusto dos Passos Macedo, 171\$100;

José Bernardo Monteiro, 163\$800.

Officio n. 1.568:
Meo-soldo e montepio:

Reversão de D. Maria Leonardo Corrêa para seus filhos.

Aposentado las:

Manoel José da Silva.

Alfredo Nicóla Boihorst.

Manoel Ferreira Drummond.

Manoel Francisco Matheus.

Officio n. 1.550:
Montepio civil:

D. Henriqueta de Holanda Tavora e outras.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1916

Benjamin Joaquim Azevedo. — Translato.

Arthur Vangler. — Idem.

José Rodrigues Ferreira. — Idem.

Antonio Fernandes Guimarães. — Idem.

Antonio Augusto Alves Brito. — Idem.

Francisco Cabral. — Idem.

Maria Rosa Corte Real. — Idem.

José Lourenço Teixeira. — Idem.

José Muniz. — Idem.

Correio Glimerio Correia Macedo. — Sellos os documentos de fls. 5 e 6.

João Soares Costa. — Oclio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Francisco Vieira Junior. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Matta & Comp. — Idem.

Reis & Comp. — Reconheça as firmas dos vendeiros.

João Domingues Cunha. — Pague o debito.

Esteves & Santos. — Deferido.

Almeida & Cabral. — Idem.

Joaquim Alves da Oliveira e Silva. — Aguarde a oportuna para apresentar nova reclamação.

Manoel dos Santos. — Pague o debito.

Marques Silva & Comp. — A 2ª Sub-direcção.

Cattar Jorge Abdalla. — Satisfaz as exigencias do parecer.

G. N. Sanan. — Juntando a patente de registro, avercise a mudança.

Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Pague o debito.

Octavio Ayres. — Reduza-se a 4:800\$ o valor locativo do predio, em 1915 e 1916.

Quando á restituição, requeira em separado.

Jorge Casato. — D ferido.

Antônio Affonso Ferreira. — Restitua-se a quem do direito a importancia de 216\$, levando-se a desca á R ceta a annular». Quanto aos annos de 1911 a 1914, requeira em separado. Relativamente ao de 1915, indefiro o pedido, em vista da prescrição em que incorreu.

Nobrega & Ribeiro. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Olympio & Dermova. — Pague o debito.

V. O. 3 de São Francisco da Penitencia. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Souza Costa & Comp. — Forneça-se de accordo com o parecer.

Maria Candida Sampaio. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Mathias Junior & Corp. — Restitua-se a quantia de 60\$, a quem do direito e de accordo com o parecer.

João Alves Pereira Andrade. — Idem 14\$, idem.

Herminia Ferreira Souza. — Idem 60\$, idem.

Carlos Alberto Corrêa da Castro. — Restitua-se a quantia de 18\$, de accordo com o parecer.

Celestino Silva. — Idem, idem.

Manoel Alves Nobrega. — Selle o documento de fls. 4.

Francisco José da Motta. — Revalidado o sello do documento, entregue-se, mediante recibo.

José Silva. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Sociedade Anonyma O Palz. — Deferido.

Carolina, Olvia, Aracelia Moreira do Carmo Machado. — Legalize o documento de accordo com o n. 3, do art. 29, que baixou com o decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Maria Victoria Rocha e Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Anna Merciera. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 981 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario José Medeiros da Silva Leal.

N. 982 — Ao mesmo, idem idem para a operaria Maria Ottilia de Campos.

N. 983 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, pedindo providencias no sentido de ser collocada uma porta de madeira a gradil de ferro em compartimento desta reparação.

N. 984 — Ao Sr. José Silvestre de Novaes, declarando ter sido feita a remessa dos exemplares do *Diário Official*, pedidos na carta do 2 deste mez.

N. 985 — Ao Sr. director da Repartição dos Correios, communicando já ter providenciado no sentido de ser preparada a encomenda de rotulos a que alliu o officio n. 23, de 17 deste mez.

Ministerio da Guerra

Por despacho do 20 do corrente, foram classificados na arma de cavallaria:

Os 1º tenentes Alcides Laurido de Santa Anna e Valentin Benicio da Silva no 1º regimento;

Os 2º tenentes João Maximiliano Serra e Angelo dos Santos Ribeiro, como excedentes, no 3º corpo de trem, e Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, também como excedente, no 1º regimento.

Expediente de 18 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 51:085\$200 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 535);

De 123:536\$100, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. 108:003\$500 e a Ferreira Passarello & Comp. 23:523\$500 (aviso numero 536);

De 24:009\$750 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 537);

De 140:700\$, sendo: a Ferreira Passarello & Comp. 32:003\$ e José Ignacio Coelho & Comp. 158:700\$ (aviso n. 538);

De 301\$295, sendo: a Dias Garcia & Comp. 208\$235 e a Navio & Ennes 93\$000 (aviso numero 539);

De 2:169\$660 a Mayrink Veiga & Comp. (aviso n. 540);

De 5:279\$728, sendo a João Vital & 620\$ e a Trindade & Nelson 51:728\$ (aviso n. 541).

— Ao Sr. ministro da Marinha enviando contas das Estradas de Ferro Noroeste do Brazil e Sorocabana Railway Company, provenientes de transportes concedidos ao guarda marinha machinista Henrique de Souza Cunha e fiel de 2ª classe Oscar José Martins.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas restituindo, para os devidos fins, contas de Andrade & Martins, na importancia de 4:107\$9.6 (aviso n. 21).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre enviando papeis relativos á entrega a Zacarias Borges das importancias de 135\$016 e 60\$372 de vencimentos devidos a seu filho cabo de esquadra Manuel Borges Netto, já fallecido.

— Ao Sr. director do Material Bellico, mandando providenciar para que a comissão presidida pelo capitão de mar e guerra engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, nomeado para apreciar o valor e capacidade dos machinismos e installações do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, se a permittido visitar, além do dito estabelecimento, a Fabrica de Polvora sem Fumaça, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. commandante da 5ª região, declarando que é posto á sua disposição o capitão medico Dr. Francisco Pereira da Silva Reis, para servir na junta de revisão e sor-

teio em substituição ao capitão medico Dr. Atilia Thery de Alvarenga.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, mandando pagar ás ex-praças Bernar do Francisco de Freitas, Pedro Vieira dos Santos, Alvaro Jorge de Oliveira, José Pedro de Araujo e João Vicente do Lyra os vencimentos a que tem direito, de accordo com os documentos que se remetem.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Nomeando auxiliar da contabilidade e fazenda nacional de Sayan o 1º tenente Djalma Cunha.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1º tenentes Euclydes Fleury de Souza Amorim do 13º regimento para a 10ª companhia de metralhadoras e Alvaro Peixoto desta companhia para aquelle regimento, sendo este official dispensado do cargo de instructor da Escola do Menores Abandonados.

Requerimentos despatchados

Dia 23 do maio de 1916

Alfredo Ribas Paixão, 2º sargento, pedindo trancamento de notas. — Indefido.

Manoel Fergentino Fuho, 2º sargento, pedindo inspecção de saude. — Idem.

Sancho Francisco do Andrade, cao de esquadra, pedindo contagem de tempo como serviços de guerra. — Idem.

Justiano Silveiro Vieira, pedindo certidão. — Critiquese na forma da lei.

Silvestre João Francisco dos Reis, idem. — Idem.

Maria Magdalena Maciel Monteiro, idem. — Idem.

Eurico Santa Cruz Oliveira, 2º tenente pharmaceutico, pedindo continguar o seu tratamento fóra do hospital. — Seja inspecção de saude.

José Augusto da Costa Leite, 2º tenente, pedindo continuar o seu tratamento em casa de sua familia. — Idem.

Honorato de Carvalho, cao de esquadra, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Alvaro Orosco, pedindo uma certidão. — Declare o corpo em que serviu com precisão, bem como o fim para que quer a certidão.

Hildefonso Celestino Posseio Monteiro, 1º tenente, pedindo melhor collocação no almanack. — Indefido, de accordo com a informação da G. 2 do Departamento da Guerra.

José Franco da Fonseca, capitão, pedindo uma passagem para desconto integral. — Sim.

Jayme Leal Sardinha, 1º tenente, pedindo vantagens de tempo. — Não ha a que attender. Os serviços que o requerente prestou anteriormente foram inteiramente remunerados, e não podem dar logar a mais uma recompensa, como pede.

João Alves d'Annunciação, musico, pedindo baixa do serviço do Exercito. — Não pôde ser attendido, pois seu engajamento é muito recente.

Antonio Valverde Velloso, 2º sargento de saude, pedindo autorização para raspar o bigode. — Como pede, em vista do attestado medico.

Samuel Dantas, Sobrinho, 2º sargento, pedindo exclusão do serviço do Exercito. — Como pede.

Carlos Abreu dos Santos Faiva, pedindo rectificar o tempo de serviço no Almanack Militar. — Como pede.

Oscar Leones Alves, reservista do Exercito, pedindo restituição de caderneta militar. — Entrar-se, mediante recibo.

Antonio Leão, 2º sargento, pedindo licença para tratar de interesses. — Concedo, de accordo com a 1ª parte do art. 9º extensivo ás praças pelo da n. 27 da lei de 13 de dezem-

bro de 1910, correndo as despesas de transporte por conta própria.

João Lopes da Silva, 1º tenente, pediu a rectificação da idade. — Só pôde ser atendido apresentando certidão de idade em original.

José Bardeira da Mello, cabo de escadaria, pediu 90 dias de licença. — Como pede.

Arthur Mesquet-Hill, aspirante a official, pediu trancamento de matrícula. — Como pede.

João Maria do Amaral, 2º tenente intendente de 5ª classe, pediu a uma gratificação. — Não pôde ser atendido, visto não ter exercido função do posto imediatamente superior.

Manoel Serafim da Fraga, out'eira Manoel Pinto Ribeiro Fraga, pediu habilitar-se a receber soldo vitalício como 1º sargento voluntário da Pátria. — Passa-se o título, de accordo com o final da informação da Directoria de Contabilidade da Guerra, devendo o requerente provar que se inutilizou na campanha do Paraguay.

Rozendo G. da Cunha Junior, excluiu militar, pediu um título de divida. — Passa-se o título.

Pedro Accily Santiago Lins, sargento quartel-mestre asyado, pediu pagamento de vencimentos. — Não pôde ser atendido de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Ferreira Passarello & Comp., pediu o pagamento de consignação instituída em seu favor por Cyello Beraquino Fernandes. — Exponha-se o título.

Supremo Tribunal Militar

14ª SESSÃO JUDICIÁRIA, EM 5 DE MAIO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

As 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Melroes, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida e Dr. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 101 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Dorvalino Gonçalves, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condennado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 102 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João da Fonseca Ramos, soldado da Brigada Policia do Districto Federal, accusado de deserção. Condennado a quatro mezes de prisão simples e subsequente expulsão, como incursão no grão mínimo do art. 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 117 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Paulino Joaquim do Nascimento, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de lesões corporaes. Condennado a nove mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão sub-médio do art. 151 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento a ap-

pollação, por confirmar a sentença recorrida. Contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior, que votando pela absolvição do réo, motivou o seu voto.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Mato Grosso. — Appellação n. 102 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Cyrillo Rodrigues, soldado do 13º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condennado a 22 e meio mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal. — Appellação n. 99. — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Francisco de Oliveira, marinheiro nacional grunote, accusado de deserção. Condennado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada, converter o julgamento em diligencia, e mandou restituir os autos á autoridade competente, para os fins ulteriores do direito.

Capital Federal — Appellação n. 112 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, August'o Isaac dos Anjos, soldado do 2º batalhão de artilharia, accusado de ferimentos em camarada. — O Tribunal deu provimento a appellação, na parte em que annullou o processo de se a convocação do conselho de investigação, por entender que se fundou este no inquerito policial militar, para considerar perfeitamente válido o dito conselho e negou provimento a mesma sentença, na parte que julga falta disciplinar o procedimento de José Bertholito, e negou ainda provimento quanto a nullidade do conselho de guerra por ter sido parte do mesmo o official que dá a parte accusatoria contra o réo, para confirmar a nestas partes por ter sido preferida conforme o direito. E assim decidindo, ordenou a devolução dos autos á autoridade competente, para ulteriores fins de direito.

Estado de Santa Catharina — Appellação n. 121 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Decleciano Baptista de Lima, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condennado a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a decisão recorrida, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do supremacionado art. 117.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 88 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Fernando Triniado, soldado do 8º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condennado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento a appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Estado de São Paulo — Appellação n. 91 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Boaventura Honório de Campos, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condennado a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 22 e meio mezes de igual prisão como incursão no grão sub-médio do art. 117, do Código Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 94 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Eudylis Thomaz da Silveira, soldado do 9º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condennado a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 126 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Alcides, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condennado a seis mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada, converter o julgamento em diligencia.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 116 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Paulo Faustino da Silva, soldado do 1º regimento de infantaria, accusado de ferimentos leves em camarada. Absolvido. — O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 116 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Paulo Faustino da Silva, soldado do 1º regimento de infantaria, accusado de ferimentos leves em camarada. Absolvido. — O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão, ás 15 horas e 40 minutos. O secretario, tenente coronel, Abey-lar de Queiroz.

DECIMA QUINTA SESSÃO JUDICIÁRIA EM 10 DE MAIO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

As 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Dr. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Capital Federal — Appellação n. 105 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio José Alves, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de lesões corporaes. — Condennado a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão máximo do art. 152 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença appellada.

Capital Federal — Appellação n. 106 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Firmino Sotero de Menezes, soldado do 3º grupo de obuzes, accusado de deserção. — Condennado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento a appellação, para confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 111 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Maria do Godoy, soldado do 8º regimento de infantaria, accusado de deserção. — O Tribunal negou provimento a appellação para confirmar, quanto a pena, a sentença que condemnou o réo a seis mezes da prisão com trabalho como recurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 126 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Alcides, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Condennado a seis mezes de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada, converter o julgamento em diligencia.

Capital Federal — Appellação n. 132 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Laur'o Sodré da Silva, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Condennado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 128 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Carlos Alves, soldado do 9º regimento de infantaria, acusado de deserção. — Condennado a seis meses de prisão, com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Paraná — Appellação n. 562 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Antonio Ferreira Souo, 2º tenente do 9º regimento de cavallaria, acusado dos crimes de peculato e deserção. — Condennado a sete annos de prisão com trabalhos. Proposta é não vencida a preliminar de nulidade do processo o tribunal deu provimento à appellação necessária interposta da sentença recorrida, para coaverter o julgamento em diligencia. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marcial Teixeira Junior e Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva: Estado do Pernambuco — Appellação n. 97 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Ferreira da Silva, soldado do 49º batalhão de caçadores, acusado de deserção. — O tribunal negou provimento à appellação necessária interposta da sentença que condemnou o réo a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, por confirmar, como confirmou, a dita sentença.

Capital Federal — Appellação n. 113. — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Martins dos Santos, soldado do 3º regimento de infantaria, acusado de homicidio. — Condennado a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 150, § 1º do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirantes Julio de Noronha e J. de Proença e Dr. Acyndino de Magalhães, que votaram pela condemnação do réo a 12 annos e seis meses de igual prisão.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 40 minutos. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

16ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 12 DE MAIO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Marquez Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro respectivo. Seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 131 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, João Augusto de Figueiredo e Felix José Martins, ambos soldados do 5º corpo de trem, accusados de lesões corporaes. Condennados a nove meses de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento à appellação, para reformando a sentença appellada, condemnar os réos a um anno de igual prisão, como incurso no grão máximo do art. 152 do Código Penal Militar. Contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 129 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Marcelino Moraes, soldado do 9º regimento de infantaria, acusado de deserção. — Condennado a quatro annos, seis meses e 15 dias de prisão com trabalho. O tribunal deu provimento à appellação, para reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 22 e meio meses de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 123 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco da Silva Monteiro, marinheiro nacional gramete, acusado de deserção. — Condennado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento à appellação por confirmar a sentença recorrida.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 118 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Epaminondas Lessa, soldado do 5º regimento de infantaria, acusado de ferimentos leves em camarada. O tribunal negou provimento à appellação necessária interposta da sentença que annullou todo o processo por ter funcionado como juiz no conselho de investigação o medico militar que exercera as funções de perito.

Estado de Mato Grosso — Appellação numero 114 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Simão de Oliveira Pereira, soldado do 3º regimento de cavallaria, acusado de deserção. Absolvido pelo appellante. — O tribunal negou provimento à appellação para confirmar a decisão recorrida.

Estado do Rio de Janeiro — Appellação n. 110 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Euclydes Elias de Almeida, soldado de 5º batalhão de caçadores, acusado de deserção. Condennado a seis meses de prisão simples. — O tribunal deu provimento à appellação para reformando em parte a sentença appellada, condemnar o réo a igual tempo de prisão, porém, com trabalho, por ser a pena legal imposta aos réos incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva: Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 34 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Dias Leal, cabo de esquadra do 6º regimento de cavallaria, acusado de homicidio. — O tribunal accorreu negar provimento à appellação necessária interposta da decisão appellada que julgou nulla a convocação do mesmo conselho por ter sido nomeado para presidir o um capitão em vez de official superior, por confirmar, como confirmou, a dita decisão por ter sido proferida de accordo com a lei.

Como instrucção, o tribunal observou que a decisão proferida devia ser lavrada em forma de sentença e escripta pelo auditor.

Estado de Mato Grosso — Appellação n. 579 — Embargos — Embargante, Rufino José dos Santos, soldado do 13º regimento de infantaria. — O tribunal desprezou os embargos oppositos pelo réo, ora embargante, ao accordo que o condemnou por crime de deserção a 22 1/2 meses de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, por insubstitutos o mandou que subsista em todos os seus termos o accordo embargado por ter sido proferido de accordo com a lei e a prova dos autos.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

16ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 17 DE MAIO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marquez Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães, relator da comissão encarregada de organizar as instrucções para o concurso ao cargo de auditor, declarou ter prompto o trabalho, pedindo ao tribunal para ser discutido na presente sessão, attenta a urgencia, e sendo concedido, foi após longa discussão approvado com emendas, devendo ser approvada a rejeição final na proxima reunião.

Encerrou-se a sessão ás 15 e meia horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Teño a honra de solicitar vossas devidas providencias no sentido de ser concedida licença de direitosa para o material a que se refere o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no offcio junto por cópia, si a isso não se oppoer o § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 77).

Em additamento ao meu aviso n. 76, de 19 do corrente mez, tenho a honra de declarar vossas que o guarda livres da Estada de Ferro Itapira a Grumbá que foi designado para exercer as funções do thesoureiro da mesma estrada chama-se Joaquim Theodoro da Rocha e não João Theodoro da Rocha, como, por equívoco, menciona o alludido aviso (aviso n. 78).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1916

Antonio Maria do Amaral. — Sella o requerimento.

Antonio Waltrades de Moraes. — Indeferido.

Basilio Vieira. — Indeferido.

João Arco da Motta Guimarães. — Indeferido.

João Campitelli. — Indeferido.

João Moreira. — Como pede.

José Erothios Ribeiro. — Aguarde o opportundido.

Luiz Franco. — Indeferido.

Maria Magdalena Franca. — So'lo devida-mento o requerimento.

Norberto de Jesus. — Certifique-se o que convier.

Odenier Christiano de Souza. — Archive-se.

Raul Franco. — Deferido.
 Romualdo José. — Indeferido.
 Alcibiades Ferreira Pinto Filho. — Archi-
 vo-se.
 Agostello França. — Indeferido.
 Luiz do Souza Borges. — Não ha vaga.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 19 DE MAIO DE 1916

Requerimentos despachados

João Gonçalves Cardoso. — A conta recu-
 sada foi enviada à Delegacia Fiscal do Tho-
 souro Nacional, com Bello Horizonte, com o
 officio n. 139, de 19 de maio de 1915 e deverá
 ser procurada pelo requerente até 31 do cor-
 rente.

Mucio Vaz. — Deferido, de accordo com a
 informação da Contabilidade.

Francisco Azarias Padua. — Deferido, como
 propõe a Contabilidade.

Nicanor José de Oliveira Barreto e Candido
 José dos Passos. — Deferido, como propõe o
 Tráfego.

Antonio Montelero Ralha. — Deferido, sem
 vencimentos, como propõe o Tráfego.

Antonio Francisco da Costa. — Deferido,
 como informa a Linha.

Lauro Jacintho Trimoulet, Antonio Justino
 da Silva, José Galdino do Araujo, Lindolpho
 Oliveira Delgado, Manoel Ricardo, Manoel
 Pinto, João Pereira da Carvalho, Candido
 Ferreira, Antonio Pereira do Carvalho, Al-
 pio Gonçalves dos Santos. — Deferidos, com
 dous terços.

José Alvino. — Deferido, com dous terços,
 para 15 dias.

Antônio Abrão de Souza. — Deferido, com
 dous terços, em 46.

José Canavez. — Concedido 15 dias com dous
 terços.

José Eduardo do Faria. — Concedido 30 dias,
 com dous terços.

Augusto de Oliveira. — Deferido, sem ven-
 cimentos.

André Avelino dos Santos, Laport, Irmão &
 Comp., Baptista de Oliveira, Vasco Alves da
 Silva. — Deferido.

Carlos da Costa Pereira. — Concedido por
 equidade.

Martinho Ferreira do Amaral, Elias Pinto
 da Fonseca, Bazilio José do Paula. — Selles o
 voto queiro de.

Antonio do Rezende Guimarães, Severiano
 Costa, Augusto Fernandes. — Indeferido.

José Augusto Pereira. — Não ha o que de-
 ferir.

Francisco Rezenle Têrra. — Archivo-se.

Antonio Silveira. — Não ha vaga.

Manoel Antonio de Carvalho, Romão Ro-
 drigues. — Guarde oportunidade.

João Xavier & Comp. — Sellem e voltem indi-
 cando o numero do despacho.

O Sr. director officiu:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publi-
 cas, devolvendo informada uma petição de
 Abailardo Nazareth Dujardin e Arthur Bar-
 bosa;

Ao mesmo, devolvendo informada uma
 petição da Camara Municipal de Abaeté,
 sobre a conclusão do ramal dessa localidade;

Ao mesmo, remetendo a relação dos em-
 pregados que obtiveram licença no periodo
 de 15 a 20 de abril;

Ao mesmo, devolvendo informada uma pe-
 tição de Antonio Anabile;

Ao mesmo, idem, idem, idem do José Maria
 de Rezende;

Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre
 a indemnização pedida por Manoel Ferreira
 Morado e sua mulher;

Ao mesmo, fazendo uma exposição sobre a
 desapropriação dos terrenos pertencentes aos
 moneres Villola Gontijo;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brazil, devolvendo a factura n. 139;

Ao mesmo, devolvendo a factura n. 97;

Ao secretario da Agricultura do Estado de
 Minas Geraes, informando sobre as condi-
 ções de tráfego da linha de Barra Mansa.

O Sr. chefe da Contabilidade expediu as
 seguintes circulares:

N. 688 — Fretes de couros salgados e frescos.

De ordem do Sr. Dr. director desta Es-
 trada, communico-vos que, em additamento
 à circular n. 390, de 12 de julho de 1911,
 os couros salgados, do mesmo modo que os
 couros frescos, pagam fretes nesta estrada
 pela 6ª classe da tarifa n. 3.

S. João d'El-Rey, 15 de maio de 1916. —
 Luiz Cirne, chefe da Contabilidade

Acs Srs. agents.

N. 689 — Despachos de malas de amo-
 stras dos possuidores de cadernetas commer-
 ciales.

De ordem do Sr. Dr. director desta es-
 trada, scientifico-vos, para os devidos fins, que,
 a começar desta data e em caracter provisó-
 rio, podem ser acceptas as requisições de des-
 pachos de malas de amostras commerciaes
 pertencentes aos possuidores de cadernetas
 commerciaes de 12.000 kilometros, embora
 os destinos indicados em taes requisições não
 sejam os mesmos dos coupon de passagens
 de taes cadernetas.

S. João d'El-Rey, 15 de maio de 1916. —
 Pelo chefe da Contabilidade, F. Lobato de
 Campos. — Acs Srs. agentes.

N. 690 — Transportes gratuitos de milho
 destinado à Exposição de Bello Horizonte:

De ordem do Sr. Dr. director desta es-
 trada e em cumprimento à circular n. 3 do
 Sr. ministro da Viação e Obras Publicas,
 ficou autorizado a despachar gratuitamente
 para Bello Horizonte os volumes contendo
 milho, destinados à exposição que deverá rea-
 lizar-se em julho do corrente anno na citada
 capital mineira.

Os despachos deverão ser requisitados por
 ocripto pelos remetentes e taes requisições
 deverão ser colladas às folhas de des-
 pacho destinadas à contabilidade desta es-
 trada.

S. João d'El-Rey, 16 de maio de 1916. —
 F. Lobato de Campos, pelo chefe da Conta-
 bilidade. — Acs Srs. agentes.

Relação das contas enviadas ao Ministerio
 da Viação e Obras Publicas para serem
 pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 149 — Laport, Irmão & Comp.,
 220\$; Dias Garcia & Comp., 18.357\$740;
 Mayrink Veiga & Comp., 4.713\$000.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional,
 em Bello Horizonte, foram requisitadas os
 seguintes pagamentos:

Officio n. 145 — José M. Carneiro Felipe,
 8.505\$100;

Officio n. 150 — Viagas, Faleiro & Comp.,
 1.092\$, 999\$200; Manoel Nicoláo Junior,
 3815\$00;

Officio n. 151 — Viagas Faleiro & Comp.,
 2.374\$50;

Officio n. 155 — João D. Minguês Sampaio,
 2.140\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1916

Devolveu-se à Inspectoria Federal de Por-
 tos, Rios e Canaes, devidamente apostilla-

das, as portarias de nomeação de que tratou
 o seu officio n. 223, de 10 de abril proxima-
 findo (officio n. 129).

Recomendou-se à Inspectoria Federal
 de Portos, Rios e Canaes que, tendo em vista
 os pareceres do Sr. consultor juridico e con-
 sultor geral da Republica, informasse nova-
 mente o requerimento da The Calorie Com-
 pany, relativamente a uma nova tabella de
 taxas para oleo de petroleo (aviso n. 156).

Remetteu-se:

Ao 1º procurador da Republica o processo
 referente à pretensão do engenheiro José
 Antonio Martins Romeu, de receber dos
 cofres publicos vencimentos a que se julga
 com direito (aviso n. 160).

Ao presidente da Associação Commercial
 de Pelotas, em resposta ao seu telegramma,
 protestando contra a pesagem de mercadorias
 baldoadas que se destinam àquella cida-
 de, a informação presta-se sobre o assumpto
 pela Inspectoria Federal do Porto, Rios e
 Canaes, por officio n. 297, de 10 do corrente
 (aviso n. 157).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Di-
 rectoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção
 — N. 153 — Rio de Janeiro, 20 de maio de
 1916.

Sr. ministro da Fazenda — A Prefeitura
 do Districto Federal por officio n. 262,
 de 9 de maio de 1908, comprometteu-se a
 desapropriar os predios n. 140, hoje 288 da
 rua do Rezende e c. de ns. 280, 282 e 284,
 hoje 312, 314 e 316, da rua do Riachuelo.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro,
 por auctoridade quasi prompto, em fins de 1914,
 o arrazamento da esplanada do morro do
 Senado, trabalho esse que não pôde ser ulti-
 mado sem a demolição daquelles imoveis,
 pediu a Prefeitura, em 10 de outubro de 1914,
 que houvesse de effectuar a dita desapro-
 priação.

Nada tendo resolvido, porém, essa repa-
 ração sobre o assumpto, reiterou este mini-
 terio o pedido enviando-lhe o aviso n. 172,
 de 25 de junho de 1915, no qual se insstia
 pela effectuação das alludidas desapropriações.

Como da primeira vez, a Prefeitura deixou
 sem solução o seu compromisso, de maio de
 1908, e, nesse lapso de tempo, passaram
 para a jurisdição da Directoria do Patrio-
 nio do ministerio a vossa cargo, nos termos
 da vigente lei da Receita, todos os terrenos
 do morro do Senado, modificando-se, assim,
 por completo, a questão.

E porque a Inspectoria Federal do Porto,
 Rios e Canaes, no officio n. 215, de 13 de
 abril ultimo, officio que junto encontrareis,
 insiste para uma solução, tenho a honra de
 vos enviar para que vos digneis resolver a
 respeito, os papéis juntos, acompanhados de
 uma planta dos terrenos em questão.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de
 Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
 Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção
 — N. 161 — Rio de Janeiro, 20 de maio de
 1916:

Dando-vos conhecimento que, pelo aviso
 n. 973, de 24 de março ultimo, foram solli-
 citadas do Ministerio da Fazenda as necessa-
 rias providencias a fim de que por conta do
 credito aberto pelo decreto n. 11.641, de
 15 de julho de 1915, seja distribuida a De-
 legacia do Thesouro Nacional no Estado da
 Bahia a quantia de 30.000\$ à disposição do
 engenheiro Franklin da Oliveira Ribeiro,
 para ser applicada em serviços de aterros e
 drenagens no municipio de Cachoeira, da-
 quello Estado. recommendo-vos que provi-

denciéis no sentido do ser executado o trabalho sob a direcção do referido engenheiro Oliveira Ribeiro e fiscalização superior dessa inspeccoria.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra — Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1916

Augusto Guerreiro da Fonseca, propondo-se a comprar da Repartição de Aguas e Obras Publicas ferro velho inutilizado, fundido e batido, latão e cobre. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia des Ch mines de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, a quantia de 6\$200, em que importa a inclusa conta de passagem concedida ao fiscal ajudante da Inspeccoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Locomoção, para o inspector, para o sub-inspector e para os fiscaes, custeio de uma lancha, etc., verba 12ª, art. 23 da lei de orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 1.523).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a Dias Garcia & Comp. a quantia de 17:721\$250, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em março ultimo, escripturando-se a despesa na consignação — Material, para o necessario ao serviço do t das as divisões, etc., da verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.523).

Em resposta ao vosso aviso n. 43, de 1 de fevereiro ultimo, junto vos devolveo o processo em que a Companhia Brasileira de Electricidade Simien & Schuckert Werke, pede pagamento, por exercicio findos, da quantia de 10,00 marcos, relativa ao material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no anno de 1913, depois de ter sido cumprida a determinação contida no supra citado aviso (aviso n. 1.527).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Dias Garcia & Comp., a quantia de 35:038\$300, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em março ultimo, escripturando-se a despesa na consignação: Material — Para o necessario aos serviços de todas as divisões, etc., da verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 1.523).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, a Augusto Sales, a quantia de 1:970\$510, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação: Material, 1.000:000\$, verba 6ª art. 33 da lei orçamentaria daquelle anno (aviso numero 1.529).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas na importância total de 6:386\$716, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos, escripturando-se a despesa na consignação — Reparos, conservação, limpeza e

construção de predios necessarios aos serviços, mobiliario e gratificações previstas no regulamento, da verba 8ª — art. 87 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.531).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Ilacatto & Comp. a quantia de 440\$800, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1913.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria do ser escripturada na consignação — Material, 1.200:000\$, verba 6ª, art. 49, da lei orçamentaria daquelle anno (aviso n. 1.532).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Enéas de Sá Freire a quantia de 19:774\$110, em que importa o incluso certificado de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil, até 31 de dezembro de 1914, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.533).

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 22 de maio de 1916

Companhia do Porto da Victoria. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao bagageiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Joaquim do Azevedo Junior.

Expediente de 22 de maio de 1916

Communicou-se ao Sr. director geral dos Telegraphos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que José Freire Hughes e outros, funcionarios daquelle repartição com exercicio no districto do Ceará, pedem o abono das vantagens de que trata o art. 435 do regulamento em vigor, proferiu o seguinte despacho: — Indeferido á vista da intermissão do Telegrapho.

— Conultou-se o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores si os diplomas da Escola Livre de Engenharia de Pernambuco podem ser registrados, de conformidade com o decreto n. 11.530, de 18 de março do anno passado.

— Declarou-se:

A Inspeccoria de Obras contra as Seccas, em solução ao seu officio n. 100, de 6 de abril ultimo, que ao conductor de 1ª classe, Virgílio Pinheiro, cabe regularizar a sua situação, afim de não incorrer na pena de demissão por abandono do logar que occupa.

A Directoria Geral dos Telegraphos que, nos termos do aviso n. 38, de 3 de fevereiro ultimo, a solução dos pedidos de gratificações addicionaes cabe a este ministerio, ficando a cargo da repartição a organização dos respectivos processos.

A Directoria da E. F. Central do Brazil haverem sido justificadas, para o effeito do abono de metade da respectiva diaria, as faltas do operario da 4ª divisão José Luiz Nery, no periodo de 11 de novembro a 10 de dezembro proximo passado, em que esteve ausente por doente.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a fazer reverter ao quadro dos funcionarios effectivos da repartição a seu cargo os operarios Hernani Dias Pinto e

Aurelio Lemos de Araujo e official da officina Francisco Gomes Pereira, mandados adidir por portaria deste ministerio de 1 de abril de 1915.

— Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Correios no sentido de ser remittido a este ministerio o processo relativo ao extravio do registrado n. 11.306, com o valor declarado de 1:363\$, procedente da Administração dos Correios de S. Paulo e destinado ao collector federal da villa de Pinheiros.

Requerimento despachado

João Soares Brandão, pedindo readmissão no cargo de auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos. — Não ha qui deferir por parte deste ministerio desde que a nomeação de que se trata não é do ministro.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 10 de maio de 1916 foi nomeado para o cargo de agente do Correio da Taquaretinga, no Estado de S. Paulo, o cidadão João Motta.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1916

Francisco de Paula Rocco, agente postal de Annapolis, no Estado de S. Paulo, pedindo 31 dias de licença, para justificação de faltas. — Sim, como se informa.

Dia 22

José Martins Pinheiro, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo justificação de seis faltas dadas ao serviço, por motivo de moléstia. — Mantenho o acto do administrador.

Zeno de Carvalho, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença, para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

Olympio Catão Junior, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo dous dias de licença, para effeito de justificação de faltas. — Sim, como se informa.

Olympio Catão Junior, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo, na forma da lei.

Antonio Castaro Baptista, porteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Antonia Garcia de Almeida, viuva do amanuense da Administração dos Correios de São Paulo Pedro Felipe de Almeida, pedindo justificação de 20 dias de faltas dadas ao serviço pelo seu extinto marido, no periodo de 1 a 20 de abril ultimo, por motivo de moléstia. — Concedo, nos termos do informado.

Eulides Pomboia, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

Virgílio José de Alencar, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias.

Manoel Pinheiro Ribeiro, praticaio de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias.

Nestor Mano, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo reconsideração do despacho do Sr. director geral que o responsabilizou pelo extravio de um sacco contendo diversos registrados. — Indeferido.

Ministério das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genova

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

No trimestre em estudo entraram no porto de Genova provenientes do Brasil 21 embarcações deslocando 75.282 toneladas, com 3.224 homens de equipagem e carregando mercadorias no valor de liras italianas 6.446.733 equivalentes a réis ouro 2.275:696\$749. Essas embarcações carregaram nos diversos portos brasileiros 4.377.740 kilos de mercadorias.

No mesmo periodo do tempo partiram do porto de Genova e de Livorno para os da Republica 26 embarcações, deslocando 89.303 toneladas com 3.618 homens de equipagem e transportando productos no valor de liras italianas 5.931.842 equivalentes a réis ouro 2.092:949\$226.

Comparando o movimento marítimo commercial deste trimestre com o ultimo do anno de 1914 constata-se as seguintes variações:

	ENTRADAS			
	Em- barcações	To- neladas	Equipagens	Valor importado
4º trimestre 1914.....	21	73.440	3.328	Lr. 9.950.821
1º " 1915.....	21	75.282	3.224	Lr. 6.446.733

	SAÍDAS			
	Em- barcações	To- neladas	Equipagens	Valor exportado
4º trimestre 1914.....	33	103.233	4.434	Lr. 4.476.428
1º " 1915.....	26	89.303	3.618	Lr. 5.931.842

A balança commercial nos foi favoravel, conforme se verifica pelas cifras acima indicadas; essa diferença em nosso favor verificou-se tambem no ultimo trimestre de 1914.

Attribuimos, porém, o motivo dessa diferença ao facto de ter o Governo italiano, como já uma vez assignalamos, restringido a exportação, prohibindo a sahida de varios productos italianos em virtude do actual estado de coisas.

COMMERIO

Segundo o mappa anexo n. 1 foram importadas por este porto mercadorias brasileiras no valor de Lr. 6.446.733 ou réis ouro 2.275:696\$749 e exportadas de Genova e de Livorno para os diversos portos da Republica mercadorias na importancia de Lr. 5.931.842, equivalentes a réis ouro 2.092:949\$226.

Pelos dados registrados no mappa n. 2 se verifica uma diminuição muito sensivel no valor dos nossos productos.

Entraram no porto de Genova 4.430.150 kilos de mercadorias provenientes dos diversos portos da Republica, sendo:

	Kilos
Cacão.....	51.000
Caré.....	4.377.740
Cinzas.....	1.410

CAFÉ

A entrada do café que no quarto trimestre de 1914 apresentou um grande augmento sobre o anterior, attingindo a cifra de 4.906.300 kilos, no actual diminuiu 528.560 kilos por ter cessado a entrada neste porto de café em transito para outros paizes.

As médias dos preços correntes, por cem kilos, neste trimestre, foram as seguintes:

Portorico fino, de.....	215	a	220
Idem corrente.....	200	a	205
Moka Hodeida.....	268	a	275
Idem Harrar.....	250	a	260
Salvador natural.....	180	a	194
Idem caracolito.....	180	a	192
Nicaragua natural.....	166	a	182
Haiti.....	155	a	170
S. Domingo.....	168	a	170
Maracaibo.....	147	a	175
Santos Prime.....	183	a	152
Idem superior.....	132	a	145
Idem good.....	131	a	140
Idem caracolito.....	148	a	160
Rio natural.....	135	a	148
Bahia.....	133	a	148

CACAO

Est: nosso producto figura na estatistica apenas com 51.000 kilos, apresentando uma sensivel diminuição sobre o quarto trimestre de 1914 que foi de 141.400 kilos.

Deixamos de assignalar o preço deste producto por ter o mesmo soffrido tantas oscillações que difficil seria estabelecer uma média approximativa e tanto assim é que os boletins officiaes nada registram a respeito.

EXPORTAÇÃO

A exportação de productos italianos para o Brasil foi no trimestre em estudo de liras italianas 5.931.842 ou réis ouro 2.092:949\$226, verificando-se um augmento de 1.435.414 liras para mais sobre o quarto trimestre de 1914.

No mappa anexo n. 3 vão assignalados os productos exportados do porto de Genova para os diversos da Republica.

Entre os artigos que mais contribuíram para exportação notam-se os seguintes:

	Kilos	Liras
Vinho.....	2.572.545	1.828.980,00
Vermouth.....	355.130	443.840,00
Machinas.....	229.250	184.588,00
Azeite de oliveira.....	108.525	203.110,00
Marmore em blocos.....	100.090	59.430,00
Queijos.....	103.875	667.638,00
Massa de tomate.....	93.315	116.220,00
Peixe salgado.....	87.830	78.650,00
Tecidos de algodão.....	47.290	238.930,00

CAMBIO, FRETES E TAXA DE DESCONTO

O mappa n. 4 anexo registra as oscillações do cambio sobre a França e sobre a Inglaterra, assim como as taxas de desconto e fretes.

Pela primeira vez constata-se o augmento consideravel do preço do frete, que de 60 liras subiu a 90 para os portos da Bahia e Pernambuco e de 65 a 85 para os de Manaus e Pará.

Esse augmento é devido ao grande custo do carvão.

Passageiros e emigrantes.

Seguiram deste porto para diversos do Brasil 6.360 passageiros de classe e emigrantes.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Genova, aos 15 de outubro de 1915.— G. Pires Ferreira.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O PONTO DE GENOVA E DE LIVORNO NO 1º TRIMESTRE DE 1915

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	Liras
Estrangeiras.....	21	75.282	3.224	6.446.733
Total.....	21	75.292	3.224	6.446.733

SAÍDA

EMBARCAÇÃO	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	Liras
Estrangeiras. { de Livorno.....	2	3.874	65	804.160
{ de Genova.....	24	85.431	3.553	5.127.682
Total.....	26	89.305	3.618	5.931.842

N. 3 — MAPPA DA QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS PARA O BRASIL DO PORTO DE GENOVA NO 1º TRIMESTRE DE 1915 E PARA OS CORRENTES DOS MESMOS EM LIBRAS E MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27, COMPARADOS COM OS QUE VIGGARAM NO TRIMESTRE PRECEDENTE

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIBRAS OU % KILOS	QUANTIDADE EXPORTADA	4º TRIMESTRE — 1914						1º TRIMESTRE — 1915					
				PREÇOS POR CEM KILOS						PREÇOS POR CEM KILOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Aguas mineraes.....	—	—	3.660	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Artigos para fumantes.....	—	—	1.180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " sapateiro.....	—	—	8.144	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Automoveis.....	Unid.	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveira.....	Kilog.	108.523	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeitonas.....	—	15.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha em obras.....	—	38.953	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Botões.....	—	3.340	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabcs electricos.....	—	5.593	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canhamo.....	—	10.520	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chapcos de feltro.....	—	3.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " palha.....	—	5.800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cimento.....	—	50.940	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Comestiveis.....	—	3.700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conservas.....	—	14.070	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Drogas.....	—	89.790	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fitas cinematographicas....	—	366	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferragens.....	—	19.720	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fructas seccas.....	—	16.430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Generos diversos.....	—	95.615	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de musica....	—	180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Machinas.....	—	229.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manná.....	—	2.050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manteiga.....	—	175	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marmore em blocos.....	—	100.090	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " obras.....	—	104.560	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " taboa.....	—	5.360	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Massa de tomate.....	—	96.315	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Medicinaes.....	—	3.330	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mortadella.....	—	5.760	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moveis.....	—	1.400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Obras impressas.....	—	3.640	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" do ouriveis.....	—	558	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palha para chapcos.....	—	8.800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " vasscuras.....	—	79.520	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel.....	—	18.583	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peixe salgado.....	—	87.830	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peltes curtidas.....	—	2.730	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pianos.....	Unid.	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pimenta.....	Kilog.	7.180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Perfumarias.....	—	330	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijos.....	—	105.875	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Relogios.....	—	110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Seda em fios.....	—	1.900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tecidos de algodão.....	—	47.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " lã.....	—	860	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " seda.....	—	1.400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vermouth.....	—	355.130	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos.....	—	2.572.545	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

N. B.—Deixamos de indicar os preços correntes vigorados durante o trimestre das mercadorias registradas no presente mappa, visto estarem fechadas as Bolsas e os boletins officiaes não indicarem as respectivas médias.

N. 2 — MAPPA DA QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NO PORTO DE GENOVA NO 1º TRIMESTRE DE 1915 E PREÇOS CORRENTES DOS MESMOS EM LIRAS EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27, COMPARADOS COM OS QUE VIGORARAM NO TRIMESTRE PRECEDENTE

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALENDGA EM LIRAS OURO % KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	4º TRIMESTRE — 1914						1º TRIMESTRE — 1915					
				PREÇOS POR CEM KILOS						PREÇOS POR CEM KILOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Cacáo:															
Bahia.....	—	—	51.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Café:															
Bahia.....	—	—	112.500	136,00	48\$008	148,00	52\$244	idem	idem	148,00	52\$254	144,00	50\$863	135,00	47\$659
Rio de Janeiro.....	—	—	2.154.500	133,00	46\$949	147,00	51\$891	157,50	55\$597	148,00	52\$254	140,00	49\$120	138,00	48\$714
(primo.....)	—	—	—	146,50	51\$714	160,00	56\$487	156,00	54\$068	142,00	50\$126	140,00	49\$429	140,00	48\$120
Santos.....	—	—	—	142,90	50\$443	150,00	52\$950	147,50	52\$067	138,00	48\$714	133,00	46\$949	133,00	46\$949
superior.....	—	—	2.110.740	136,00	42\$325	146,00	51\$538	145,00	51\$185	145,00	51\$185	144,00	50\$862	138,00	48\$714
good.....	—	—	—	152,00	53\$636	160,00	56\$487	157,00	55\$597	152,00	53\$636	150,00	52\$950	154,00	54\$362
caracolito.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cinzas.....	—	—	1.410	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

N. 4 — MAPPA DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE GENOVA, CORRESPONDENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1915

Confrontando com o trimestre anterior e o correspondente do anno passado, veremos as diferenças:

CAMBIOS			
Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre França.....	109.00	109.50	111.00
» Inglaterra.....	27.00	27.00	28.00

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco Nacional.....	6 %	6 %	6 %
Bancos diversos.....	6 1/2 %	6 1/2 %	6 1/2 %
Em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE			
Destino	Janeiro	Fevereiro	Março
Manãos.....	85	85	85
Pará.....	85	85	85
Pernambuco.....	90	90	90
Bahia.....	90	90	90
Rio de Janeiro.....	37 1/2	37 1/2	37 1/2
Santos.....	37 1/2	37 1/2	37 1/2

Consulado no Porto

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

No 1º trimestre de 1915, entraram neste porto vindo do Brasil, sete vapores, comportando 25.521 toneladas líquidas e 824 tripulantes, e saíram com destino a diversos portos brasileiros, 43, com 160.715 toneladas e 3.514 tripulantes.

ENTRADAS

	Tonela- das	Tripu- lantes
1º trimestre de 1915 n. 7.....	25.521	824
4º » » 1914 n. 12.....	45.119	1.473
1º » » 1914 n. 36.....	136.407	2.759

SALIDAS

	Tonela- das	Tripu- lantes
1º trimestre de 1915 n. 43.....	160.715	3.514
4º » » 1914 n. 44.....	175.925	4.375
1º » » 1914 n. 81.....	215.110	7.293

A diminuição foi, como se vê, a seguinte: nas entradas, cinco vapores, 19.598 toneladas e 649 tripulantes comparando com o trimestre anterior, e 29 vapores, 110.886 toneladas e 2.935 tripulantes, com o primeiro trimestre de 1914; nas salidas, uma embarcação, 15.510 toneladas e 861 tripulantes, para o primeiro, e 38 vapores, 51.395 toneladas e 3.779 tripulantes para o segundo.

COMMERIO

Importação

A importação de nossos productos, feita por esta praça, foi de 813:384\$, que a cambio de 27 corresponde a escudos 421.692\$00 ou libras 94.820-14-0.

Comparando com os trimestres citados, temos:

1º trimestre de 1915.....	813:384\$000
4º » » 1914.....	492:592\$000
1º » » 1914.....	1.241:969\$000

As diferenças são: mais 350:792\$, do que no 4º trimestre de 1914, e menos 401:585\$, do que no correspondente do mesmo anno.

O mappa seguinte mostrará quaes os productos de maior importação e, portanto, os que mais actuaram nas diferenças:

	1º trimestre de 1915	4º trimestre de 1914	1º trimestre de 1914
	Kilos	Kilos	Kilos
Aguardente.....	—	—	4.422
Algodão.....	80	317.524	1.148.847
Assucar.....	2.715.745	118.110	860
Cacau.....	3.490	—	—
Café.....	3.090	50.719	71.044
Copros.....	—	62.183	78.887
Farinha de mandioca.....	6.751	77.400	10.000
Piassava.....	—	—	—
Tabaco.....	—	—	—
Tapioca.....	510	—	—
Ticum.....	—	—	—

Vê-se que o augmento da importação de assucar foi consideravel, porque não podendo vir actualmente da Alemanha o de beterraba, que era o que mais se consumia aqui, por ser mais barato, necessidade houve de importar o nosso.

Exportação

A exportação para o nosso paiz, feita por esta praça, foi de escudos 1.422.425\$00 ou 2.814.830\$ e libras 320.045-12-6, segundo accusa a somma dos manifestos de carga.

Comparando com os referidos trimestres:

Escudos

4º trimestre de 1914.....	1.139.021\$00
1º " " 1914.....	1.744.838\$00

vê-se, que houve o augmento de escudos 283.404\$00, sobre o primeiro, e menos 322.413\$00 do que no segundo.

Pelo seguinte quadro comparativo verificar-se-ha as diferenças:

	1º trimestre de 1915	4º trimestre de 1914	1º trimestre de 1914
	Kilos	Kilos	Kilos
Alhos.....	103.516	75.524	74.379
Azeite.....	208.335	109.747	123.038
Azeitonas.....	491.875	451.410	438.582
Carne suína.....	2.763	1.876	8.282
Cebolas.....	12.845	56.533	49.018
Conservas.....	172.799	89.032	158.634
Farinaceos.....	167.278	269.247	694.880
Ferragens.....	55.887	72.187	87.490
Peixe salgado.....	48.632	64.344	371.062
Rolhas.....	5.710	4.879	6.791
Vinho commum.....	5.230.466	4.508.916	7.532.403
Vinho licoroso.....	770.460	550.453	1.028.574
Vinagre.....	25.440	10.915	16.059

Vinhos

A exportação de vinhos para os diversos paizes:

Litros

Allemanha.....	67.029,96
Bélgica.....	18.103,00
Brasil.....	5.020.638,28
Chile.....	6.069,50
Colômbia.....	560,40
Cuba.....	2.729,00
Dinamarca.....	290.918,43
E. U. da America do Norte.....	14.440,38
Franga.....	53.057,17
Guatemala.....	935,00
Hawai.....	880,00
Espanha.....	6,00
Hollanda.....	96.393,10
Inglaterra.....	4.081.638,72
Italia.....	4.132,24
Japão.....	276,00
México.....	210,00
Noruega.....	597.232,67
Peru.....	2.360,00
Possessões portuguezas d'Africa.....	439.297,40
" " d'Asia.....	1.767,40
Republica Argentina.....	25.620,39
Russia.....	6.744,78
Suecia.....	69.937,24
Uruguay.....	10.452,50

CAMBIOS

Os cambios tiveram, em média, as seguintes oscillações:

Londres....	35	35 5/16	35 1/8	34 15/16	35 1/4	35 3/16	36 3/4
Paris.....	808	810	812	818	805	805	770
Berlim....	305	305	—	308	300	390	280
Madrid....	35,5	1834,5	1836	1838	1839,5	1839	1836
Amsterdan	560	555	565	568	560	560	538
Nova-York	1\$40	1\$40	1\$40	1\$40,5	1\$40,5	1\$40,5	1\$37

O agio da libra, ouro, variou entre escudos 2\$62 a escudos 2\$30.

Juntamos os mappa complementares indicados no Regulamento.

Porto, 25 de junho de 1915.— Antonio Tavares Bastos, Vice-Consul, encarregado do Consulado.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E ESTE PORTO DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1915

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	25.521	824	£ 94.880-14-0
Somma.....	7	25.521	824	£ 94.880-14-0

SAÍDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	43	160.715	3.514	£ 320.045-12-6
Somma.....	43	160.715	3.514	£ 320.045-12-6

N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTO E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NA PRAÇA DO PORTO CORRESPONDENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1915

CAMBIO			
	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Rio de Janeiro...	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
" Londres.....	35 5/16	34 15/16	36 3/4
" Paris.....	810	818	770

TAXA DE DESCONTO			
	Janeiro	Fevereiro	Março
Bancario.....	6% e 7%	6% e 7%	6% e 7%
Em praça.....	"	"	"

PREÇO DO FRETE			
	Janeiro	Fevereiro	Março
	Por tonelada		
Portos do Norte do Brasil	£ 2-10-0	0 mesmo	0 mesmo
" " centro.....	£ 2- 0-0	0 mesmo	0 mesmo
" " sul.....	£ 2-10-0	0 mesmo	0 mesmo

N. 2 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL POR ESTE PORTO DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1915

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITO DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA Kilos	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente	Litro	Esc. \$50	—	Litro. Esc. 1\$00	O mesmo	O mesmo
Algodão	Kilo	" \$01,4	80	Kilo. " \$25	"	"
Arroz	"	" \$03,9	—	" " \$14	"	"
Assucar	"	" \$13	2.715.745	" " \$24	"	"
Cacau	"	" 03,5	3.490	" —	"	"
Café	Kilo	Esc. \$18	3.090	" " \$50	"	"
Couros	"	" \$02,4	—	" " \$56	"	"
Doce	"	Diversos	439	Diversos	"	"
Farinha de mandioca	"	Esc. \$01	6.751	Kilo. Esc. \$20	"	"
Generos diversos	"	Diversos	960	Diversos	"	"
Gomma	—	—	—	—	"	"
Madeiras diversas	Metro cubico	Esc. \$00,5	—	Diversos	"	"
Melão	Kilo	—	—	—	"	"
Piassava	"	Esc. \$00,1	—	Kilo. Esc. \$15	"	"
Tabaco	"	" \$50	—	" " \$500	"	"
Tapioca	"	" \$05,5	540	" —	"	"
Ticum	"	" \$00,2	—	Kilo. Esc. 1\$40	"	"

N. 3 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DA PRAÇA DO PORTO PARA O BRASIL DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1915

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alhos	Kilo	Esc. \$06	103.516	Esc. \$14	O mesmo	O mesmo
Azeite	"	Livro	208.335	" \$50	"	"
Azeitonas	"	Esc. \$03	191.875	" \$16	"	"
Carne suína	"	" \$30	2.763	" \$88	"	"
Cebolas	"	" \$01	12.845	" \$07	"	"
Conservas diversas	"	" \$18	172.790	Diversos	"	"
Farinaceos	"	" \$02	167.278	Esc. \$08	"	"
Ferro em obra	"	" \$12	53.887	" \$18	"	"
Generos diversos	"	Diversos	318.902	Diversos	"	"
Ouro em obra	Gramma	Ad valorom	—	Esc. \$58	"	"
Peixe salgado	Kilo	Esc. \$08	48.632	" \$20	"	"
Prata em obra	Gramma	Ad valorom	—	" \$02	"	"
Rolhas de cortiça	Kilo	Livre	5.710	" \$500	"	"
Roupa feita	"	Diversos	3.135	Diversos	"	"
Vinagre	"	Esc. \$00,1	25.140	Esc. \$14	"	"
Vinho commum	"	" \$00,1	5.230.466	" \$10	"	"
" licoroso	"	" \$00,1	770.460	" \$30	"	"

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado o 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Ladarío, Estado de Matto Grosso.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Admissão ao 1º dia 29 de abril de 1916

Horarios annexos ao aviso n. 1.701:

Horario geral para a Escola de Aprendizes Marinheiros

Horis:

6,00 às 5,30 — Fachina e revista.

5,30 às 6,30 — Banho e natção. Gymnastica e lavagem de macas.

6,30 às 6,45 — Café.

6,45 às 7,40 — Limpezas.

7,40 às 8,00 — Mudança de uniforme.

8,00 às 8,15 — Banheira e parada.

8,15 às 9,40 — Aulas.

9,40 às 10,00 — Revista medica.

10,00 às 10,30 — Almoço.

10,30 às 11,30 — Recreio.

12,00 às 12,30 — Exercicios de signaes.

12,30 às 14,30 — Aulas.

14,30 às 14,45 — Mudança do uniforme.

14,45 às 16,00 — Lavagem de roupa. Arto do marinheiro.

16,00 às 16,30 — Jantar.

16,30 às 17,00 — Recreio.

17,00 às 17,45 — Infantaria. Esgrima. Escaleres.

Pôr do sol — Arriar bandeira.

Até 19,00 — Recreio.

19,00 às 19,30 — Ceia.

19,30 às 20,30 — Aula de musica. Banda marcial. Leitura de revistas e livros que distraiam os aprendizes.

20,30 às 20,45 — Fachina.

21 horas — Silencio.

Observações — A lavagem de roupa, excepto aos domingos, será diaria e successivamente feita por companhias. Nas escolas em que houver conveniencia de ter lugar pela manhã, será das 5,30 às 6,30.

ANEXO N. 1 — HORARIO DA 1ª SÉRIE DO CURSO ELEMENTAR

Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabado
8,15 às 8,25	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.
8,25 às 8,50	Seção A — Leitura.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Seção B — Arithmetica.					
	Seção C — Escrip.ta.					
8,50 às 9,15	Seção A — Escrip.ta.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Seção B — Leitura.					
	Seção C — Arithmetica.					
9,15 às 9,40	Seção A — Arithmetica.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Seção B — Escrip.ta.					
	Seção C — Leitura.					
10,00 às 12,00	Intervallo para o almoço, recreio, signaes e agulhas.					
12,30 às 12,55	Repetição das materias na mesma ordem de seções, do horario de 8,15 às 9,40					
12,55 às 13,20						
13,20 às 13,45						
13,45 às 14,15						
14,15 às 14,30	Geographia.	Historia. Educação Geographia.	—	Historia. Educação Geometria.	—	Geometria.
		civica.		civica.		
14,30 às 14,50	Lições de cousas.	Lições de cousas. Desenho.	—	Lições de cousas. Systema metrico.	—	Systema metrico.

ANEXO N. 2 — HORARIO DA 2ª SÉRIE DO CURSO ELEMENTAR

Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabado
8,15 às 8,25	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.
8,25 às 8,55	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.
8,55 às 9,15	Musica.	Calligraphia.	Calligraphia.	Geographia.	Calligraphia.	Calligraphia.
9,15 às 9,40	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.
10,00 às 12,30	Intervallo para almoço, recreio, signaes e agulhas.					
12,30 às 12,50	Systema metrico.	Geometria.	Systema metrico.	—	Systema metrico.	Geometria.
12,50 às 13,10	Historia e educação ci-	Geographia.	Historia e educação	—	Historia e educação	Geographia.
	vica.	Linguagem oral.	civica.		civica.	
13,10 às 13,40	Leitura.	Linguagem oral.	Linguagem oral.	—	Leitura.	Linguagem oral.
13,40 às 14,10	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.	—	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.
14,10 às 14,30	Lições de cousas.	Desenho.	Lições de cousas.	—	Lições de cousas.	Desenho.

ANEXO N. 3 — HORARIO DA 3ª SÉRIE DO CURSO ELEMENTAR

Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabado
8,15 às 8,25	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.
8,25 às 8,55	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.
8,55 às 9,15	Calligraphia.	Musica.	Calligraphia.	Calligraphia.	Calligraphia.	Calligraphia.
9,15 às 9,40	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.
10,00 às 12,30	Intervallo para almoço, recreio, signaes e agulhas					
12,30 às 12,50	Systema metrico.	Geometria.	Systema metrico.	—	Geometria.	Leitura.
12,50 às 13,20	Historia e educação civica.	Geographia.	Historia e educação	—	Historia e educação	Geographia.
			civica.		civica.	
13,20 às 13,40	Leitura.	Linguagem oral.	Linguagem oral.	—	Phonographia.	Linguagem oral.
13,40 às 14,10	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.	—	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.
14,10 às 14,30	Lições de cousas.	Desenho.	Lições de cousas.	—	Lições de cousas.	Desenho.

ANEXO N. 4 — HORARIO DA 4ª SÉRIE DO CURSO ELEMENTAR

Horas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sabado
8,15 às 8,25	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.	Chamada.
8,25 às 8,50	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.	Arithmetica.
8,50 às 9,15	Calligraphia.	Calligraphia.	Geographia.	Musica.	Calligraphia.	Calligraphia.
9,15 às 9,40	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.	Leitura.
10,00 às 10,30	Intervallo para almoço, recreio, signaes e agulhas					
12,30 às 13,00	Historia do Brazil e educação civica.	Systema metrico decimal.	Historia do Brazil e educação civica.	—	Systema metrico decimal.	Historia do Brazil e educação civica.
13,00 às 13,20	Geometria.	Geographia.	Geometria.	—	Geographia.	Geometria.
13,20 às 13,40	Leitura.	Linguagem oral.	Linguagem oral.	—	Linguagem oral.	Phonographia.
13,40 às 14,10	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.	—	Linguagem escripta.	Linguagem escripta.
14,10 às 14,30	Lições de cousas.	Desenho.	Lições de cousas.	—	Lições de cousas.	Desenho.

Dia 6 de maio de 1916 (*)

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
N. 1.795 — Fui resolvido aprovar e mandar adoptar a inclusa tabella de lotações reduzidas para os navios dos diversos typos, revogadas, quanto aos marinheiros e foguistas, os avisos ns. 3.015 e 3.992, respectivamente de 28 de agosto e 8 de outubro de 1915, assim vos deixo, para os devidos effectos.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.981 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 2.000\$, de que são credores J. Santos & Comp., conforme consta das inclusas facturas, annexas á nota n. 157, correndo a despesa á conta da verba «16ª — Ensino Naval», do exercicio de 1915.
N. 1.982 — Traço-mitifico-vos, devidamente assignados e acompanhados da folha do funeral e luto e demais papeis referentes ao assumto, os inclusos titulos de pensão ns. 114 a 121, nas importancias annuas de 500\$ o primeiro e 718\$25, cada um dos outros, referentes a DD. Margarida Emilia Eufrazio, Luiza Laura Eufrazio, Osminda Olinidia Eufrazio, Josephia Emilia Eufrazio e Antônia S. Antonia Eufrazio e Edgard Eufrazio, José Eufrazio e Raymundo Eufrazio, viuva e filhos do ex-2º pharoleiro do pharol de Itapagé, no Estado do Ceará; Firmino Antonio Eufrazio, afim de que vos dignais de providenciar para o respectivo pagamento, tenho a honra de declarar-vos que o contribuinte descontou, a titulo de montepio civil, durante o periodo de janeiro de 1911 a julho de 1912, a quantia de 232\$201, quanto deveria descontar, a titulo de joia o contribuinte para o montepio civil, durante o periodo de outubro de 1910 a agosto de 1912, e de 1913-12, deixando, portanto, a favor dos herdeiros a importância de 87\$779.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.983 — Tenho a honra de transmittir-vos o incluso pedido de 2.200.000\$, afim de que pelo Thesouro Nacional seja habilitada a pagadoria deste ministerio e mes a importância, para que possa attendido ao pagamento do pessoal, durante o mez de junho proximo vindouro (1.032 — G. Contabilidade).
N. 1.984 — Tendo sido attenção a solicitação constante de vossos avisos n. 62, de 16 de março proximo pretérito, vos restituo o incluso p. occaso de exercicio findo em n. 5.610, na importância de 33:228\$274, da que sou credor. Francisco Alves & Comp. (726, Inspectoria de Marinha).
N. 1.986 — Peço vos dignais de determinar seja a pagadoria deste ministerio supprida, por attatamento, com a quantia de 13:80\$, afim de ocorrer ao pagamento do vencimentos do pessoal da Imprensa Naval, relativos ao mez de maio corrente, conforme pedido incluso (1.081, Gabinete Contabilidade).
N. 1.992 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importância de 11\$700, a conta da verba 25 — fretes e passagens, etc., Material, do exercicio de 1916, afim de attender ao pagamento de uma factura da Companhia Francaisa du Port de Rio Grande do Sul, proveniente de taxa de expediente de 21 volumes destinados ao ro-

bocador Jaguarão (149, 1ª S/Contabilidade).

— Sr. ministro da Justiça e Neg. cios Interiores:

N. 1.987 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento e respectiva copia de assentamentos do foguista extranumerario de 1ª classe Manoel de Souza, de nacionalidade portugueza, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro (78. C. T. Piahy).

N. 1.991 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento o respectivo documento de sua idoneidade, do foguista extranumerario de 1ª classe João Baptista Lopes, de nacionalidade portugueza, pe lino sua naturalização como cidadão brasileiro. (133. C. Barroso).

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.983 — Mandae elogiar, em ordem do dia desse Estado Maior, o capitão de corveta Luiz Pereira Pinto Gato, pelo zelo e dedicação com que desempenhou as funções de comandante do contra torpedeiro Rio Gra- de do Norte.

N. 1.983 — Havendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 3.931, da companhia sem especificidade, Orlando Sampaio, assin vos de- claro para os devidos effectos (1.619. C. M. Nacoes).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.985 — Rogo vos dignais de providen- ciar no sentido de que seja permitido a um official chimico da Armada praticar na Fa- brica do Polvora do Piquete.

— Sr. Ataliba Pereira Dias:

N. 1.924 — Tendo resolvido deferir o vosso requerimento de 17 do corrente, em o qual solicitaes exoneração do cargo de praticante gratuito a sub-commisario da Armada, as- sim vos declaro, para os devidos effectos (1.274. Insp. Fazenda e Fiscalização).

Requerimento despachado

Joãojuim Alves Rodrigues Guimarães. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1916

Sr. delega o fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.993 — De ordem do Sr. ministro, vos devo a inclusa factura da Compagnie Fran- caise du Port de Rio Grande do Sul, na im- portancia de 11\$700, afim de que possa essa delegacia effectuar o necessario pagamento, cujo credito era o solicitado ao Ministerio da Fazenda (149, 1ª S. Contabilidade).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 19 do corrente foi exonera- do de acordo com a lei, Lafayette Vellozo de Rezende do cargo de auxiliar de 1ª classe, addido, do Serviço de Veterinaria, visto não ter a sumido, no prazo legal, o exercicio do cargo de auxiliar de 1ª classe do 1º districto do Serviço de Industria Pastoral, para o qual fora nomeado por portaria de 22 de fevereiro ultimo.

Expediente de 19 de maio de 1916

Sr. director do Museu Nacional:
Declaro vos, para os devidos effectos, que nesta data resolvo designar o cargo de labo-

ratorio desse estabelecimento Dr. Carlos Mo- rolra para substituir-vos durante a vossa ex- cursão scientifica á Ilha da Trindade (aviso n. 116-A).

Dia 20

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Pinheiro, ao Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior, di- rector da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria naquella localidade, correndo as despesas por conta deste minis- terio (officio n. 1.415).

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á Pinheiro, ao Sr. Carlos da Cunha Menezes, secretario-bibliotecario, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria naquella localidade, correndo as despesas por conta deste mi- nisterio (officio n. 1.416).

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. pro- videncias no sentido de serem concedidas ao Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, no Es- tado do Rio de Janeiro, franquias telegraphica e postal, em objecto do serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta do to ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e dis- tinção e consideração (aviso n. 147).

— Exmo. Sr. ministro das Relações Exte- riores:

Tenho a honra de agradecer a remessa de um exemplar do livro do Sr. Leopoldo D'Og- zouville — «Um viago al Brazil» — que acom- panhou o aviso do V. Ex. sob o n. 17, de 9 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e dis- tinção e consideração (aviso n. 148).

— Sr. presidente do Estado do Rio de Ja- neiro:

Existindo na Estação Geral de Experimen- tação de Camps valores e material de facil transporte, tenho a honra de reiterar o aviso n. 101, de 27 de março do corrente anno, em que foram solicitadas de V. Ex. providencias no sentido de ser o referido estabelecimento convenientemente policiado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinção e consideração (aviso n. 149).

— Sr. director da Estrada de Ferro Cen- tral do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos pro- videncias no sentido de ser o Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, autorizado a re- quistar nessa estrada, sem distincção de trens, para si e seus axillares, passagens e transporte de bagagens, em proveito do serviço publico, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.417).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que em cumprimento ao despacho proferido pelo Sr. ministro no processo D. A. 1.431-916, esta directoria geral autorizou os directores de Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Commercio e Navegação e Brasileira de Navegação, bem como das Es- tradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Com- pagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Br- asil, Brazil Great Southern Railway Company

Limões, Liohas Ferreas de S. Pedro e São Luiz e S. Borja e P. elongamento de Quarahy a Alarreto, e Empreza Construtora Rio Grande do Sul a atenderem as requisições de passageiros, transportes de bagagens e material que terão feitas por Lucio Brazão de Aguiar, inspector, adido, da Cultura e Trigo em Porto Alegre, para o fim especial de facilitar os meios de transporte da comissão uruguaia contra a invasão dos galanotos, estando também o referido funcionario incumbido de cuidar com a mencionada comissão os meios de execução da referida despesa (officio n. 1.418).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Em solução ao vosso officio n. 779, de 25 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 233, de 9 do corrente mez, communicou que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar afim de que possa fazer uso do telegrapho, em objecto do serviço publico, durante o presente exercicio, o agrimensor Samuel Gomes Pereira Filho, administrador do núcleo e Ioniai Sinator Esteves Junior em Nova Trento, no Estado de Santa Catharina (officio n. 1.419).

— Sr. director da Imprensa Nacional: De ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 33, de 12 de janeiro ultimo, e em additamento ao desta directoria coral sob o n. 2.484, de 30 de dezembro de 1915, autorizo-vos a mandar imprimir 100 exemplares do titulo de agendamento e 50 do titulo de especialização, cujas provas vos remetto inclusas (officio n. 1.420).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica: Incluo vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, o officio da Prefeitura Municipal da villa da Ponte de Itapapoana, solicitando um saio de sementes do agado Mocó, um dito habaceo e formida para extincção de termigas (officio n. 1.421).

— Sr. director do Jardim Botânico: Incluo vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, o officio da Prefeitura Municipal da Villa da Ponte de Itapapoana, solicitando duzentas mudas de *Conocarpus globulus* e mais cento e cinquenta plantas proprias para arborização de ruas (officio n. 1.422).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica: Incluo vos remetto, por cópia, e para os devidos efeitos, a carta em que o patrio Luiz Guarino, lavrador inscripto no registro deste municipio, pergunta si esta directoria geral tem sementes de e pinos gorlusa e jaraguá e de alfafa para vender (officio n. 1.423).

— Sr. presidente da Commissão Permanente de Exposições — Museu Commercial — Nosta:

Incluo vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, uma carta de M. A. da Costa Pinto, solicitando informações relativas aos prêmios concedidos pela commissão julgadora da Exposição de Fructas realizada nesta capital (officio n. 1.424).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica: Incluo vos remetto, por cópia, e para os devidos efeitos, o requerimento de Thomaz de Carvalho S. Carlos Brandão, lavrador inscripto sob n. 84 no registro de este municipio, solicitando 100 canteiros de terra para (officio n. 1.425).

— Sr. director da Imprensa Nacional: De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os devidos efeitos, communico-vos, Sr. Ex., por portaria de 18 do corrente, relativa, de accordo com o art. 76 do regulamento anexo

ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender por 15 dias o ajudante da Hedecia de Imigrantes da linha das Flores Leopoldo Meira, por ter faltado com o devido respeito ao seu legitimo superior hierarchico (officio n. 1.426).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por aviso n. 144, de 18 do corrente, foi designado o chefe de culturas, addido do Camo e do Domínio de Itapocara, em exercicio no Aprendizado Agricola de Sabatã, Humberto Gomes de Almeida, para encarregar-se da guarda e conservação do extinto Aprendizado Agricola de Itamarães, no Estado de Maranhão (officio n. 1.427).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Sabatã:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por aviso n. 144, de 18 do corrente, foi designado o chefe de culturas, addido do Campo de Demonstração de Itapocara, em exercicio nesse aprendizado, Humberto Gomes de Almeida, para encarregar-se da guarda e conservação do extinto Aprendizado Agricola de Guimarães (officio n. 1.428).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 17 do corrente, foi declarada em disponibilidade, de accordo com a lei, o inspector veterinario, addido, desse serviço, Dr. Arthur Annibal do Rego Lins (officio n. 1.429).

— Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 17 do corrente, foi declarada em disponibilidade, de accordo com o art. 133, § 4º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o inspector veterinario, addido, do Serviço de Veterinaria, nesse Estado, Dr. Arthur Annibal do Rego Lins (officio n. 1.430).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 17 do corrente, foi designado o porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Fidelis dos Santos Amaral, para servir até ulterior deliberação nessa escola (officio n. 1.431).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Junto vos remetto, devida mente apostillado, o titulo de nomeação do inspector agricola desse serviço Evaristo Rocha (officio n. 1.432).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 19 do corrente, foi exonarado, por abulção de emprego, Estayete Velloso de Rezende, do cargo de auxiliar de 1ª classe, a dito, do Serviço de Veterinaria (officio n. 1.433).

— Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 19 do corrente, foi exonarado, de acordo com o § 8º, do art. 133, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Estayete Velloso de Rezende, do cargo de auxiliar a dito, de 1ª classe, do Serviço de Veterinaria, visto não ter a sumição, no prazo legal, o excoção do cargo de auxiliar de 1ª classe do 1º distrito do Serviço de Industria Pastoral, para o qual fora nomeado, por portaria de 22 do corrente do corrente anno (officio n. 1.434).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 17 do corrente, foi nomeado, de accordo com a lei, o porteiro-continuo, addido, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Henrique Pinto, para exercer o cargo de porteiro-continuo da mesma repartição.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.435).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos efeitos, communico-vos que, por portaria de 17 do corrente, foi nomeado, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o porteiro-continuo, addido, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Henrique Pinto, para exercer o cargo de porteiro-continuo da mesma repartição (officio n. 1.436).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, em referenda ao vosso officio n. 210, de 12 do corrente, que resolvei, nesta data, considerar justificadas, de acordo com o § 2º do art. 58 do regulamento da Secretaria do Estado, as vossas faltas dadas no dias 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do corrente mez (officio n. 1.437).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que os conservadores, addidos, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos de Freitas Lima e Cleodaldo Pereira Devoto, foram, por portarias de 16 do corrente, designados para servir, até ulterior deliberação, na escola a vosso cargo (officio n. 1.438).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o conservador, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em exercicio na repartição a vosso cargo, Cleodaldo Pereira Devoto, foi, por portaria de 16 do corrente, designado para servir, até ulterior deliberação, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro (officio n. 1.439).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos fazer, com a maior brevidade, sobre a conveniencia de ser posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, afim de servir no Instituto Benjamin Constant, o escrevente dactylographo, addido, do Serviço de Inspeção e Escola Agrarias, Vidal Nogueira de Mello (officio n. 1.440).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 115, de 16 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu prorogar, por mais 30 dias, o prazo para que o proposto, addido, Francisco José de Moraes Junior, assumisse a função de proposto de Pinheiro (officio n. 1.441).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Marés:

Em solução ao vosso officio n. 50, de 5 do corrente mez, remetto-vos o requerimento em que Carlos (Guarino) de Albuquerque, protos e primario do estabelecimento, solicita uma ajuda de custo, de 1000000, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro lhe tora a referida portaria (officio n. 1.442).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de serem sempre remettidas ao Serviço de Informações as quantidades possiveis de publicações que tenham sido ou venham a ser feitas por esse

serviço, dando assim o devido cumprimento ao art. 5º do decreto n. 11.599, de 4 de maio de 1915 (circular n. 1.443).

Identicas:

Agricultura Prática, Povoamento, Protecção aos Inútils, Meteorologia, Museu Nacional e Jardim Botânico.

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorize-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder a Fidelis dos Santos Amaral, porteiro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro, uma passagem de primeira classe com direito a transporte de bagagem dessa estação à do Pinheiro, correndo as despesas por conta deste ministério (officio n. 1.444).

Requerimento despachado

Manoel da Cunha Madeiros, pratico de indústrias agrícolas do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas, solicitando uma ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com o art. 66 do regulamento desta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Industria e Comercio

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente mez foi, de accordo com o § 5º do art. 136 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, exonerado o continuo addido, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil Francisco Arthur Costa, visto não ter no prazo legal tomado posse do cargo do porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroa, para o qual foi nomeado por portaria de 3 de abril ultimo.

Expediente de 19 de maio de 1916

Expediente do Sr. ministro:

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um exemplar do «Annual Report of the Archeological Survey of India, Eastern Circle for 1914-15».

Expediente do Sr. director geral:

Communicou-se ao director geral de Estatística que, por portaria de 17 do mez corrente, foi designado Franklin Alves, continuo, addido, dessa repartição, para servir, até ulterior deliberação, no Jardim Botânico.

— Communicou-se ao delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco que, por portaria de 17 do corrente mez foi nomeado Sebastião de Barros Wanderley para exercer o cargo de mestre da oficina de sapataria da Escola de Aprendizes Artífices do referido Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

A respectiva portaria foi enviada áquelle director, para os devidos fins.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçoes, para os devidos fins, o exemplar do «Annual Report of the Archeological Survey of India, Eastern Circle for 1914-15».

TRIBUNAL DE CONTAS

Por acto de 20 do corrente o Sr. Dr. presidente do tribunal resolveu que os officios de remessa de papeis e communicacões de resoluções e despachos do tribunal ou da presidencia e outros, endereçados aos chefes de repartições ou serviços dependentes dos diversos ministerios, ou a qualquer autoridade,

sejam expedidos pelo secretario do tribunal, ficando o mesmo secretario habilitado a receber directamente e tomar conhecimento do expediente de natureza identica que lhe for dirigido em resposta; ou qualquer outro de iniciativa dos referidos chefes ou autoridades.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente; em 20 do corrente:

Ministerio da Fazenda — Exercícios findos:

950\$530; a Adelaide Pereira Gonzaga; 980\$; a D. Anna Maria Seixo de Britto;

152\$361; a Godofredo Mosimann; 220\$800; a D. Isaura Francisca Bahia;

15\$; a D. Izaura Urania de Souza Marinho.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.219 e 1.220, de 22 do março e 17 do corrente; pagamento de 4:072\$150 á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina; proveniente de telegraphmas; em 1915.

Despachos do Sr. Dr. presidente; em 22 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.630; de 27 de dezembro ultimo; pagamento de 1:928\$698, a diversos; de fornecimentos ao Jardim Botânico; em 1915;

N. 1.542; de 11 do corrente; idem de 3:689\$ a diversos, de fornecimentos á Escola de Aprendizes Artífices em Campos; em 1915;

N. 1.545; de 11 do corrente; idem de 52\$800 ao Lloyd Brasileiro; de passagens e transporte em 1915;

N. 1.555; de 12 do corrente; idem de 3:126\$861 a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico em 1915;

N. 1.558; de 12 do corrente; idem de 387\$500 a Villas Boas & Comp.; de fornecimentos em 1915;

N. 1.563; de 12 do corrente; idem de 598\$500 ao Lloyd Brasileiro; de passagens em 1915;

N. 1.565; de 12 do corrente; idem de 820\$140; a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.566; de 12 do corrente; idem de 317\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens em 1915;

N. 1.567; de 12 do corrente; idem de 2:663\$600 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.571; de 12 do corrente; idem de 741\$ á Imprensa Nacional, de publicações em novembro e dezembro de 1915;

N. 1.589; de 12 do corrente; idem de 127\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.591; de 12 do corrente; idem de 78\$111 a diversos; de trabalhos e fornecimentos á extincta Estação Central de Chimica Agrícola em 1915;

N. 1.596; de 12 do corrente; idem de 1:700\$ a Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.; de fornecimentos em 1915;

N. 1.604; de 12 do corrente; idem de 95\$ a Arnaldo Braga & Comp.; idem; idem; em 1915;

N. 1.605; de 12 do corrente; idem de 290\$ a Dias Garcia & Comp.; de fornecimentos em 1915;

N. 1.620; de 12 do corrente; idem de 8:816\$143; das folhas e contas dos Nucleos Coloniaes Italiaza a Visconde de

Mauá; no Estado do Rio de Janeiro; em dezembro ultimo;

— Ministerio da Fazenda — Officios N. 612, de 12 de abril ultimo da Alfandega da Capital, pagamento de 100\$, de aluguel da casa do porteiro do mez de março ultimo;

N. 68, de 24 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem de 92\$806, a Carlos Olympio Barreto, de gratificação.

Requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., idem de 299\$500 de fornecimento a Procuradoria Geral da Fazenda, em fevereiro ultimo.

Restituições:

10\$660, a Pedro Napoleão Carlos de Azevedo;

2\$220, idem, idem;

9\$630, a Christiano Telles Barbosa;

8\$880, idem, idem;

8\$890, idem, idem;

4\$450, idem, idem;

11\$560, a D. Maria Francelina da Silva;

10\$680, idem, idem;

6\$720, a Antonio Alves Costa;

24\$600, idem, idem;

3\$990, idem, idem;

7\$230, a Victor Manoel Rabello das Neves;

6\$720, idem, idem;

40\$579, idem, idem;

9\$650, a Viriato José da Trindade;

8\$880, idem, idem;

8\$880, idem, idem;

2\$950, a Theodoro Leandro dos Santos;

8\$880, idem, idem;

7\$230, a José Joaquim Teixeira;

2\$220, a Pompeu de Andrade Lellis;

8\$670, a João Paes Sardinha;

8\$010, idem, idem;

8\$040, idem, idem;

23\$960, idem, idem;

5\$980, a Agenor Mendonça;

2\$670, a Alfredo Henrique de Aguiar;

26\$000, a Joaquim Lopes da Silva;

24\$000, idem, idem;

24\$000, idem, idem;

43\$358, idem, idem;

7\$230, a Porfirio Coutinho de Sá;

6\$720, idem, idem;

6\$720, idem, idem;

8\$830, idem, idem;

2\$010, idem, idem.

— Exercícios findos:

31\$600, a Leopoldina Railway Co.;

6:337\$500 a diversos;

385\$283, a João Francisco do Prado Jacques;

940\$697, a Joaquim da Cunha Vasconcellos;

953\$300 a Sorocabana Railway Company;

998\$922, a Amadeu Ferreira Saragmagio;

2:419\$512, a Balbino Gomes Barroso;

516\$533, a Chrispiniano Alexandrino de Freitas;

2:170\$917, a Egydio Seixas;

508\$792, a Gasão Raymundo Borges;

918\$659, a João de Almeida Magalhães;

2:319\$636, a Olivio Góes;

465\$742, a Tertuliano de Menezes Campos;

1:959\$268, a Samuel de Souza;

1:403\$336, a Manoel Ramos Maia;

506\$392, a Jorge Marins;

261\$397, a Antonio Gonçalves Maranduba;

146\$850, a Cantillio de Mattos;

389\$600, a Carlos Teixeira Machado;

351\$999, a Clodoaldo dos Santos Rodrigues;

340\$127, a Dominicano Costa;

198\$000, Ernani José da Rocha;

360\$000, Eusebio Puccini;
 98\$400, a Ezequiel Garcia;
 192\$500, a Heitor de Carvalho Guimarães;
 191\$100, Henrique Dias;
 224\$193, a Hermógenes José dos Santos;
 315\$000, a Horacio Carlos de Almeida;
 304\$045, a João Damasceno Garcia;
 171\$606, a João Lopes Brazil;
 263\$670, a Joaquim Ignacio de Almeida;
 219\$200, a Joaquim José de Oliveira;
 360\$000, a Jorge Henrique Gerken;
 266\$000, a João Vieira de Andrade;
 450\$000 a José da Silva Caldas Sobrinho;
 192\$150 a Lucas José Soares;
 137\$500 a Luiz Antonio;
 135\$ a Odwar Barbosa;
 112\$200 a Onofre Alves da Paixão;
 250\$ a Pedro Pereira da Silva;
 71\$762 a José Alfredo da Silva;
 132\$950 a Romão Fernandes;
 137\$500 a Roque Ludovico Cavalcanti;
 308\$619 a Thomaz Ignacio de Souza Guimarães;
 71\$700 a Victor da Silva Braga;
 357\$815 a Waldemar Americo Mario de Oliveira.
Ministerio da Guerra — Avisos:
 N. 535, de 18 do corrente, pagamento de 59:08\$200 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Departamento da Administração da Guerra em 1915;
 N. 536, de 18 do corrente, idem de 129:536\$400 a diversos, idem, idem, em 1915;
 N. 537, de 18 do corrente, idem de 24:009\$750 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., idem, idem em 1915;
 N. 411 e 21 de 4 de abril e 18 do corrente, idem de 4:107\$916 a diversos, idem, idem, em 1915;
 N. 522, de 15 do corrente, idem de 274\$ a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, idem, idem em 1915;
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:
 N. 1.812, de 18 do corrente, pagamento de 127:432\$663, das folhas relativas ao mez de abril ultimo, do pessoal subalterno empregado na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;
 N. 1.820, idem, idem, de 5:949\$, idem, ao pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados, na ilha do Governador;
 N. 1.799, de 16 do corrente, idem de 4:000\$ de ajudas de custo que, na segunda sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, competem a diversos senadores e deputados federaes;
 N. 1.575, de 27 de abril ultimo, idem de 5:000\$ a D. Francisca Julieta Amoroso de Oliveira Costa, de alugueis dos mezes de janeiro a março ultimos dos predios occupados pelas delegacias dos 2º e 5º districtos policiaes desta Capital;
 N. 1.611, de 29 de abril ultimo, idem de 182\$590, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos ao Lazareto da ilha Grande, em março ultimo;
 N. 1.620, de 29 de abril ultimo, idem de 500\$ ao Dr. Alberto Vieira da Cunha, de prompto pagamento durante o corrente anno;
 N. 1.649, de 2 do corrente, idem de 216\$866 a Gomes Pereira de fornecimentos no mez de março ultimo;
 N. 1.689, de 5 do corrente, idem de 2:581\$890 a Moura Brazil de fornecimentos em março ultimo;

N. 1.699, de 5 do corrente, idem de 362\$300 da folha de diversas praças do Corpo de Bombeiros no mez de abril ultimo;

N. 1.730, de 8 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, de aluguel de casa do mez de abril ultimo;

N. 1.788, de 15 do corrente, idem de 1:550\$ a D. Monteiro & Comp., de fornecimentos e serviços executados no edificio em que funcioneira a Corte de Appellação, em abril ultimo.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.313, de 25 de abril ultimo, pagamento de 160\$000, a Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 1.316, de 25 de abril ultimo, idem de 525\$000, a Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft, de fornecimentos, em janeiro ultimo;

N. 1.390, de 26 de abril ultimo, idem de 5:298\$010 a diversos, de fornecimentos durante o corrente anno;

N. 1.391, de 26 de abril ultimo, idem de 757\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.406, de 27 de abril ultimo, idem de 767\$278 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.493, de 6 do corrente, idem de 1:396\$938 a casa Leuzinger, de fornecimentos, em fevereiro ultimo.

Requerimento de D. Octavio de Aquino. — Junta procuração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 22 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPINO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Scabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 420 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes Newlandes Imãs & Comp.; appellados, Santos, Noves & Comp. — Converteram o julgamento em diligencia para o appellante juntar o conhecimento do imposto dentro do prazo de dez dias, unanimemente.

N. 716 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Miguel Antunes de Souza Guimarães; appellado, Manoel Rodrigues Mathias. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.149 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante a Fazenda Municipal; appellados, o Dr. João Benjamin Ferreira Baptista e sua mulher. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.448 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; appelladas, Clacilina e Carinda Carvalho do Oliveira, he deiras de Thieza de Carvalho Oliveira. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.517 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juiz; appellados, Julio Corrêa da Figueiredo e sua mulher. — Converteram o julgamento em di-

ligencia para ser attendida a classe II do contracto antenupcial, unanimemente.

N. 1.613 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Dr. Cicero Alves Carneiro; appellado, José Rodrigues Ribeiro. — Conhecendo preliminarmente da appellação, negaram provimento, unanimemente.

N. 1.701 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Scabra; appellantes, Fernandes Camparo & Comp.; appellados, Cruz & Matta. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.703 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Scabra; appellante, Guilherme Althaler; appellado, Dr. Alvaro Freire de Vilalva Alvim. — Deram provimento a appellação para reformar em parte a sentença a pedida, julgar subsistente a petição somente quanto à importância correspondente a aluguéis dos tres mezes vencidos, a razão de 533\$ mensaes, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

N. 1.360 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 702, 857, 1.006, 1.052 e 1.593 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EX MERO

Appellações civis

Ns. 1.618, 1.721, 1.733, 1.846, 1.633, 1.614 e 1.731.

COM FIA

Appellações civis

Ns. 1.725, 934, 1.063, 1.681 e 1.066.

ACÓRDÃO PLETO

Appellações civis

Ns. 1.706, 1.114 e 1.131.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 934, appellantes Scraphim do Amaral e Manoel Pinto Ratto; appellados Francisco Rodrigues de Souza e sua mulher, n. 1.035, appellante D. de Figueiredo Couto, appellada Theodorina Rilly y Company; n. 1.671, appellante Bernardino Fernandes Vianna, appellado Manoel da Silva; numero 1.686, appellante Alfredo Lourenço de Souza Bastos, appellado João de Moraes Macedo; n. 1.725, appellado Torquato Pereira, appellada Alexandra Hocksher Paranhos Veloso, terão logar na sessão da Primeira Camara, do dia 25 do corrente, e nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 22 de maio de 1916. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, official *Elpino Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio a rua D. Polyxena, antiga 10, hoje 30, em Botafogo, pertencente ao espolio de D. Luiz de Carvalho Ribeiro, estimado em 5:000\$, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias viram,

para venda e arrematação em praça deste juízo, que no dia 23 de maio corrente, às 13 horas e 30 minutos o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, pós a audiência, o prédio abaixo descrito: «Predio á rua D. Polixena n. 10, antigo, hoje 30; em Botafogo; terreo, em forma de chalet, com uma porta e uma janella de frente, portadas de cantaria; medindo de frente 4m,40 por 11m,95; construido de frontal de tijolos, paredes divisorias de tijolo; todo forrado; assoalhado e dividido em duas salas; dois quartos; tendo um puxado, com 2m,65; servindo de cozinha, quintal todo murado, com 7m,80; este predio precisa de muitos concertos; avaliado e estimado em 5:000\$000. Este predio vai á praça a requerimento de Euripedes Freitas Brandão, inventariante do espólio referido; sendo ouvido o Dr. curador de orphãos concordou. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quatro dias do mez de maio do anno de 1916. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão; subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de $\frac{8}{50}$

do sitio á travessa Soares Pereira numero 60, pertencente aos menores Marieta e Dagmar, filhas do finado Antonio Vallerio Cabral, na fórma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara do Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juízo, no dia 23 de maio proximo, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer, acima da

avaliação respectiva $\frac{8}{10}$ do sitio, á rua

Soares Pereira n. 60, tendo duas casas de moradia; a primeira proxima a entrada principal, construida de pão a pique, coberta de telhas nacionaes, em beirada do telhado, com duas janellas e uma porta de frente, e ao lado tres janellas, portadas de madeira, medindo este predio 6m,60 de largura por 7m,60 de comprimento, dividido em sala e dois quartos assoalhados, uma sala cimentada, um quarto e cozinha de chão, sendo a cozinha coberta de zinco. A segunda casa está edificada proximo no caminho da Serra de Jacarépaguá, sendo construida de pão a pique, coberta de zinco, com uma porta e duas janellas na frente, medindo 5m,80 de frente por 7m,00 de comprimento, dividido em sala, quarto e cozinha de chão. O terreno em que estão edificados os predios acima é de fórma irregular e mede de frente pela travessa Soares Pereira, 83m,00 pelo Caminho da Serra de Jacarépaguá, mede 143m,40, pelo lado que se divide com Assis Carneiro, 235m,00

e pelo lado que se divide com José Pereira Prego 236m,00, sendo o terreno, em grão, de parte montanhoso e atravessado por dous rios de agua nascente, com diversas arvores frutíferas, e avaliado o sitio, comprehendendo casas e benfeitorias em dez contos de réis, sendo

8 pertencentes aos menores Marieta e Dagmar Vallerio Cabral por 1:600\$ por quanto vão á praça, que é feita a requerimento do Dr. Emilia da Costa Cabral, tutora nata dos referidos menores, filhos do finado Antonio Vallerio Cabral. Quem pretender arrematar, deverá comparecer neste juízo, no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias, sendo o producto liquido da venda depositado na Caixa Economica em nome dos menores e á disposição deste juízo. Para constar, mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de abril de 1916. Eu, Vital Bacellar, escrivento juramentado, escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros. (Estava sellado). Está conforme. — Augusto Bezerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Benjamin da Silva Ferreira
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Benjamin da Silva Ferreira que se acham em cartório, durante cinco dias, as requisições e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, (as quaes vão do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua existência, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de B. M. Abreo & Comp.

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de B. M. Abreo & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de João da Cunha & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na fórma abaixo:

Pelo presente, faço publico que as contas de João da Cunha & Comp., na qualidade de syndicos, que foram da fallencia de B. M. Abreo & Comp., estão e se acharão em cartório durante dez dias; á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las; sob pena de á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão pu-

blicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia Nacional Mineira
AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente aviso aos credores da fallencia da Companhia Nacional Mineira e a quem interessar possa que se acha em cartório uma reclamação reivindicatória em qua a Companhia de Mactação do Merro Velho, esta decidida em Villa Nova de Lima, comarca de Sabará, Es. a 15 do Minas Geraes, pretendo haver uma machina geradora de electricidade, pertencente e acessorios que diz ser do sua propriedade, sendo-lhes cancelado o prazo de cinco dias, a contar do dia da primeira publicação deste, para contestar em ou allegar em o que ostendirem, devendo as contestações da fallida, dos syndicos ou do qualquer credor que tenha cumprido a disposição do artigo octenta o deus ser articuladas em fórma de embargos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente no Estado de Minas Geraes, em lugar incerto e não sabido, Jacintho de Carvalho, para prestar o seu depoimento pessoal, sob pena de confesso, na acção ordinaria que lhe move Maccdo & Irmão:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que por este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção ordinaria em que são autores Maccdo & Irmão e réo, Jacintho de Carvalho, dos quaes consta a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil. — Maccdo & Irmão, nos autos de acção ordinaria em que contendem com Jacintho de Carvalho, requereram a citação deste para, sob pena de confesso, no dia e hora que designados fossem, prestar neste juízo o seu depoimento pessoal. E porque não fosse encontrado, como faz certo a certidão lavrada pelo official de justiça que procurou dar cumprimento ao despacho proferido por V. Ex. no respectivo requerimento, requerem, visto se achar ausente o supplicado no Estado de Minas Geraes, afim de que possam os supplicantes levar a effeito a sua pretensão, a citação por editaes do referido Jacintho de Carvalho, pela fórma e prazo legais e que nelles seja inserida a clausula de confesso, caso não compareça para depór pessoalmente, depois de citado. Em taes termos, PP. deferimento. EE. R. J. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — O advogado, Carlos de Macedo. (Estava collada uma estampilha de 300 réis.) Despacho: — Sim. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916. — Alfredo Russell. Informação: — Tenho duvida em cumprir o despacho retro, pelo facto de ter começado a correr a dilação no dia 2 de maio do corrente anno, cuja dilação termina hoje. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Despacho: — Expeçam-se editaes no prazo de trinta dias. Rio, 22 de maio de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita Jacintho de Carvalho, para sob pena de confesso, vir a este juizo na primeira audiencia que se seguir findo o prazo do 30 dias, na acção ordinaria que lhe movem Macedo & Irmão; audiencia esta que terá logar ás 13 horas do dia 23 de junho proximo, na sala para o mesmo fim destinada, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. E no logar do costume, sciencificando-se tambem que as audiencias deste juizo tem logar todas as terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no edificio acima mencionado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. Está conforme. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Ferreira Leite & Comp.
AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communicou aos credores da fallencia de Ferreira Leite & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente mez e anno, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916.
— O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na concordata de José Lucas Lima, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que é supplicante José Lucas Lima, nos quaes pelo supplicante lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para ser julgada cumprida a sua concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na concordata de José Lucas Lima, para dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata, dentro do referido prazo de dez dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de maio de mil novecentos e dezesseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de A. Azevedo Costa, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de M. J. de Souza & Comp., liquidatarios da fallencia

de A. Azevedo Costa, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de A. Azevedo Costa para sciencia de que se acham em cartorio durante o prazo de dez dias á sua disposição, para serem examinadas, as contas prestadas pelos liquidatarios dessa fallencia; M. J. de Souza & Comp. e apresentarem dentro do mesmo prazo de dez dias as impugnações que entenderem; sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de maio de mil novecentos e dezesseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, aos interessados para, dentro desse prazo, dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia, feito por Joaquim Bento da Costa Mourão, socio componente da firma Mourão, Braga & Comp.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Joaquim Bento da Costa Mourão, socio componente da firma fallida Mourão, Braga & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. Joaquim Bento da Costa Mourão, membro componente da antiga firma commercial desta praça, Mourão, Braga & Comp., declarada fallida no anno de 1904, tendo decorrido o prazo de mais de dez annos e desejando reabilitar-se, como lhe é facultado pela lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, vem pedir a V. Ex. se sirva, nos termos do art. 146 da citada lei, mandar que sejam publicados os respectivos editaes, e ouvido afinal o Dr. representante do Ministerio Publico, seja concedida a sua reabilitação. Tendo o processo da fallencia corrido pelo cartorio do escrivão, coronel Pinto Junior, pede seja D. esta por dependencia, para o mesmo cartorio. Nestes termos, e por ser de justiça P. D. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1916. — Por procuração, Edgardo Guilherme Pahl, advogado. (Estava sellada.) Despacho—A. Prosiga-se na forma da lei. Rio, 26 de abril de 1916. — Cesario Pereira. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o referido pedido de reabilitação de fallencia. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de abril de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 28 de abril de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos, sitos á rua Barcellos n. 48, antigo n. 20; n. 50, antigo n. 22; n. 52, antigo n. 24, e n. 54, antigo n. 26, penhorados a D. Amelia Augusta de Athayde, em autos de executivo hypothecario, que lhe move Luiz Pinto Fernandes.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Luiz Pinto Fernandes a D. Amelia Augusta de Athayde: Nos termos e forma abaixo: Predio terreo, sito á rua Barcellos n. 48, antigo n. 20 (freguezia do Engenho Velho), com terreno á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos, portão e gradil de ferro, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, plalibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e vez de tijolos, com as paredes divisorias de estuque e a lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas, duas alcovas e corredor forrados e assoalhados, cozinha e privada, no puxado ladrilhadas, tendo no quintal tanque para lavagens e caixa d'agua. O predio mede de frente 4m,75 por 12m,60, medindo o puxado 4m,45 por 3m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4m,75 por 36m,00 de fundos, sendo a linha dos fundos muito sutada, achando-se a parte do quintal todo murado. A este terreno e predio, que se acha em máo estado, damos o valor de 2:500\$000. — Predio terreo, sito á rua Barcellos n. 50, antigo n. 22 (freguezia do Engenho Velho), com terreno á frente, dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos, portão e gradil de ferro, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, plalibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e vez de tijolos, com as paredes divisorias de estuque e as lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, cozinha e privada no puxado, ladrilhadas, tendo no quintal tanque para lavagens e caixa d'agua. O predio mede de frente 4m,70 por 12m,60, medindo o puxado 4m,45 por 3m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4m,70 por 32m,00 de fundos, sendo a linha dos fundos muito sutada, achando-se a parte do quintal toda murada. A este terreno e predio, que se acha em máo estado, damos o valor de 2:500\$000. Predio terreo, sito á rua Barcellos n. 52, antigo n. 24 (freguezia do Engenho Velho), com terreno a frente dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos, portão e gradil de ferro, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, plalibanda e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e vez de tijolos, com as paredes divisorias de estuque e as lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas, duas al-

covas e corredor, forrados e assoalhados, cozinha e privada no puxado, ladrilhadas, tendo no quintal tanque para lavagens e caixa d'água. O predio mede de frente 4m,60 por 12m,60, medindo o puxado 2m,70 por 2m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente 4m,60 por 27m,50 de fundos, tendo a linha dos fundos muito sulada, achando-se a parte do quintal murado. A este terreno o predio que se acha em máo estado, damos o valor de 2:500\$000. Predio terreo, sito á rua Barcellos n. 54, antigo n. 26 (freguezia do Engenho Velho), com terreno á frente e ao lado, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos, portão e gradil de ferro, e em parte por zinco. Tendo na fachada duas janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas nacionaes, entrada ao lado, para onde deitam duas portas e tres janellas. Construido do frontal e vez de tijolos, com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas, corredor, tres quartos e duas alcovas, forrados e assoalhados, cozinha e privada no puxado ladrilhadas, tendo no quintal tanque para lavagens e caixa d'água. O predio mede de frente 5m,95 por 12m,90 de fundos, medindo o puxado 4m,40 por 3m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente 28m,80, terminando em angulo agudo. A este terreno o predio, que se acha em máo estado, damos o valor de 3:500\$000. Importa a presente avaliação em 10:500\$000. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — Tito Dias de Moraes — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará á publico-prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subcrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 20 de maio de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios de sobrado, sitios á praia de Botafogo ns. 458 e 460 e da avenida sita á mesma praia, sob n. 462, com quatro grupos de duas casas cada um, com os numeros romanos II, IV, VI, VIII, X, XII, XIV e XVI, e seus respectivos terrenos, penhorados a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil de l'Amérique du Sud.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 2 de junho proximo futuro, ás 12 ½ horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico-prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr

e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos. Nbs termos e fórma abaixo — Predio de sobrado sito á praia de Botafogo n. 458 (freguezia da Lagoa), com estreito terreno ao lado e jardim na frente, dividido por baldrame e pilastras de cantaria com portão e gradil de ferro, tendo na fachada no pavimento terreo duas janellas de peitoril, e uma porta com escada de marmore e vestibulo ladrilhado, e no pavimento superior duas janellas de saccadas, com balcão saliente, e uma dita de peitoril, e ao lado cinco janellas no primeiro pavimento e quatro ditas no segundo, todas de peitoril, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, revestido de cimento, com as paredes divisorias de estuque e o lateral direito de meiação; achando-se dividido o pavimento terreo em duas salas, um quarto, côpa, despensa e cozinha, e o pavimento superior em cinco dormitorios, banheiro e privada, tendo na parte do quintal pequena meia agua, abrigando tanque para lavagens e privada, tudo de accôrdo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6m,50 por 14m,10 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 7m,70 por 27m,30 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno o predio, que se acham em perfeito estado, damos o valor de 32:000\$000. Predio de sobrado, sito á praia de Botafogo n. 460 (freguezia da Lagoa), com jardim á frente, dividido por baldrame e pilastras de cantaria com portão e gradil de ferro, tendo na fachada no pavimento terreo duas janellas de peitoril, e uma porta com escada de marmore e vestibulo ladrilhado, e no pavimento superior duas janellas de saccadas, com balcão saliente, e uma dita de peitoril e ao lado, deitando para a entrada da avenida abaixo descripta, cinco janellas no primeiro pavimento e quatro ditas no segundo, todas de peitoril, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, revestido de cimento, com as paredes divisorias de estuque e o lateral esquerdo de meiação; achando-se dividido o pavimento terreo em duas salas, um quarto, côpa, despensa e cozinha, e o pavimento superior em cinco dormitorios, banheiro e privada, tendo na parte do quintal pequena meia agua, abrigando tanque para lavagens e privada, tudo de accôrdo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6m,50 por 14m,10 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6m,50 por 27m,30 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno o predio, que se acham em perfeito estado, damos o valor de 32:000\$000. Avenida, sita á praia de Botafogo n. 462. Edificada nos fundos dos predios de ns. 458 e 460, acima descriptos, tendo para entrada uma rua calçada, com largo portão de ferro, em commun com outras propriedades. Constituida por oito casas, de estylo moderno, formando quatro grupos de duas casas cada um, com os numeros romanos II, IV, VI, VIII, X, XII, XIV e XVI, tendo as

entradas ao lado com portão de ferro, e na fachada de cada uma na parte correspondente ao porão, que é habitavel, tres janellas de peitoril e no pavimento superior tres ditas, tambem de peitoril e para o lado das entradas deitam uma porta e tres janellas na parte do porão, e no pavimento superior tres janellas, todas com portadas em frisos, circuladas de platibanda e cobertas com telhas francezas. A construção é solidida, de pedra, cal e tijolos, com as fachadas revestidas de cimento e as paredes divisorias de estuque, achando-se divididas cada uma na parte do porão, em tres salas, côpa, despensa e cozinha e no pavimento superior quatro dormitorios, banheiro e privada, tudo de accôrdo com as posturas em vigor, tendo aos fundos, na parte dos quintais que se acham murados, entre si, pequenas meias aguas, abrigando tanque para lavagens e privadas. Os grupos de duas casas medem de frente 11m,10 por 11m,30 de fundos, cada um. O terreno da avenida mede na linha das fachadas 60m,30 por 14m,50 de fundos, com a linha lateral direita lotada. Ao terreno e avenida, que se acha em perfeito estado, damos o valor de 128:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 192:000\$000. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico-prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, o subcrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis que Alves Vasconcellos & Comp. penhoraram a M. Machado, na fórma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça, com o prazo de dez dias, virem, que por parte de Alves Vasconcellos & Comp., no executivo contra M. Machado, me foi dirigida a petição seguinte: Retição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Dizem Alves Vasconcellos & Comp., nos autos de acção executiva contra M. Machado, que já tendo sido feita a avaliação dos bens penhorados, vão os termos, expedirem-se editaes de praça, o que requerem. Pedem deferimento. Rio, 10 de maio de 1916. — O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Estava legalmente sellada.) Despacho — Sim, em termos. Rio, 11 de maio de 1916. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico-prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr ou maior lance

oferecer, acima da avaliação, no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas e meia, depois de finda a audiência do estylo, as portas deste juízo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25, os bens moveis que Alves Vasconcellos & Comp. penhoraram a M. Machado, os quaes constam da avaliação em cartorio e se acham em poder do depositario particular Manoel Martins Machado, residente á rua Pereira Franco n. 56. Avaliação — Um cofre de ferro, grande, do fabricante «Milners», 900\$; uma machina de serra de fita, completa, 600\$; uma machina de serra circular, completa, 600\$, importando a presente avaliação na quantia de 2:100\$000, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1916. Eu, Armentio Jouvin, escrivão, o subcrevi. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. — *Eurico Dias*, escrevente juramentado. (.)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens moveis; penhorados ao Dr. Antonio José de Souza Gouvêa.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 23 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o official de justiça, que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der; sobre a avaliação, os bens penhorados ao Dr. Antonio José de Souza Gouvêa, por dona Julieta Navarro, na acção executiva que esta lhe move, cujos bens são os seguintes: um piano do fabricante allemão, Steck, avaliado por 300\$, uma mobilia de canella para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, com assento de palhinha e encosto esculpado, por 80\$000; dous dunkerques de dita, com portas de espelho, por 60\$000; uma mesa elastica de vinhatico, com tres taboas, por 40\$; um guarda-louça de dita, por 70\$000; um guarda-pratas de dita, por 80\$000; 12 cadeiras de madeira escura com assento de palhinha; estando algumas estragadas, por 36\$000; um relógio americano de parede, por 10\$000; um guarda-vestidos de vinhatico, por 90\$000; um «toilette» de vinhatico com tampão de marmore o espelho francez, estando o marmore quebrado; por 30\$000; importando a avaliação em 796\$000, cujos bens se acham á rua José Eugenio n. 34, e vão á praça para pagamento do pedido e custas. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juízo, no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em

doze de maio de mil novecentos e dezeses. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. Rio, 12 de maio de 1916. — O escrivão, *José Cyrillo Castex*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO
Proclamas

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei. Henrique Koenow com Alice Corrêa Kronow, Izaltino Barbosa com Leopoldina Francisca Alves, Antonio Maria Saraiva com Philomena de Jesus Carvas. Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, em 20 de maio de 1916. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente João Baptista

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente João Baptista que é pelo presente citado para comparecer neste juízo á rua Fonseca n. 14, ás 12 horas, á 1ª audiência que se realizar no primeiro dia util depois da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no artigo do Código Penal, e ás seguintes até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 22 de maio de 1916. E eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subcrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Rodrigues da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juízo no dia 2 de junho proximo ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1916. Eu, João Piniheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subcrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Luiz Candido Mendes, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juízo no dia 2 de junho proximo ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1916. Eu, João Piniheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subcrevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

Estado do Rio de Janeiro

CIDADE DE MARICÁ

Com o prazo de 90 dias, para intimação de herdeiros ausentes

O Dr. João Guerreiro Rodrigues Torres, juiz municipal desta cidade de Maricá e seu termo, comarca de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou conhecimento dello tiverem, que, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz municipal de Maricá. O coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher, residentes na cidade de Niteroy, veem propor uma acção especial de revisão ou verificação de demarcação e restituição de terrenos occupados (de imovel de sua propriedade) contra os herdeiros do capitão Miguel Esteves. Por escriptura publica de 25 de julho de 1913 adquiriram os peticionarios da Abbadia Nulios de Nossa Senhora de Monserrate, do Rio de Janeiro, (Mosteiro de S. Bento), todos os direitos do senhorio directo que o mesmo tinha sobre a fazenda de Maricá, cujo dominio util já lhes pertencia por contracto de 1 de janeiro de 1881. Documento n. 1. Tendo chegado ao conhecimento dos requerentes que occupantes da fazenda «S. José» que pertenceu ao capitão Miguel Esteves, a qual se acha ha longos annos abandonada por ter o seu proprietario fallecido em Portugal, tem invadido terrenos de sua propriedade, arrancando e mudando marcos e praticando actos attentatorios do seu direito, requerem a vossa excellencia se sirva mandar intimar os herdeiros desconhecidos do dito capitão Esteves por editaes com o prazo de 90 dias, que serão affixados no logar do costume e publicados no *Diario Official*, por não haver jornal nesta cidade, visto que

os ditos herdeiros desconhecidos se acham ausentes e em lugar não sabido, para, decorridos os prazos da lei, comparecerem por si ou por quem legalmente os represente á primeira audiência deste juízo, para com os requerentes se louvarem em arbitradores, o agrimensor, que hão de proceder á aviventação dos rumos e demarcação do referido imóvel na parte confrontante com os supplicados, rumo esse que, partindo da margem do rio «S. Bento» e passando ao lado do rio «Madruga», depois de atravessal-o dirige-se ao alto da pedra de Nuam, de conformidade com a planta do mesmo imóvel. Documento n. 2. Também tendo de justificar a ausência, em lugar incerto e não sabido, dos referidos herdeiros desconhecidos, requerem mais que, designando dia e hora, sejam admitidos a depor como testemunhas os abaixo arrolados. Os supplicantes avaliam a causa em 2:000\$ (dois contos de réis) e protestam haver as custas do processo na forma da lei. Nestes termos os requerentes pedem a vossa excellencia que D. e A. o presente com os documentos que o instruem, mande citar os supplicados para, na primeira audiência, seguinte á sua citação, virem falar a causa, ficando logo citados para seus tramites até final execução, pena de revelia, custas e mais pronunciações de direito. P. deferimento. Maria G. de maio de 1916. — Joaquim Mariano Alves de Castro Junior, advogado. Testemunhas: Capitão Antonio Alves de Siqueira. — José Frederico de Andrada. Estava um sello do Estado do Rio de Janeiro, do valor de mil réis, devidamente inutilizado. Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «D. A. Como requer, designando o escrivão dia e hora para a inquirição das testemunhas, com as notificações legais. Maria G. de maio de 1916. J. Torres.» E feitas as citações ordenadas, depois de distribuída ao escrivão que este subscreeve, produziram os supplicantes as suas testemunhas, e em seguida, conclusos os autos, foi nelles proferido o despacho seguinte: Passem-se os editaes com o prazo de 90 dias na forma requerida. Maria G. de maio de 1916. — J. Torres.» Em virtude do que, pelo presente cito e chamo os herdeiros ausentes e desconhecidos do capitão Miguel Esteves, os quaes se acham em lugar não sabido, para, decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação deste, comparecerem por si ou por quem legalmente os represente á primeira audiência deste juízo, assim de, com os supplicantes coronel Joaquim Mariano Alves de Castro Junior e sua mulher se louvarem em arbitradores e agrimensor que procedam á aviventação dos rumos e á demarcação do imóvel na parte confrontante com os supplicados, rumo esse que partindo da margem do rio «S. Bento» e passando ao lado do rio «Madruga», depois de atravessal-o, dirige-se ao alto da pedra de Nuam, de conformidade com a planta do mesmo imóvel junto aos autos, documento numero dois, ficando os supplicados citados para todos os termos e actos da causa até final execução, sob pena de revelia, custas e mais pronunciações de direito. As audiencias deste juízo tecm lugar ás segundas feiras de todas as semanas, ás 14 horas, no edificio da Camara Municipal desta cidade, e quando feriado esse dia, no dia útil immediatamente posterior, ás mesmas horas. E para que chegue á noticia de todos e a

quem interessar possa, mandei passar o presente e outro de teor igual que serão affixados nos logares mais publicos e do estylo, e publicados na imprensa na forma da lei, o que constará tudo dos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Mariçá, comarca de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezesseis. Eu, Guilherme Luiz da Cunha, escrivão, que o escrevi. — J. Guerreiro Rodrigues Torres. Estava legalmente sellado. — O escrivão, Guilherme Luiz da Cunha.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

«Ao: vinte dias do mez de maio do anno de 1916, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor Procurador geral bacharel Didaco Arapilto Fernandes da Veiga, compareceram os senhores José da Silva e Companhia e disseram que em virtude dos despachos do Sr. ministro da Fazenda, de vinte e dois de fevereiro e dezoito de março do corrente anno, vinham assignar o presente contracto, pelo qual se obrigam a fornecer durante o corrente exercicio ás repartições da Fazenda na Capital, os seguintes objectos do grupo oitavo «material para construção» e n.º 1.ª proposta que apresentaram na concorrência aberta pelo edital de quatorze de janeiro ultimo, ficando obrigados, como do facto se obrigam, ao dia do fornecimento e mediante as seguintes condições:

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Segunda—Para a garantia da execução rigorosa do presente contracto, obrigam-se os contractantes a depositar na thesouraria geral do thesouro Nacional, a quantia de dois contos e quinhentos mil réis, como do facto já depositaram nesta data.

Terceira—Ao thesouro e a qualquer uma das repartições de Fazenda da Capital fica reservado o direito de adquirir por conta dos contractantes os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que não forem substituídos com promptidão, a critério da repartição, licitando, além disso, os contractantes na multa do vinte e cinco por cento sobre o valor dos mesmos artigos.

Quarta—No caso do pagamento dos objectos adquiridos a que se refere a clausula terceira, não ser effectuada pelos contractantes dentro do prazo que lhes for fixado, será a respectiva importância deduzida da respectiva caução.

Quinta—O presente contracto poderá ser rescindido por acto ou despacho do senhor ministro da Fazenda, quer haja quer não haja proposta dos contractantes no caso do abandono ou recusa destes, em satisfazer os pedidos interpellante de interpellação judicial, sujeitando-se tambem nesses casos os contractantes á perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

Sexta—Si os contractantes apresentarem contas de fornecimentos com preços maiores que os estipulados no presente contracto serão advertidos pelo chefe da repartição, que reofficará a mesma conta; no caso de reincidência o senhor ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 50% (quinhenta por cento) sobre o valor de 1:000\$ (um conto de réis) que será retirada da caução caso não seja paga no prazo fixado.

Sétima—Sempre que a caução for desfalcada, nos casos previstos no presente con-

tracto, serão os contractantes interpellados para no prazo fixo integrar a caução, sob pena de rescisão deste contracto, independentemente de interpellação.

Oitava—O presente contracto só será valido depois do devidamente registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona—O presente contracto é pago a sello por linha, no proporcional á caução, obrigando-se os contractantes a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentarem opportunamente.

Décima—São os seguintes os preços pelos quaes os contractantes se obrigam a fornecer:

A firma José da Silva e companhia obriga-se aos seguintes preços e artigos:

Barro, metro, cutico.....	9\$970
Cimento hydraulico, barrica.....	29\$000
Cal de pedra, sacco de 60 kilos....	2\$960
Cal de parisico, sacco de 60 kilos....	2\$480
Cal de Cabo Frio, sacco de 60 kilos....	2\$780
Cal de Liboa, sacco de 60 kilos....	19\$500
Couçoeiras de pinho do Riga de 6X9 em gr. ss. pé.....	1\$580
Couçoeiras de pinho do Paraná de 3X9 em grosso, pé.....	\$137
Couçoeiras de pinho do Westwick de 3X9 em grosso, pé.....	\$795
Couçoeiras de cedro de 3X13 em grosso, uma.....	19\$400
Juncções de barro nacional, de duas pollegadas a 12, uma.....	8\$260
Manilhas de barro nacional, de duas pollegadas a 12, uma.....	4\$900
Pernas de serra de 2X2, pé.....	\$180
Pernas de serra de 3X4, pé.....	\$360
Pernas de vinhatico de 9X9, pé.....	2\$550
Pernas de imbuçá de 9X9, pé.....	2\$90
Taboas de serra a tratadas, de 1ª duzia.....	31\$500
Taboas de canoia de refugo duzia	22\$200
Taboas de peroba do Campos do 1ª, pé quadrado.....	\$148
Taboas de cedro da Bahia, 1/2, pé quadrado.....	\$288
Taboas de Guarabá de tres polegadas, pé quadrado.....	\$728
Taboas de Guarabá de 3 1/4 pollegadas, pé quadrado.....	1\$085
Taboas de Gonçalo Alves de 1/2 pollegada, pé quadrado.....	1\$280
Taboas de Gonçalo Alves de 1 1/4 pollegadas.....	\$250
Tijolos refractarios, milheiro.....	\$119
Tijolos Santa Cruz ou de cutra qualquer, marca, milheiro.....	32\$5100
Telhas n.º 6 onças (caçal) milheiro.....	39\$350
Telhas francas z.ºs legitimadas de v.º, milheiro.....	21\$750
Ripas de pinho do Riga, duzia....	4\$148\$000
Ripis de pinho do Paraná, duzia....	7\$500
Ripis para estuque, duzia.....	4\$500
Tobas de Guarabá serradas, metro cutico.....	\$300
	149\$930

Décima primeira—A despeza decorrente do presente contracto correrá pela verba do § 31—Obras—do vigente orçamento de Ministerio da Fazenda. E pelo Sr. procurador geral fidei-jurato que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava os presentes contractos, como fidei-jurato, mandando para constar lavrar este, que vac assignado pelo Sr. procurador e a e pelos contractantes, a firma, José da Silva & Comp., representada por seu bastant. procurador Sr. Francisco Marques da Costa Braga. E eu, Theophilo de Almeida, quarto escripturario do Theouro Nacional, o escrevi. E tavam ciliadas estampilhas federaes no valor de 35\$700, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: «Procuradoria Geral da Fazenda Publica, vinte de maio de 1916. — Didaco Arapilto Fernandes»

da Veiga.» E mais abaixo as iguaes: «Por pro-
curação, Francisco Marques da Costa Braga.»
A margem lê-se a seguinte nota: «Pelo co-
nhecimento n. 210, da Thesauraria Geral do
Thesouro, foi feito, nesta data, o depósito de
2:500\$, a que se refere este termo, em cau-
telas provisórias.

Procuradoria Geral da Fazenda, 20 de maio
de 1916.—Theophilo de Almeida.—Está con-
forme.—Nuno Pinheiro de Andrade, servindo
de ajudante.

INSTITUTO HISTÓRICO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRA-
PHICO BRASILEIRO — 78º ANNO —
SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE
MAIO DE 1916 — Presidência do Sr.
Conde de Affonso Celso (Presidente
Perpetuo).

Às 21 horas, na sede social, presen-
tes os socios Srs. Conde de Affonso
Celso, Dr. Manuel Cicero Peregrino da
Silva, Desembargador Antonio Fer-
reira de Souza Pitanga, Dr. Benjamin
Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss,
Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Pedro
Augusto Carneiro Lessa, Dr. Helio Lobo,
Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida,
Dr. Alfredo Valladão, Dr. D. Lucas
Ayarragaray, Almirante Antonio Couti-
nho Gomes Pereira, Marechal José Ber-
nardino Bormann, General Dr. Gregorio
Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Pedro
Souto Maior, Dr. José Americo dos San-
tos, Conde Leopoldina, e Dr. João
Coelho Gomes Ribeiro, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. ROQUETTE PINTO (2º Secre-
tario) lê a acta da sessão anterior, a
qual é approvada sem discussão.

O Sr. FLEIUSS (Secretario Perpetuo)
communica achar-se na casa o socio
effectivo, Dr. Erpesto da Cunha de
Araujo Viana, que tendo cumprido as
exigencias dos Estatutos, vem tomar
posse.

(Dá entrada no recinto, presta o
compromisso dos Estatutos e toma
posse, o Sr. Dr. Araujo Viana.)

O Sr. Dr. ARAUJO VIANA, pedindo a
palavra, profere o seguinte discurso:

«Sr. Presidente do Instituto Historico
e Geographico Brasileiro — Illustres
Consocios. — Na primeira lição do curso
que professei, a convite de V. Ex.,
Sr. Presidente, disse sentir-me, naquella
ocasião, commovido, por motivo de
ordem tão íntima, que só por violencia
ao meu temperamento, impedia correr
o pranto de uma saudade, a qual, quanto
mais os annos passam, mais profunda
se torna em meu coração reconhecido.
Sóbe de ponto a commoção no mo-
mento de tomar posse da cadeira de
socio effectivo do Instituto Historico e
Geographico Brasileiro, que teve por
Presidente, durante longos annos, Can-
dido José de Araujo Viana, Marquez
de Sapucahy, meu avô paterno, meu
segundo pae, porque do primeiro (o
doutor em medicina Ernesto Augusto de
Araujo Viana) fiquei orphão aos nove
annos incompletos. Avaliarão, entre-
tanto, senhores, a maxima sinceridade
desta expansão de minha alma...

Augmenta a emoção do instante, o
grato sentimento em receber o galardão
de socio effectivo do Instituto Histo-
rico. Desvanecido estou por merecer
tanta generosidade: «não tenho expres-
são adequada ao que sente o animo
agradecido».

Revelei na primeira lição do curso
professado nesta casa, e me agrada re-
petir: foi no lar tranquillo de meus
avós paternos, os Marquezes de Sapucahy,
onde nasci e me eduquei, junto dos
desvelos da minha extremosa mãe; foi
nesse ambiente de sabedoria e modestia
que me acostumei a venerar o Instituto,
cujo nome ouvia sempre pronunciado
com excepcional carinho.

Desculparão, egregios consocios, ponha
em relevo esta nota tradicional da
minha vida. No decurso do tempo a
imagem desse benemerito Brasileiro me
apparece cada vez mais nitida: e os
ensinamentos d'elle recebidos tem sido
sempre, o meu amparo nesta peregrina-
ção terrena, até hoje que, aos 63 an-
nos de idade, me concedeu Deus a de-
liciosa ventura de poder contemplar
representante da minha terceira descen-
dência...

Enche-me de orgulho, desculpavel a
preciosa coincidência de que dous no-
mes, caros para mim, pertencem á
historia do Instituto Historico e Geo-
graphico Brasileiro: directamente o de
Candido José de Araujo Viana, Mar-
quez de Sapucahy, e indirectamente o
de João Ignacio da Cunha, Visconde de
Alcantara, pelo facto de ter sido o fun-
dador, o primeiro presidente e depois
presidente honorario da Sociedade Au-
xiliadora da Industria Nacional, da qual
se derivou o Instituto Historico.

Permittam que me apresente apadri-
nhado, subjectivamente, por esses dous
varões illustres, dos quaes me honro de
descender.

Não se exergue outro intuito que o
enjo e grato dever de preito oppor-
tuno á memoria de antepassados...

A individualidade de João Ignacio da
Cunha, Visconde de Alcantara, estadista
no reinado de D. Pedro I, e fallecido a
14 de fevereiro de 1834, conheço pela
legislação, pelos annos do primitivo
Senado do Imperio, por documentação
legada á familia e pela tradição oral
transmittida por seus filhos. A vida de
Candido José de Araujo Viana, Mar-
quez de Sapucahy, conheço, porém, não
só por elementos historicos, iguaes ou
semelhantes, e ainda mais por me ter
sido narrada por elle próprio, de quem,
desde os meus mais verdes annos, recebi
a illuminação de seu espirito e da
sua sabedoria. Acompanhei a ultima
phase da sua vida de estadista. Vasta
e profunda era a cultura litteraria do
Marquez de Sapucahy. Elle, aos 81 an-
nos de idade, agradava-lhe tendo deante
de si obras classicas, provocar impres-
sões de seu neto; dava-me, meus
senhores, lições admiráveis da vernaculidade
portugueza, e, vindo a propo-
sito, era tambem surpreendente o, dis-
correr do saber humano em outros de-
partamentos.

A vida politica e activa do Visconde
de Alcantara, meu avô materno, se acha
comprehendida, quasi que inteiramente,
no reinado do primeiro Imperador, seu
amigo antes e depois do celebre Mi-
nisterio de 5 de abril de 1831. Suppor-
tou o Visconde com resignação e sere-
nidade os revezes que acarretou seu leal
procedimento, assim frizou o biographo
Dr. Antonio Henriques Leal, accrescentando
o que eu poderei confirmar com
documentação inedita: «grato o Duque
de Bragança a tamanha dedicação,
nunca deixou de corresponder-se com
elle, quer no exilio, quer durante a
guerra civil de 1813, em Portugal,
ainda nas peripecias mais assombrosas

desse drama, ou na enfermidade de que
veio a succumbir, communicando-lhe
suas esperanças, seus planos, seus tri-
umphos e os desgostos que com elle se
travavam.»

Nasceu em Alcantara, Estado, então
Provincia do Maranhão, a 23 de junho
de 1781; era filho do cirurgião hespa-
nhol Bento de la Cunha, natural de Se-
vilha, que com sua esposa e irmãos
emigrou para o Brasil, no seculo XVIII,
e se estabeleceu nessa Provincia, muito
procurada por pessoas distintas da-
quella procedencia europeia.

Concluidos os estudos de humanida-
des, seguiu para Coimbra, e em Por-
tugal encontrou, para recebê-lo, uma
irmã de seu pae casada com o Capitão
Felippe Nery de Barros e Vasconcellos,
os paes da Viscondessa de Alcantara
(D. Violante Luiza da Cunha Vascon-
cellos).

O nome academico deixado em Coim-
bra e as relações adquiridas contribui-
ram para que, apesar de brasileiro,
merecesse logo a nomeação de Juiz de
Orphãos de Lisboa, de onde regressou
para o Brasil em 1807, no numero de so-
cito da Familia Real Portugueza.

No tempo do Brasil reino e no Im-
perio, sabem os meus illustres consocios,
exerceu elle cargos na alta magis-
tratura: e no reinado do primeiro Im-
perador o de Ministro de Estado por
mais de uma vez, Senador pelo Mara-
nhão e Conselheiro de Estado. Discuti-
dor no antigo Senado, muito sobressahio
nas questões relativas á nossa primeira
organização judiciaria. De 7 de abril
de 1831, em deante, amigo, desde os
bancos da Universidade, de José Bo-
nifacio de Andrada e Silva, a elle se
ligou até morrer, sobrevivendo apenas
tres annos depois do grande aconteci-
mento historico.

O seu prestigio politico influio, para
que fosse eleito, em 17 de junho de 1834,
membro da Regencia Permanente, e seu
sobrinho João Bráulio Moniz, maranhense
e Deputado pelo Maranhão, Militou na
politica tambem outro sobrinho do Vis-
conde, o grande Manuel Odorico Mendes,
eximio cultor das letras; no jornalismo
maranhense se distinguiram outros pa-
rentes, quaes João Francisco Lisboa (o
Timon), José Candido da Moraes e Silva
(o Pharol), e nas letras portuguezas
fulgura o notavel poeta contemporaneo
Eugenio de Castro.

Os seus actos como administrador
constam da Legislação; é conhecida dos
doutos a acção fecunda do Ministro do
Imperio e da Justica de 1830. Coube-
lhe referendar a lei de 16 de dezembro
desse anno, mandando executar o Codigo
Criminal.

O Dr. Henriques Leal disse na bio-
graphia do Visconde, publicada no *Pan-
theon Maranhense*, «dever-lhe sua
provincia natal um bom serviço; qual o
da nomeação do Desembargador Candido
José de Araujo Viana, Marquez de
Sapucahy, para seu presidente.»

Decorridos 22 annos, já não existia o
Visconde de Alcantara, entrelaçaram-
se as duas familias com o casamento de
uma sua filha com um dos filhos do
Marquez...

Recordar-me do Candido José de
Araujo Viana, Marquez de Sapucahy,
o pranteado presidente deste Instituto, é
tributo imposto constantemente á minha
consciencia e conforta-me o coração.

Poderia resumir o valor e a vida do
Marquez nas expressões syntheticas com
que, na edição de 24 de janeiro de 1875,

dia seguinte ao da morte desse estadista, se manifestou a *Reforma*, órgão do partido liberal adiantado:

«Adversários políticos do illustre finado, escreveu a folha liberal, apressamo-nos em tributar-lhe as homenagens devidas ao seu caracter benevolente e á sua grande illustração. Servidor do Estado, desde os tempos da Independencia até os de hoje, havendo occupado os mais importantes cargos políticos, desde o de Deputado até o de Senador, Ministro em crise de effervescencia partidaria; o Marquez de Sapucahy baixou ao tumulto sem deixar um só desaffecção.»

Quando sahio o volume de 1875, da publicação parisiense *Année Scientifique*, de L. Figuier, foram reproduzidas, em francez, nesse annuario, as commovedoras expressões finais da noticia da *A Reforma*.

Candido José de Araujo Viana nasceu em Congonhas do Sabará, Estado de Minas Geraes; a 15 de setembro de 1793; tendo sido seus paes o Capitão-Mór Manuel de Araujo da Cunha e Dona Mariana Clara Viana, também naturaes de Minas, e descendentes de muito illustre familia portugueza.

Feitos os primeiros estudos preparatórios, partiu para Portugal, matriculou-se na Universidade de Coimbra, bacharelando-se em Direito a 9 de junho de 1821. Desde a sua juventude até aos derradeiros dias de sua vida, conservou inalteravel o dominante traço de tolerancia e excessiva modestia, que distinguia a benevolencia extrema de seu caracter.

Percorreu todos os grãos da Magistratura, posentando-se Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

De seu espirito conciliador, e de fecunda prudencia, sem a minima infracção de energia como administrador, deu provas, hoje do dominio da Historia do Brasil, na presidencia de Alagoas, em 1826; e depois na do Maranhão, de 1829 a 1831, em época politica excepcionalmente convulsiva.

São historicas as palavras de D. Pedro I a Araujo Viana, quando este, tendo deixado a presidencia de Alagoas, foi se despedir do Imperador para assumir o Governo do Maranhão. O Monarcha accentuou concisamente: «Ora bem; socegue uma provincia. Irá socegar outra.»

Da famosa presidencia do Maranhão, em tempos anôrnos, fallam os annaes do Estado, dizem bem todos os Maranhenses conhecedores da historia da sua terra e os próprios escriptores adversários políticos do presidente de então; João Francisco Lisboa (o *Timon*); publicista emerito, que pertencia ao partido exaltado, escreveu pela imprensa, «que havia sido inimigo de Araujo Viana, que nenhum outro o combateu como elle, mas confessou que nunca procurou escurecer as boas qualidades, elogiando o desinteresse e a actividade com que sempre se houve nos negocios publicos, não cessando de mostrar ao povo a sua bondade relativa e o nenhum interesse que tinha em derribal-o.»

Em discurso da sessão anniversaria de 1875, o orador deste Instituto, Dr. Joaquim Manuel de Macedo, se exprimio eloquentemente que «na vida de Araujo Viana, Marquez de Sapucahy, a presidencia do Maranhão, de 1829 a 1831, é um canto de epopéa que bastaria para a glorificação de sua memoria.»

Aspecto notavel é o da vida do Marquez, quando se revela financista na

pasta da Fazenda, de 1832 a 1834. Passados tantos annos após silencio doloroso e injusto para a sua memoria, seu nome apparece citado, em destaque, nos escriptos sobre finanças, firmados por competencias do actual regimen politico do paiz.

Quando pareciam esquecidos os serviços de alto valor economico, prestados por Araujo Viana, Ministro da Fazenda no periodo regencial, me congratulo, meus senhores, vendo-os reconhecidos, e lendo o que escrevera a tal respeito um estadista contemporaneo, financista consagrado, ex-Ministro, e actualmente Senador da Republica.

O Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, que em seus estudos sobre finanças brasileiras, confirma sempre elevado criterio de concentração e de synthese, na conferencia realizada, em 1913, na Bibliotheca Nacional, proclamou: «Os resultados das reformas realizadas e das medidas tomadas pela administração Vasconcellos, so fizeram sentir desde logo, e Candido José de Araujo Viana, Marquez de Sapucahy, que occupou a pasta da Fazenda de dezembro de 1832 a junho de 1834, os consigna e applaude. Resolvido o problema fiscal, outro, de ha muito adiado, se impunha aos poderes publicos — o do saneamento da circulação. E' Araujo Viana quem promove o seu estudo e dá-lhe solução, de accordo com as leis de 1, 3, e 8 de outubro de 1833, mandando resgatar o cobre por meio de vales e cautelas, substituir as notas bancarias por notas do Thesouro e fixando em 2.500 o valor da oitava de ouro.»

Nas conclusões syntheticas da conferencia resumio o Dr. Leopoldo de Bulhões: «A Regencia organizou com Bernardo de Vasconcellos osapparelhos de arrecadação, distribuição, contabilidade e fiscalização das rendas; com Araujo Viana e Castro e Silva melhorou a circulação monetaria, eliminando o cobre.»

Em seguida á maioridade do Sr. D. Pedro II, o Marquez de Sapucahy occupou a pasta de Ministro do Imperio, de 1841 a 1843, em tempos de revoluções provinciais, aliás, vencidas pela legalidade.

Desde que houve o Poder Legislativo no Brasil, Candido José de Araujo Viana, Marquez de Sapucahy, a elle pertenceu, representando Minas Geraes, como deputado á Constituinte do Imperio, deputado á Assembléa Geral e Senador.

Depois daquelle ministerio, pôde-se affirmar que os seus actos publicos de estadista constam sómente dos pareceres em importantes commissões parlamentares, das consultas das secções e das actas do Conselho de Estado, do qual fez parte na qualidade de membro ordinario e secretario.

Retirado da actividade partidaria dedicou-se á pessoa do Imperador, seu grande amigo, e de quem fôra professor de Litteratura e Sciencias Positivas, assim como o havia sido de suas irmãs, as Princezas D. Francisca e D. Januaria, e de suas filhas, as Princezas D. Isabel e D. Leopoldina.

Alguns estudos da ultima phase do estadista, constituidos por pareceres, dados no Senado e no Conselho de Estado, e concisos discursos, pronunciados no Instituto, passam por peças valiosas de vernaculidade portugueza, no que o Marquez se consagrou profundo conhecedor, e igualmente o fôra latinista e muito versado no Grego. Por excesso de

modestia talvez, ou por qualquer motivo, certamente justificavel, de sua autoria não existe nenhum livro: attribuem-lhe, entretanto, artigos que elucidam pontos da nossa historia politica, publicados quando Ministro de Estado.

Sabia eu que, de longa data, o Marquez escrevia a *Biographia do Imperador ou Estudo Politico do Segundo Reinado*. Mostrou-me alguns trechos de historia e do estylo, leu-me, para eu ouvir, paginas relativas aos periodos que precederam e succederam a Maioridade de D. Pedro II. Mas infelizmente ignoro onde param esses originaes...

Na vespera da morte, o Marquez, sentindo-se mal, chamou para junto de si um dos seus filhos, o finado Desembargador Manuel de Araujo Cunha, e em absoluta reserva, ditou-lhe uma carta dirigida ao Imperador, a qual conseguiu assignar. Acompanhariam a carta os preciosos manuscritos, nunca mais encontrados?... Suspeitas, e nada mais...

Nos ultimos annos de sua vida, as preocupações de Sapucahy, além das inherentes aos cargos officiaes e deveres do lar, e a pessoa do Imperador, deleitava-se o velho brasileiro com a latinidade, com a lingua portugueza, em ler os livros dos principiantes para os quaes só tinha palavras de animação, em acompanhar o nosso movimento litterario e em olhar paternalmente para o Instituto, sociedade por elle muito prezada e pelo seu imperial discípulo amado.

Vieira Fazenda, o operoso e erudito bibliothecario desta casa, em seus *Subsidios para a Historia do Instituto*, insertos na «Revista Trimensal», registrou que «ao Marquez de Sapucahy deve o Instituto, além de outros serviços, a poderosa coadjuvação do Imperador.

«Foi, é hoje bem sabido, afirma Vieira Fazenda, cedendo ás suggestões do seu sabio professor, a quem o monarcha votava respeito e amizade filiaes, que D. Pedro II, desde 15 de dezembro de 1849, começou a frequentar as reuniões do Instituto com assiduidade, só interrompida quando se ausentou do paiz.»

Isto bastaria, conclue o incançavel chronista, para tornar querido o nome desse homem de Estado.»

A vocação litteraria do Marquez já vinha do tempo em que estudava latinidade em Sabará: seu soneto camoneano, de despedida á patria, quando seguiu rumo de Coimbra, foi uma das suas primeiras produções de valor.

Durante os estudos academicos essa vocação desabrochou brilhantemente. O Visconde de Almeida Garret guardava muitas recordações do condiscipulo, e por mais de uma vez não occultou a admiração tributada ao seu talento.

Os seus versos se tornaram numerosos, variados, e intensa a inspiração, quando de regresso da Universidade, aqui no Rio de Janeiro, se apaixonou pela bella e virtuosa dama portuense com quem casou.

Alguns versos do Marquez de Sapucahy sahiram em varios numeros do *Jornal do Commercio* de 1875. Mas as trovas que o immortalizaram no lyrismo brasileiro, que perpetuaram o seu nome como o poeta das Violetas, foram as que dedicou em 1862, á sua filha Januaria Leopoldina de Araujo Viana, fallecida a 1 de maio de 1861; trovás aquellas por V. Ex., Sr. Presidente, lembradas, tão carinhosamente, na sessão de 30 de janeiro de 1908. Pois bem, o poeta, a quem V. Ex. chamou de «um sabio, um

probo, um chão», um dos antecessores de V. Ex. nesta cadeira presidencial; elle e V. Ex., ambos Mineiros, ambos se afinam no mesmo sentimento affectivo de pae. Se de Sapucahy encantam as trovas ás violetas que eram da filha os seus amores, não menos encantam, em Terhura, os bellissimos versos de Affonso Celso a sua filha pequenina.

Aos artistas, aos poetas e á poesia o Imperador dispensava especial attenção. Não ouvia o seu mestre unicamente em questões de Estado. Nas numerosas cartas que a este escrevera, o Sr. Dr. Pedro II tratou em muitas dellas de assumptos puramente litterarios. O digno 1.º Secretario perpetuo já tratou pela imprensa, de uma carta interessantissima do Monarcha ao Marquez.

Na abundante correspondencia a Sapucahy encontrei varias cartas nas quaes o Instituto fôra o principal assumpto, distinguindo-o o Imperador com a referencia elogiosa a nomes de alguns socios. Na que elle, por exemplo, accusou o recebimento do poema *Colombo*, de Manuel de Araujo Porto-Alegre, se exprimeo entusiasticamente: «quero que o Porto-Alegre saiba, que o som de sua lyra muito me consolou no meio do estrondo da guerra e das desafinações politicas».

Meus senhores: nos escriptos, de Porto-Alegre, o architecto, pintor, critico, poeta, o historiador, fiz os meus estudos iniciais da especialidade a que, ha quarenta annos, sinceramente me entrego.

Para os meus ensaios de Historia das Artes Plasticas no Brasil e de Archeologia artistica do Rio de Janeiro, construi muitos alicerces com materiaes fornecidos pelas paginas da opulenta collecção da Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro; imaginário, portanto, o meu jubilo ao tomar posse de socio, effectivo de uma associação, que foi tambem a minha mestra, através das suas luminosas investigações. (Palmas.)

Ao Sr. Dr. Araujo Viana respondeu o Sr. DR. RAMIZ GALVÃO, nos seguintes termos:

Exm. Sr. Presidente e prezados consocios. Illustre collega Sr. Dr. Araujo Viana. — Com requintada modestia; e para sensibilizar-nos mais intensamente; preferistes tomar por assumpto de vossa oração inaugural recordações carissimas a esta Companhia, presidida por largos annos pelo venerando e saudoso Marquez de Sapucahy, vosso avô paterno.

E' a segunda vez que me cabe a fortuna de receber nesta estudiosa corporação o descendente de um grande vulto e portador de um grande nome inscripto com letras de ouro nos annaes do Instituto Historico. Saudai, ha alguns annos, o illustre filho do Visconde de Taunay, que vai nas letras e no alto magisterio continuando as glorias paternas á força de talento e do trabalho perseverante. Cabe-me neste momento a honra de receber com jubilo igual o neto de Sapucahy — aquelle Brasileiro insigne e venerando, que, rico de illustração e de virtudes civicas e particulares, foi honrado em toda a sua longa vida pela grande amizade do Imperador Pedro II, pelo respeito de todos os seus concidadãos, amigos e adversarios politicos, pela estima e alta consideração de seus companheiros nesta casa de estudo e de patriotismo.

Permitti que eu addicione ás vossas

homenagens justissimas e commoventes uma recordação pessoal, que perdura indelevel.

A 30 de agosto de 1872, ha cerca de 44 annos, quando pela primeira vez tive a honra de sentar-me em uma destas cadeiras, ao estreitar a mão e ao receber o abraço daquelle velho augusto, que sabia unir a maior gentileza no trato á mais respeitavel siseudez, tive em minha alma de moço uma das mais fortes impressões da vida. Guardo no coração as suas palavras animadoras e bondosas ao mancho de 26 annos como um estímulo caloroso ao trabalho; ao devotamento á causa publica, ao santo amor da Patria, sentimentos que merecem de Deus ainda não arrefecerem nos gelos da velhice.

A tradição luminosa do Marquez de Sapucahy, illustre collega, mantem-se impolluta e vivida neste cenaculo, e vós, seu neto muito digno, que com applauso nosso vindos hoje abrilhantar as fileiras do Instituto, haveis certamente de honrar o nome de Araujo Viana.

Cultor entusiasta e esclarecido da arte, livres já occasião de aqui revelar em brillantes conferencias o amor com que estudaes as cousas da Patria. Neste particular continuareis certamente a obra do insigne Porto-Alegre, vosso mestre e um dos luminares desta casa.

A arte é um dos poderosos factores da civilização. Os povos que se prezam e disputam lugar de honra na Historia da Humanidade não podem senão estimar-a e protegê-la. Seus historiadores prestam serviço igual ao dos Thucydides, Tacitos, Guizots e Mommsens; ao lado destes brillam com fulgor Winckelmann; Séroux d'Agincourt, de Sommerard, Rio e Theophile Gautier.

Abre-se, portanto, Sr. Dr. Araujo Viana, diante de vossa competencia e de vosso patriotismo, um campo vasto de trabalho em que seguramente vos havemos de applaudir.

Não tem o nosso amado Brasil um passado longo; mas no curto periodo de quatro seculos de existencia, e não obstante as circumstancias apagadas de colonia, em cujo regimen vivemos por pouco mais de trezentos annos, — nesse curto periodo a arte ensaiou os primeiros passos, a pouco e pouco se foi libertando da sombra e da escravidão, teve levitas de provado valor e já logrou traduzir em produções estimaveis na tela, no bronze, no marmore e no granito, a pujança do talento de muitos patricios nossos illustres.

Esquadrinhar esse passado, fazer justiça aos benemeritos que dignificaram o nome brasileiro, analysar e criticar a obra feita para lição do presente e do futuro, — eis uma bella contribuição historica que o Instituto confiadamente espera do esforçado irmão de armas aqui recebido com palmas e saudações.

Neto do venerando Sapucahy, neto do cantor das «Violetas», trazei-nos as esplendidas rosas do vosso gosto artistico e os fructos sazonados do vosso saber. (Palmas.)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, (Presidente), communica depois a offeria feita pelo illustre socio honorario o Sr. Dr. Lauro Müller, distinctissimo Ministro das Relações Exteriores, dos originaes da HISTORIA DA INDEPENDENCIA; escripta pelo Visconde de Porto Seguro, e agradece em nome do Instituto essa valiosissima contribuição para o conhecimento da nossa Historia. Diz que

para coördenar os originaes nomeou a seguinte comissão, composta dos distinctos consocios, Srs. Ramiz Galvão, Pedro Lessa, Max Fleiuss, Basilio de Magalhães e do provecto bibliothecario do Instituto, o Sr. Dr. José Vieira Fazenda, servindo de secretario dessa comissão o Sr. Dr. Rodolpho Garcia, que pertence ao quadro dos funcionarios do Instituto. Designou para relator o Sr. Basilio de Magalhães.

Diz mais que os originaes vieram: — uns com a letra do Visconde de Porto Seguro, outros em cópias feitas pelos saudosos Barão do Rio Branco e Eduardo Prado, além das cópias dactylographicas feitas sob a direcção do Sr. Dr. Arthur Guimarães de Araujo Jorge, illustrado serventuario do Ministerio das Relações Exteriores.

O Sr. FLEIUSS (Secretary Perpetuo); justifica a ausencia dos consocios, Drs. José Carlos Rodrigues, Barão Homem de Mello e conselheiro Salvador Pires do Carvalho Albuquerque.

O Sr. DR. ROQUETE PINTO (2º Secretario) lê o seguinte parecer da Comissão de Historia:

— «O Sr. Senador João de Lyra Tavares é uma figura de destaque entre os nossos financistas, que, aliás, constituem uma legião tão numerosa que fazem lembrar os exercitos do Rei da Persia — incontaveis como as areias do mar.

Não se perde, porém, em divagações, nem architecta planos salvadores; aborda o assumpto pelo seu lado pratico, sabendo servir-se muito criteriosamente dos dados estatisticos, e amparando em documentos seguros a sua argumentação.

Deputado á Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, se distinguio sempre pela elevação com que discutia a materia em debate, e principalmente pelos seus discursos sobre o orçamento.

Actualmente Senador Federal pelo Estado do Rio Grande do Norte, já occupa posição saliente entre os seus pares, demonstrando de fôrma incontestavel ter obtido a sua cadeira *par droit de conquête* e não *par droit de naissance*.

A memoria que apresentou ao «Primeiro Congresso de Historia Nacional», ao qual prestou concurso muito efficiente, é justamente apreciada pelos competentes, porquanto não existe outro trabalho que se lhe compare sobre a economia e as finanças dos Estados, nenhum outro que seja tão rico em dados estatisticos e em preciosos diagrammas.

Bastaria essa substanciosa monographia para abrir-lhe as portas do nosso Instituto; são, porém, ainda mais valiosas as suas credenciaes.

Além dos muito apreciados almanacks do Estado da Parahyba, contendo copiosas informações sobre a geographia, o sobre a vida administrativa, economica e financeira do mesmo Estado, publicou duas obras de largo folego sobre a Parahyba, e um estudo bem documentado sobre a revolução praieira, periodo interessantissimo da Historia patria, ultimas convulsões do caracter nacional, antes de mergulhar no pantanal do servilismo.

São tambem dignas de especial menção as suas notas historicas sobre Portugal, e a conferencia que realizou na «Escola Normal», sobre o dia 24 de maio na historia da Parahyba».

A Comissão de Historia é, portanto,

do parecer que, admitindo o Senador João de Lyra Tavares nas suas fileiras, o nosso Instituto conquistará um esforçado collaborador, que saberá honrar as gloriosas tradições desta Casa.

Sala das Comissões do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, em 1 de abril de 1916. — *Augusto Olympio Viveiros de Castro* (Relator). — *Basilio de Magalhães*. — *Alfredo Valladão*.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) põe esse parecer em discussão. Ninguém pedindo a palavra, submetto á votação, e sendo o mesmo aprovado unanimemente, remetto o processo á Commissão de Admissão de Socios, sendo relator o Sr. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva.

O Sr. FLEIUS (*Secretario Perpetuo*) lê o seguinte parecer da Commissão de Admissão de Socios:

— «A Commissão de Admissão de Socios, tendo do desempenhar-se do dever que lhe incumbem os Estatutos desta benemerita agremiação, reconhece e proclama a idoneidade do Sr. Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, cujos meritos já foram affirmados no parecer da Commissão de Historia, e declara ser de conveniencia a entrada do illustre compatriota no quadro dos socios effectivos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ao qual tem prestado e ha de seguramente continuar a prestar os mais assignalados serviços.

Sala das Comissões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 12 de Maio de 1916. — Dr. B. F. Ramiz Galvão, (Relator). — *Manuel Cicero*. — *A. C. Gomes Pereira*.»

O Sr. PRESIDENTE declara que nos termos dos Estatutos este parecer deve entrar immediatamente em discussão.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. PRESIDENTE manda submeter á votação.

Corrido o escrutinio verifica o Sr. PRESIDENTE ter sido o parecer approvado por unanimidade de suffragios e acto continuo proclama socio effectivo do Instituto o Sr. Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) diz que sempre fiel o escrupuloso cumpridor de seus deveres civicos, como de quaesquer outros, já rendeu o Instituto, ha annos, no seu antigo edificio, delicada e bella homenagem á Isabel, a Redemptora, installando num 13 de Maio, o retrato da excelsa Princesa ladeado dos de dous de seus mais eminentes collaboradores, o Conselheiro João Alfredo e Joaquim Nabuco, numa das salas principaes da sede social.

Outras effigies de Sua Alteza Imperial exornam e ennobrece as paredes do Instituto, de par com as de vultos benemeritos da nossa evolução.

O Conselheiro Dr. José Carlos Rodrigues, socio honorario, e cuja vida é um modelo de nobres accões em prol da caridade, da philantropia e do cavalheirismo, obsequiou o Instituto com uma nova representação artistica da digna filha de D. Pedro II, o Magnanimo.

E' o quadro agora exposto á veneração dos socios e assistentes, mas que aqui não pôde permanecer, em virtude de disposição peremptoria de Assembléa Geral que determina somente se conserve neste salão o retrato do Imperador.

A proposito da preciosa offerta do Dr. José Carlos Rodrigues, e, lembrando os acontecimentos motivadores da chamada lei aurea, vai o illustrado consocio, Sr. Dr. Alfredo Valladão, a pedido

de quem neste momento fala, proferir um discurso que por certo, unanimes applausos merecerá da assembléa.

Na verdade, a lei que declarou extinta a escravidão no Brasil deve encher-nos de legitimo orgulho, pois mostrou quanto a nossa gente é capaz de conseguir, pelos melhores processos, as mais radicacs reformas, e realizar as beneficas revoluções economicas e sociaes.

Revogar pacifica, festiva e legalmente, em poucos dias, uma instituição trisecular, á qual se ligavam avultadissimos interesses materiaes, incorporar a seu seio, sem resentimentos, nem prevenções, os milhares de descendentes redimidos de uma raça até então opprimida, é um facto raro nos annaes do mundo e revelador de que o Brasil possui superiores aptidões para os maiores progressos, cu aperfeiçoamentos.

Pede depois a palavra o Sr. Dr. ALFREDO VALLADÃO, que profero o seguinte discurso:

«Meus senhores. Approve ao inclyto Presidente do Instituto, convidar-me para dizer sobre a data de hoje, que aqui se commemora com a inauguração do retrato da excelsa Princesa Izabel.

Honroso convite, a que accedi desvanecido, por poder, mais uma vez, servir á causa da Justiça, que é a causa da historia.

Dez seculos de historia ficaram soterrados nas ruínas de Ninive e Babylonia.

Vinte e quatro seculos tiveram de decorrer para que resurgissem.

E, emergindo da tréva, fulgurou para a Humanidade uma grande lição.

«Para fundar civilização duradoura e perfectivel» — é Henri Joly que observa — «não basta ter coragem, nem possuir

uma organização sábia, nem cultivar as artes e saber adornar a propria habitação, nem saber fixar no interior do paiz

regras de direito, quer domestico, quer social, repassadas de firmeza, vigilancia e de estricta justiça; nem, sequer, é bastante collocar suas instituições sob a égide do respeito de um pensamento religioso. Em escalas diversas, Ninive e Babylonia houveram tudo isto; tudo isto

fô perdido e olvidado por uma longa série de seculos. E' que não tiveram ellas

nem moralidade sufficientemente apurada, nem o que é mistér de «humanidade», isto é, do sentimento de fraternidade humana, nem, sobretudo, conhecimento do verdadeiro Deus, paternal e misericordioso. Estas tres virtudes,

houvessem tido ellas não mais que o desejo de as adquirir, assegurar-lhes-hiam quanto lhes faltou — moderação, amor

da paz, culto da vida do espirito, empenho de accrescer os recursos nacionaes pelo trabalho da propria nação, e não

pela exploração e a pilhagem.»

Recordemol-a, senhores, essa profunda lição, recordemol-a na hora presente; quando, por haverem-na esquecido, ci-

vilizações que pareciam no seu auge se encontram na imminencia de perderem,

por seculos, a sua propria historia, sepultada nos escombros que vai produ-

zindo o incendio da Europa!

Recordemol-a, e nos voltaremos, em transportes de reconhecida admiração,

para esta cara Patria que jámais a perdeu de vista. No dia de hoje, mais do

que nunca!

No dia de hoje, em que teve forças para firmar, com o evento que comemoramos, uma civilização duradoura e

perfectivel.

Esta foi a maior data dos annaes de nossa terra.

Realmente.

Não faltavam em nossa historia paginas de coragem, paginas de heroismo.

Ao Sul, destemidas bandeiras, que varram os sertões, dilatando o territorio nacional.

Ao Norte, a Illiada, que é a expulsão dos Hollandezes!

Sábia, e altamente moral, em todas as suas espheras, a organização que vigorava em nosso paiz;

Viviamos em um Imperio liberal, e tão liberal, no reinado de Pedro II que era Republica de facto.

Codigo politico que fazia honra á nossa cultura, a Constituição, com as reformas de 1834 e 1840.

Leis verdadeiramente sabias, o Codigo Penal, em que se imprimio o genio de Bernardo do Vasconcellos; o Codigo Commercial, o Regulamento 737, e tantos outros monumentos.

Um Conselho de Estado, composto em regra de legitimas notabilidades, se achava na cupula da Administração.

A representação nacional era, quanto possivel, verdadeira; ministros sofram derrota nas urnas, e republicanos tinham entrada no Parlamento.

Estadistas consummados se apontavam, e de que se podia orgulhar qualquer nação. Entre outros, para só de

mortos fallar: José Bonifacio, o Patriarcha; Feijó, que com o seu pulso de

ferro salvou o Brasil da dissolução e da anarchia, na Regencia; Evaristo da

Veiga, o mentor da Regencia; Bernardo de Vasconcellos, o creador do Parlamen-

tarismo; Euzebio de Queiroz, que extinguiu o Trafico; Rio Branco, que evoluiu

até o 28 de setembro; Cotegipe, o vidente; e Ouro Preto, o joven e grande Mi-

nistro da Marinha, nos dias prementes de 1868, e a mais altiva figura do 15 de novembro!

Nas armas!

Em terra: a valentia e a humanidade de Caxias; que viera da Regencia e

chegara ao Paraguay, pacificando a Nação e defendendo a Nação; como um

dos seus maiores servidores; o denodo e a bizzaria de Osório, destemido — como

a alma do gaúcho, que se achava de ата-

lata em nossas fronteiras — enchendo-nos de orgulho com a jornada de Tuyuti!

No mar: Barroso; e temos dito! Era o proprio Brasil que se achava no passa-

digo da Amazonas; na memoravel data de 11 de junho, esperando que cada

um cumprisse o seu dever, e que sahio victorioso; porque, como sempre, o

soubemos cumprir.

Barbacena; entre os diplomatas; o Embaixador da Fundação do Imperio;

Uruguay; que lançou as bases da nossa politica internacional na America do

Sul; no sentido do respeito á integridade das nações constituídas; S. Vicente;

o diplomata-juriscosulto; e tantos outros que daqui partiram mensageiros

da paz; e somente da luta, quando era pelo Direito!

A magistratura; sob a especial vigilancia do Imperador; tinha o seu quadro tão limpo; que a Justiça era uma

realidade.

Os cargos publicos; accessiveis á todos os Brasileiros, sem distincção de

crenças politicas ou religiosas.

Proverbial a honestidade nos servidores da Nação; desde o Imperador até o mais simples funcionario; e os quaes

a pobreza não yexava; nem a riqueza seduzia!

A lista civil do Imperador, accoada se-lhes das mãos benfazejas.

E não foram poucos os estadistas que

sacrificaram a sua própria fortuna no serviço da causa publical.

Se era esta, que illustramos, a organização política do paiz, que dizer do florescimento das lettras e das artes, senão que na culminancia do poder estava sentado «o melhor amigo dos livres, das academias, da sciencia e da arte», como synthetizando-lhe as altas aspirações, se exprimio o nosso egregio Presidente!

Do nosso adiantamento intellectual era altissimo expoente a grandeza da cultura juridica, encarnada na obra estupenda de Teixeira de Freitas.

Tão grande, que se diffundio por outras nações da America do Sul, onde dictou Codigos.

E, o que mais é, antecedeu a todas as nações do mundo, no genial conceito da Unificação do Direito Privado.

Tradicional o sentimento religioso da Nação, que foi sempre a terra de Santa Cruz!

Unida vivia a Igreja ao Estado.

De um profundo sentimento christão era a moral domestica e social.

E, para que a Nação, de tal arte organizada, attingisse a maior prosperidade, não faltava a riqueza immensa com que a Providencia galardou uma terra *«em tal maneira fértil e graciosa que... querendo-a aproveitar, dar-se-ha nella tudo»*, como desde logo aos olhos de seus primeiros argonautas se afigurou.

Senhores!

Assim era o Brasil: esta a sua grandeza.

Mas, sobre este bello, magestoso painel, que de maculas, que de sombras, não projectava o estado servil por si mesmo; ou pelos abusos que delle dimanavam!

Que é que impedia os bandeirantes?

A caça aos indios, a principio.

Só mais tarde, a descoberta das Minas.

Coragem, indomita coragem, a desses patriotas que nas guerras flamengas se levantam contra invasor poderosissimo, desamparado o Brasil pela propria Metropole!

Em tão importante jornada affirmasse, como observou Oliveira Martins, a autonomia do nosso paiz, embora ella não se manifeste ainda por idéas de separação da Metropole.

Mas, lá estava, entre os heróes da jornada, o negro Henrique Dias, e com elle as suas hostes negras.

E triste contradição!

Esta mesma raça, que dava o seu sangue pela autonomia do Brasil, mister fora se acastellar em Palmares, para defender a sua propria liberdade!

Cahi u a Troia dos negros; mas cahiu epicamente.

«Foi arrazada», diz Oliveira Martins, «mas a memoria dos seus heróes ficou e ficará como um nobre protesto da liberdade humana contra a dura fatalidade da natureza, cujas ordens impuzeram a exploração da America a condição do trabalho escravo.»

Certo, era limpo o nosso portico: a Constituição vexou-se de fallar em escravos.

Mas, nem por isto, apesar dos sentimentos liberaes que ostentava o Imperio, deixavam elles de existir na fórmula da lei, se é que lei pôde haver contra a Moral; contra a Humanidade e contra o Direito.

Era um monumento de sabedoria o nosso Código Criminal.

Maculado, porém, se apresentava,

por ter do abrigar disposições especiaes; abhorrantes de seus principios, relativos a escravos: estabelecia para elles a pena desmoralizante e deshumana de açoites.

Eram integros; eram justos os magistrados!

Mas a lei, que deixava ao arbitrio dos juizes fixar o numero de açoites; fez com que mais de um misero escravo succumbisse; victima; no castigo...

A nossa cultura juridica irradiava para convizinhas nações.

Quando, porém, entre nós, o seu mais genial obreiro teve de metter hombros ao ingente labor da Consolidação das Leis Civis; teve tambem de soffrer a repugnancia, que soube não vencer, de se occupar nella de tudo quanto devia pertencer ao *Código Negro*.

«Não maculemos», dizia elle, com indignação; «as nossas Leis Civis com disposições vergonhosas, que não podem servir para a posteridade.»

Acatavam-se as Leis!

Mas uma dellas havia; a de 7 de novembro de 1831; que disponha expressamente em seu artigo 1º:

«Todos os escravos que entrarem no território ou nos portos do Brasil, vindos de fóra, ficam livres.»

Entretanto; annos o annos, amargos para o sentimento do Direito; para a dignidade da Nação, e até para os proprios illudidos interesses da lavoura, se passaram; e havia no Brasil uma Lei que era lettra morta...

A pirataria do Tráfico zombava da lei, profanava o pendão auri-verde!

A carga humana se amontoava nas praias do littoral, em tal quantidade, que Joaquim Nabuco pôde calcular em um milhão o numero de Africanos importados de 1831 a 1850.

Aspirava o Brasil a hegemonia no continente Sul-americano; e; cruzeiros inglezes fiscalizavam as nossas costas, como se tivessem jurisdicção.

E notas as mais desagradaveis chegavam de Londres á nossa Chancelleria!

Só em 1850 respira emfim a Nação; quando Euzébio de Queiroz dá cumprimento a lei, correndo os traficantes.

No Paraguay, as armas brasileiras se cobrem de louros. Louros immarcesciveis, porque; como salienta Joaquim Nabuco; ellas estavam ao serviço da causa da justiça, da liberdade, da civilização.

E, ao demais, não era o Brasil o aggressor: defendia-se.

Não queria opprimir, não queria conquistar. Vencedor, não exigiu do Paraguay um palmo de territorio.

Do quarte-general o que o Conde d'Eu, commandante daquellas armas exige e obtem; do Governo Provisorio de Assumpção, é a liberdade dos escravos que restavam no Paraguay.

Bello remate para a corôa daquelles louros... muito bello; se o Brasil fallasse com autoridade; se não tivesse escravos.

Oh! maldita instituição que offuscava a nossa gloria!

«Uma das principaes causas, dizia na Camara dos Deputados, em 1871, o Visconde do Rio Branco, «são a mais influente, das antipathias, das prevenções, e algumas vezes até do desdem, com que somos vistos nos Estados Sul-Americanos, nasce de uma falsa apreciação sobre o Brasil, em consequencia do estado servil»...

Era o que testemunhavam dolorosa-

mente as nossas tropas em operações no Paraguay.

Já por isso, em 1867, no Conselho de Estado, o Imperador «tomava a peito», na phrase de Joaquim Nabuco, a reforma servil, e, afinal, em 1871, se votava a lei de 28 de setembro.

Senhores!

Sustentada pela moral christã era a familia brasileira, modelo de virtudes patriarchaes, desde a Familia Imperial, até a de mais simples condição.

Entretanto, o que era a familia escrava?

Era isto, de que fallava Joaquim Nabuco; «o cruzamento pelo concubinato, pela promiscuidade das senzalas, pelo abuso de força do senhor; o filho, nascido debaixo do açoite, levado para a roça ligado ás costas da mãe obrigada á tarefa da enxada, o leite utilizado, como o da cabra, para amamentar outras crianças, ficando para o proprio filho as ultimas gotas que ella pudesse forçar do seio cansado e secco»!!!

O ideal da misera escrava consistia em que o filho não vingasse; o ideal do senhor, á reprodução immoralissima o multiplicada — a alguns até pouco importando que por ella lhes viesse escravo o proprio filho — porque conceito era referido por Joaquim Nabuco: — *a parte mais productiva da propriedade escrava é o ventre gerador!*

Tal era a familia escrava, para permanente e doloroso vexame, da santidade da familia brasileira!

E, agora, numa esphera mais vasta, que pernicioso exemplo deixava a escravidão, para a formação do caracter nacional!!

Na escravidão, a ordem de commando era o latégo!

E contra elle, a subserviencia, a loucura, ou a morte, como havia sido a dos infelizes heróes dos Palmares!

Não havia meio termo!

Senhores!

Até na Casa de Deus entrava a sombra da escravidão!

Já dizia o Padre Antonio Vieira, pregando na festa da irmandade dos negros do Rosario:

«O domingo passado, fallando na linguagem da terra, celebraram os brancos a sua festa do Rosario, e hoje, em dia e acto apartado festejam a sua os pretos e só os pretos. Até nas cousas sagradas e que pertence ao culto do mesmo Deus, que faz a todos iguaes, primeiro buscam os homens a distincção que a piedade».

Finalmente, senhores, do uberrimo solo brasileiro, deste solo que não esperava do trabalho humano sinão um minimum de esforços, para jorrar com profusão, a sua riqueza, que é que fez a escravidão?

Devastava, quando parecia enriquecer!

«Onde ella chegou, dizia Joaquim Nabuco, queima as florestas, minera e esgota o solo, e quando levanta suas tendas, deixa após si um paiz devastado, em que consegue medrar uma população miseravel de proletarios nomades.»

Era a lição de sempre: a lição do ouro, em Minas Geraes; do assucar, no Norte; do café, no Estado do Rio de Janeiro.

Aqui bem perto, á recordação, o expoente da escravidão, o valle do Parahyba, exausto, silencioso, deserto, com os seus solares em ruinas. «como se sobre elle houvesse pesado a maldição de Deus!»

Senhores!

Parámos neste ponto.

Não trepidei em revolver, agora, estas paginas tristes, senão para ainda mais

avivar, em nossas almas, toda a imensa grandeza do acto que hoje commemoramos.

Certo, o mais glorioso de nossa história, e que a todos sobreleva, porque nelle o Brasil affirmou, por completo, os seus sentimentos de humanidade, de moralidade, de verdadeiro espirito christão.

Consentiu a Providencia que, entre palmas e hosannas fosse elle realizado, quando a America do Norte havia custado um semi numero de victimas!

Victima do 13 de maio, senhores, victimica unica, foi a sua propria Heroína. Não lhe faltou a prophécia de um vidente, o Barão de Cotegipe.

Impavida, resoluta, offereceu, porém, o seu throno em holocausto á liberdade. Ella, a excelsa Princeza, a quem, só em effigie, nos é dado tributar hoje o preito das nossas homenagens.

Talvez, para que uma vez ainda se confirme que não é de ordinario a gloria, senão o esplendor que irradia de uma cruz!... (Applausus calorosos.)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. PRESIDENTE levanta a sessão ás 22 e meia horas. — *Roquette Pinto*, 2º Secretário.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; senador Bernardino Monteiro, deputado Antonio Carlos e Dr. Arrojado Lisboa, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe de seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso, e, do seu ajudante de ordens, capitão-tenente Dodsworth Martins, visitou hontem ás 14 horas e 30 minutos, no edificio do Club de Engenharia, a exposição de diversas amostras de carvão extrahidas de varias jazidas existentes no territorio nacional.

S. Ex., depois dessa visita, dirigiu-se em companhia do Sr. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e dos mesmos officiaes de seu estado-maior, para a Praia Vermelha, onde assistiu á cerimonia do assentamento da pedra fundamental do novo edificio destinado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, regressando ao Palacio do Governo, ás 17 horas e 30 minutos. Além do Sr. ministro da Justiça, acompanhavam o Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros da Marinha e da Agricultura.

No Palacio do Governo esteve hontem á tarde o Sr. Luiz Viriato da Fonseca Galvão, que em nome do Aero-Club, foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solenne, em homenagem ao aviador brasileiro Santos Dumont, que terá lugar no dia 25 do corrente, ás 20 horas e 30 minutos, no edificio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, e para a inauguração da Escola de Aviação, á realizar-se ás 10 horas do dia 28, tambem do corrente mez.

Estiveram hontem no Palacio do Catete: o Sr. general Pantaleão Telles, afim de se apresentar ao Sr. Presidente da Republica, por ter deixado o commando da 2ª região militar, e o Dr. José Marianno Filho, para agradecer a S. Ex. a sua recente nomeação para o Horto Florestal.

Sepultaram-se no dia 20 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 25; gratuitos, 21.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 14; gratuitos, 9.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Ambra Riguel de Gurrelly*, para Santo e Buenos Aires, recebendo impressos até á 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Recife, Pará, S. Juan e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 10 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até á 10.

Pelo *K. Victoria*, para Tenerife, Keturall, Christiania, Gothemburgo e Malmo, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior até ás 5.

Amanha:
Pelo *Itapemir*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porto duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Cubatão*, para Paracaguá, S. Francisco, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Garçana*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 314 111' extracção do anno de 1916, realizada em 22 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

167.590.....	100\$000
129.832.....	2:000\$000
165.121.....	200\$000
114.104.....	200\$000
15.106.....	100\$000
170.039.....	200\$000
191.112.....	100\$000
12.917.....	100\$000
71.469.....	100\$000
98.673.....	500\$000
114.640.....	200\$000
83.195.....	100\$000
107.082.....	200\$000
128.743.....	100\$000
54.897.....	100\$000
15.461.....	100\$000
71.641.....	200\$000
157.974.....	100\$000
193.120.....	100\$000
151.331.....	100\$000

155.724.....	100\$000
25.107.....	200\$000
119.855.....	100\$000
91.886.....	100\$000
103.411.....	100\$000
160.079.....	100\$000
177.025.....	100\$000
61.086.....	100\$000
93.941.....	100\$000
186.015.....	200\$000
99.034.....	100\$000
110.955.....	200\$000
94.225.....	100\$000
36.072.....	200\$000
49.177.....	30:000\$000
85.742.....	200\$000
16.697.....	200\$000
131.544.....	200\$000
155.871.....	100\$000
69.405.....	100\$000
135.124.....	100\$000
45.635.....	200\$000
190.819.....	200\$000
126.723.....	100\$000
137.610.....	200\$000
18.123.....	100\$000
123.409.....	200\$000
85.535.....	100\$000
120.114.....	100\$000
183.000.....	1:000\$000
106.205.....	100\$000
8.254.....	100\$000
108.948.....	100\$000
158.005.....	200\$000
77.880.....	100\$000
103.420.....	100\$000
125.478.....	200\$000
27.205.....	100\$000
91.939.....	100\$000
198.935.....	200\$000
137.110.....	100\$000
121.735.....	200\$000
12.173.....	100\$000
14.059.....	500\$000
52.914.....	100\$000
20.461.....	200\$000
173.314.....	100\$000
181.062.....	200\$000
12.559.....	100\$000
117.886.....	100\$000
165.949.....	100\$000
113.647.....	200\$000
131.738.....	4:000\$000
183.934.....	100\$000
176.136.....	200\$000
47.712.....	200\$000
189.123.....	100\$000
154.970.....	200\$000
51.245.....	200\$000
186.013.....	100\$000
168.913.....	100\$000
110.625.....	200\$000
40.318.....	100\$000
92.021.....	500\$000
185.446.....	1:000\$000
145.803.....	200\$000

Aproximações	
49.176 e 49.178.....	200\$000
131.737 e 131.739.....	100\$000
129.881 e 129.883.....	50\$000

Dezenas	
49.171 a 49.180.....	60\$000
131.731 a 131.740.....	40\$000
129.881 a 129.890.....	20\$000

Centenas	
49.101 a 49.200.....	20\$000
131.701 a 131.800.....	10\$000
129.801 a 129.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 77 tem 25 e os terminados em 7 tem 15, excepto quando se os terminados em 77.

O fiscal do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynth dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptão, Firmão de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 21 de maio de 1916.

Zona Norte — A excepção dos Estados do R. G. do Norte, Ceará e parte do Estado do Maranhão, onde o tempo se conserva bom, reina tempo incerto nos demais Estados desta zona, tendo chovido ligeiramente hontem. Zona Centro — tina bom tempo em toda esta zona; ligeiras precipitações em parte dos Estados do Minas, Goyaz e R. do Janeiro foram verificadas hontem. A temperatura continuou a descer de hontem para hoje. Zona Sul — Tempo incerto com excepção do Estado de S. Paulo, onde se mantém bom. Choveu em algumas estações do Estado do R. G. do Sul hontem; a tem. era terna subiu de hontem para hoje, em quasi toda esta zona, as pressões baixaram rapidamente de hontem para hoje, especialmente no Sul do Estado do R. Grande, Montevideo e Buenos Aires.

A maior temperatura de hontem, 39,0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 5,0 em Lagoa (Santa Catharina). Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 21 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. Luiz do Maranhão (X)											
Barra do Corda.....	58.9	25.2	0.8	CW	2	3	O.	32.0	18.0		
Fortaleza.....	58.6	27.6	2.8	S	2	6	O.	32.2	20.2	—	V. am.
Quixeramobim.....	58.3	25.4	0.2	SE	4	2	I. O.	29.1	22.8		
Natal.....	61.1	26.2	-0.9	SE	5	4	B.	29.0	22.6	—	V. pm.
Paratyba.....	59.7	25.7	-1.1	S	3	8	I. O.	29.8	22.0	—	O.
Recife.....	60.3	26.2	-1.8	SE	5	9	Chão.	29.1	22.9	1.0	
Pão de Assucar.....	61.8	22.7	-4.8	S	2	0	I.	32.2	17.6		
Aracaju.....	62.4	26.6	-0.6	SE	3	9	I.	31.0	24.2		
Bahia.....	62.1	22.5	-2.1	SW	5	10	Vagas.	27.2	21.9	11.3	C. pm.
Caetité.....	64.0	18.6	-1.3	SE	3	9	I.	21.7	16.5	8.7	C. pm.
Januária.....	61.6	22.4	-2.4	E	4	1	B.	28.6	16.2		
Bello Horizonte.....	54.6	18.0	-0.6	SE	6	1	B. v. o.	25.8	14.6		
Theophilo Ottoni.....	63.6	17.2	-5.2	SE	1	2	I.	25.8	18.6	—	Nt.
Uberaba.....	61.6	22.0	0.6	NE	4	3	B.	27.0	15.4		
Goyaz.....	60.9	23.9	0.9	NE	6	0	B. v.	30.0	19.0		
Santa Luzia.....	60.4	18.8	-2.6	E	3	10	—	26.3	15.2		
Coyabá.....	58.0	24.4	1.0	N	2	0	B. o.	31.6	24.4		
Corumbá.....	60.3	26.0	2.0	Calma	0	0	B. o.	30.0	29.0		
Capital Federal.....	64.3	20.8	-0.6	NNW	1	2	Tranquillo.	21.8	19.2		
Campos.....	65.4	20.6	0.0	W	8	0	B. o.	25.8	15.0		
Petropolis (X).....											
Rezende.....	64.8	14.6	-1.7	Calma	0	10	B. o.	20.7	11.8		
S. Paulo.....	64.4	12.8	-2.0	—	—	5	B. o.	22.5	12.4		
Santos.....	62.7	23.6	0.9	Calma	0	1	Vagas.	27.4	17.0		
Paranaguá.....	61.6	20.8	-2.4	SW	3	6	Chão.	25.5	11.8		
Curitiba.....	62.5	15.7	0.7	NW	1	5	O.	24.9	10.9		
Caxambú.....	64.3	14.2	-1.2	E	2	8	B.	24.2	9.4		
Florianopolis.....	61.0	22.5	2.3	N	4	9	I.	25.0	18.8	—	C. am.
Lages.....	—	14.4	6.8	NE	5	10	I.	15.0	5.0		
Porto Alegre.....	56.3	19.7	6.1	Calma	0	10	I.	25.5	11.4	0.6	
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	50.6	16.0	9.7	SW	8	10	M.	21.4	15.5		
Buenos Aires.....	52.3	15.0	-2.0	W	2	5	—	20.0	13.0		

Estado do Céu: em decimos de céu encoberto. — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má; p, phenomenos diversos; c, chuva; n, neve; ns, nevea secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, garraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 21 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 20 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Pedregulho.....	0.0	26.0	28.1	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	27.4	20.2	Meyor (Cabussu).....			
Penha.....	0.0	27.2	17.2	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	24.8	17.3
Horto Florestal.....	0.0	25.0	15.6	S. Javario.....	0.0	25.2	17.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.8	17.6	Copacabana (Forte).....	0.0	25.8	20.2
Jacarépagua.....	0.0	24.2	15.4	Pão de Assucar (Auto).....	—	29.2	17.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria da Meteorologia e Astronomia - Secção da Meteorologia e Physica do Globo - Boletim do tempo - Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro no dia 22 de maio de 1916.

Zona norte - Raina bom tempo em toda esta zona afóra algumas regiões do Maranhão, Parahyba, Rio Grande do Norte e Bahia; pequenas chuvas em Guaramiranga, Pão de Açúcar e em a maior parte dos Estados do Maranhão, Parahyba, Pernambuco e Bahia. Zona centro - O tempo mantem-se claro e sereno em toda esta zona; a unica chuva registrada cahiu hontem em Pernambuco; a temperatura desceu no sul do Matto Grosso, elevou-se ligeiramente ao Estado do Rio e Distrito Federal e mantve-se mais ou menos estavel nos demais Estados. Zona sul - Em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina reina bom tempo; a unica chuva, de que temos noticia, cahiu hontem em Blumenau; a temperatura elevou-se em S. Paulo e Paraná e baixou em Santa Catharina. O tempo conserva-se incerto e nublado no Rio Grande do Sul, onde chueu hontem e esta manhã na maior parte dos postos meteorologicos.

A maior temperatura de hontem, 33.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 4.9, em Passos Quatro (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro no dia 22 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespora				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão....	759.4	27.5	2.2	S E	3	6	Tranquillo.	l.	23.9	23.4	4.5	C. r. pm.
Barra do Córda (X)	59.5	26.8	-0.8	S E	5	5	—	B. v.	33.2	21.0	—	R. pm.
Fortaleza.....	60.9	24.8	-0.6	S E	4	2	—	B. c.	23.8	22.5	—	R. pm.
Quixeramobim.....	60.2	25.0	-1.2	S E	4	10	Vagas.	l.	29.0	22.4	—	—
Natal.....	60.9	23.4	-2.3	Calma	0	9	—	l.	29.0	20.0	3.3	—
Parahyba.....	60.8	28.4	2.2	S E	7	6	Peqs. vagas.	l.	23.5	23.4	4.6	C. al. pm.
Recife.....	62.6	21.0	0.9	S E	1	8	—	l.	23.4	17.0	3.0	G. pm.
Pão do Assucar.....	63.3	23.4	-0.2	S E	5	8	—	l.	29.5	23.2	—	—
Aracajú.....	62.7	26.5	4.0	S E	4	7	—	l.	21.9	21.6	23.1	C. am. pm.
Bahia.....	61.4	18.2	-0.4	S E	4	10	—	—	22.5	11.7	6.6	C. t. pm.
Cacitê.....	62.3	22.1	0.0	E	1	0	—	B.	27.0	15.8	—	—
Januária.....	65.1	18.2	0.2	N E	3	3	—	B.	23.4	14.6	—	—
Bello Horizonte.....	63.5	20.6	3.4	S	1	8	—	l. n.	24.2	14.6	—	—
Theophilus Ottoni.....	62.9	21.2	-0.8	N E	4	4	—	l.	27.4	16.8	—	—
Uberaba.....	60.4	24.0	0.1	N	3	0	—	B. v.	30.0	16.7	—	—
Goyaz.....	60.6	17.8	-1.0	E	3	0	—	B.	26.4	13.0	—	—
Santa Luzia.....	57.5	27.1	1.4	N	1	0	—	B.	32.3	24.6	—	—
Cuiabá.....	53.5	24.0	-2.0	Calma	0	4	—	B.	38.0	29.0	—	—
Corumbá.....	61.3	23.5	-0.3	N N W	2	5	Peqs. vagas.	B.	24.7	18.3	—	O.
Capital Federal.....	65.4	20.0	-0.6	N	2	0	—	B.	25.4	14.8	—	—
Campes.....	61.8	17.2	—	E	5	1	—	B. v.	22.0	11.3	—	—
Petropolis.....	63.5	14.9	0.3	Calma	0	10	—	B. n.	24.7	13.5	—	—
Rezende.....	61.3	16.4	3.6	N E	2	0	—	B.	25.8	11.0	—	—
S. Paulo.....	62.8	21.2	-0.4	E	2	2	Peqs. vagas.	B.	27.7	14.7	—	—
Santos.....	61.6	23.6	-0.2	S W	1	0	—	l.	25.5	11.2	—	l. am. pm.
Paranaguá.....	61.2	13.2	2.5	Calma	0	3	—	B.	24.7	11.0	—	—
Curityba.....	67.0	12.4	-1.8	Calma	0	8	—	B.	22.6	5.4	—	—
Caxambú.....	61.7	21.4	-0.6	N	3	7	—	—	24.0	21.0	—	l. Chuvicou pm.
Florianopolis.....	—	13.4	-2.0	Calma	0	2	—	B. n.	14.0	6.0	—	—
Lages.....	61.4	18.4	-1.3	Calma	0	10	—	B. c.	24.5	17.2	2.5	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	63.8	13.1	-2.9	N W	4	10	—	l.	19.0	12.2	—	—
Montevideo.....	65.3	8.0	-7.0	S W	2	9	—	—	19.0	7.0	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do Céu: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: o, chuva; nc, neve; ns, neve seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, garoa; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; c, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 22 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 21 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespora		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespora	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.5	17.5	Itapirú.....	—	—	—
Eugenho de Dentre.....	0.0	26.2	19.2	Meyor (Cabussú).....	—	—	—
Penha.....	0.0	24.8	16.2	S. Januario.....	0.0	26.0	16.3
Horto Florestal.....	0.0	23.3	14.6	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	26.0	16.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	25.6	17.8	Copacabana (Forte).....	0.0	26.0	17.7
Jacarépagua.....	0.0	25.0	14.2	Pão de Açúcar (Alto).....	—	29.2	17.9

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.4	19.3	12.7	80	NNE 1.0	7, A-cu, Ci-St.
14 hs.....	58.0	23.3	13.3	63	Calma 0.0	4, Ci.
21 hs.....	59.5	21.6	11.1	74	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 24.7 às 17 hs. 05 m; minima, 18.3 às 6 hs. 10 m. Evaporação, 7^m/m. Chuva 0^m/m. Insolação 9 hs. 35 m.
 Houve nevoeiro denso de 6 hs. 00 m. às 9 hs. 30 m..

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	59.5	19.5	13.0	78	N 2.3	4, Ci.
14 hs.....	58.3	21.0	13.5	58	Calma 0.0	0, Limpo
21 hs.....	59.4	22.6	15.8	17	WSW 2.2	0, Limpo.

Temperatura maxima, 25.0 às 13 hs. 30 m; minima, 18.5 às 6 hs. 40 m. — Evaporação, 4^m/m. Chuva, 0^m/m. Insolação, 9 hs. 48 m.

Orvalho pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedito Ferreira de Assumpção.

Official de dia á Brigada, alferes Joaquim Roballo Ferreira.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.

Interno de dia, alferes honorario João Braga de Araujo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro.

Inspeção de Saude, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota, tenente Dr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares e Dr. Americo Galvão Bueno.

Musica de promptidão, a fanfarra do regimento da cavallaria.

Auxiliar do official de dia á Brigada, Argento Gastão Peixoto.

Rondam:

No 4º districto, alferes Severino Carlos Vital;

A's patrulhas, alferes Alvaro Hilario Dias Teixeira e Pedro Paulo de Barros Palmeira;

Nos 19º e 20º districtos, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

Na Saude, alferes Hldefonso Coimbra.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Manoel Vieira da Cruz;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Oliveiros dos Santos Loure.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Francellino Escobar;

Na Caixa de Conversão, alferes Antonio Paiva;

No Thesouro Nacional, alferes Francisco da Silva Caldas;

Na Casa da Moeda, alferes Ramiro Duarte do Amaral Lago.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente José Vieira Souto Mayor;

No 2º, alferes João Baptista Coelho;

No 3º, capitão Cecilio Guimarães;

No 4º, capitão João Callado da Silva Gomes;

Na cavallaria, capitão Alcebiades Ribeiro Catalão;

No quartel do Meyer, tenente Sylvio Carneiro de Souza;

No quartel da Saude, alferes Roque José da Costa.

Uniforme, 4º.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.199 nacionaes e 541 estrangeiros, total 1.740; entraram 26 na-

cionaes e 16 estrangeiros, total 42; sahiram 27 nacionaes e 14 estrangeiros, total 41; falleceram 2 nacionaes e 2 estrangeiros, total 4; existem 1.196 nacionaes e 541 estrangeiros, total 1.737.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 410 consultantes, para os quaes se aviaram 468 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.196 nacionaes e 541 estrangeiros, total 1.737; entraram 24 nacionaes e 15 estrangeiros, total 39; sahiram 25 nacionaes e 17 estrangeiros, total 52; falleceram 1 nacional e 1 estrangeiro, total 2; existem 1.184 nacionaes e 538 estrangeiros, total 1.722.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 2.677 consultantes, para os quaes se aviaram 2.884 receitas.

Fizeram-se 75 extracções de dentes, 2 obturações e 509 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	12 21/64	12 7/32
Sobre Paris.	\$695	\$702
Sobre Hamburgo.	\$817	\$822
Sobre Italia.	—	\$663
Sobre Portugal.	—	\$8915
Sobre Nova York.	—	\$162
Libra esterlina (em moeda).	—	19\$600
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	3\$974
Sobre Hespanha (peseta).	—	\$828
Apolices geraes de 1:000\$. 5 %	—	810\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	—	880\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.	—	783\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.	—	780\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.	—	737\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$. 5 %	—	786\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	—	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	—	183\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.	—	186\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %	—	778\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500. 6 %	—	410\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 500\$. 6 %	—	410\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$. 4 %	—	76\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.	—	14\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo.	—	22\$500
Companhias de Estradas de Ferro Brasileiras (Rede Sul Mineira).	—	20\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	—	20\$500
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.	—	200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.	—	204\$000
Vendas a prazo:		
200 acções da Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.	—	22\$500
500 acções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.	—	31\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.		

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.728

A National Lead & Co., estabelecida em Nova-York, Estado da Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, apresentam a marca supra que consiste na figura de um menino

holandez (Dutch boy) segurando um baído com a mão esquerda e na direita uma brocha na attitude de quem está pintando. Esta marca que pólo variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir a alvaída — a fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. — Herbert Moses.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos, do dia 6 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.728, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.171

Frignani & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veira n. 2, adoptam para distinguir vinho, licor, retrescos, chocolate e perfumarias, da sua fabrica e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da vista da entrada da bahia da Guanabara com o morro do Pão de Açúcar sobre o qual se vê a palavra «Guaraná» principal característico da marca e outros dizeres; em um medalhão vê-se também o fructo do guaraná em uma haste, podendo ser usada a marca em conjunto, como se achá descripção, ou somente o medalhão com o fructo do guaraná em uma haste e por cima a palavra caracteristica «Guaraná». Rio de Janeiro, 21 de abril de 1916. — Frignani & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.171 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 11.174

Nome do requerente, Frederico J. Lundgren; profissão, commerciante de fazendas em geral; domicilio, rua Mirchal Ficano Peixoto n. 118. Destino da marca: a designar productos de sua fabricação e commercio. Explicação da marca: E' representada unicamente pela palavra «Verdun», com duas linhas paralelas na parte superior e duas na parte inferior, conforme o desenho. As letras podem ser de qualquer tamanho, typo ou cor e bem assim as linhas paralelas da parte superior e da parte inferior, sendo esta marca para distinguir fazendas (tecidos) do seu commercio. Rio de Janeiro, 25 de março de 1916. — Por procuração, Frederico J. Lundgren, Lindray Antersen.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 33 minutos do dia 25 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.174, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.179

João da Silva Pereira estabelecido á rua do Rosario n. 163, adopta para distinguir os cereaes, vinhos e demais artigos de secos e molhados de seu commercio, a marca supra que poderá variar em cores e dimensões.

Consiste ella do nome característico «Arma-zem do Lima» dentro de um rectângulo. Esta marca será usada em qualquer envolvero que contiver os mesmos artigos, assim como em notas, annuncios, facturas, reclamos e cartões. Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — João da Silva Pereira.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 25 minutos do dia 27 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.179, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.181

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico, a marca supra que apresentam para ser registrada e que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular superiormente arredondado e guarnecido de filetes, no qual se vê, ao alto em uma fachada o nome «Elixir» e abaixo: «E'peptico de Alfredo de Carvalho, formulação pelo Dr. B.ício do Abreu» seguem-se dizeres explicativos e transversalmente a firma Alfredo de Carvalho; em baixo medalhas das exposições e á esquerda uma palmeira, tendo uma cobra enroscada. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Alfredo de Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 23 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.181 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 11.182

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, adoptam a marca acima, que apresentam para ser registrada e que servirá para a distinguir todos os preparados pharmaceuticos de seu fabrico, assim como drogas de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em typo e cor. Consiste ella no nome característico «Pharmacia e Drogaria Alfredo de Carvalho», entre aspas. A marca que é constituída dos dizeres tirados de sua propria firma, será usada em quaisquer rotulos que contiverem os artigos acima, bem como em notas, annuncios, facturas, reclamos-annuncios e em tudo mais que for necessário para bem garantir os seus direitos de propriedade, a fabrico e commercio. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — Alfredo de Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 23 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.182 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 11.183

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico, a marca supra que apresentam para ser registrada e que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um

rotulo rectangular guarnecido de um filete, no qual se vê, em sentido transversal, uma facha desenrolada com os dizeres «Caracêrísticos «Pó» Refrigerantes de Alfredo de Carvalho», facha esta entre duas ordens de folhagens. Superiormente os dizeres «Para a cura das gonorréias, correntes, flores brancas, hemorroides e todas as molestias das vias urinarias, etc.» e, outros e interiormente a firma e dizeres diversos. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 23 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.184

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 10, adoptam para distinguir uma leção ténica para os cabellos, de seu fabrico, a marca supra que apresentam para ser registrada e que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular superiormente arredondado e guarnecido de um filete, no qual se vê ao alto o nome característico «Trichotono» e os dizeres: «O melhor ténico para o cabelo», seguindo-se o outro característico: A figura de uma mulher, em busto, symbolizando uma flor. Abaixo medalhas de exposições e outros dizeres explicativos. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de março de 1916. — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 29 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.184, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.185

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 10, adoptam para distinguir uma leção para o embelezamento da cutis, de seu fabrico, a marca supra que apresentam para ser registrada e que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular superiormente arredondado e guarnecido de um filete, no qual se vê, ao alto o nome característico «Loção Mysteriosa» e os dizeres: «Para a beleza da cutis», seguindo-se o outro característico: A figura de uma mulher symbolizando uma flor. Abaixo medalhas de exposições e outros dizeres explicativos. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de março de 1916. — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.185 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.186

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos à rua 1.º de Março n. 10, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de

seu fabrico a marca supra, que apresentam para ser registrada e que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filete, no qual se vê, ao alto, uma facha curvilinea com os dizeres: «Rubie» e «uma Salsa Compuesta» e inferiormente a ella dizeres explicativos e medalhas de exposições, vendo-se à esquerda uma palmeira tendo uma cobra enroscada; transversalmente a firma *Alfredo de Carvalho & Comp.* Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.186, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

N. 11.187

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 10, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico a marca supra que apresentam para ser registrada e que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de um filete e que tem à esquerda uma palmeira com uma cobra enroscada. Superiormente o nome «Xarope», em uma facha seguindo-se os dizeres característicos «Pectoral da Junta» e outros explicativos, vendo-se inferiormente medalhas de exposições e em sentido transversal a firma «Alfredo de Carvalho & Comp.» Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de março de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.217

Sá Fortes & Pinheiro, estabelecidos nesta praça, à rua do David n. 52, veem apresentar a marca acima colada a qual consiste em um rotulo quadrado, tendo a palavra «Alba» collocada no centro entre traços e a pes. A referida marca será usada pelos supplicantes nos productos lacteos de seu commercio, ao qual se não dá, podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — *Sá Fortes & Pinheiro* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 55 minutos do dia 3 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.217, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.221

Vasco Ortigão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, no largo do S. Francisco de Paula e casa n.º 17, rua de Trévise n. 41, com afazeres de fazendas, modas, confecções, e sumarias, objectos de armario e outros artigos, veem apresentar a seguinte marca Junta Commercial a marca

acima colada, adoptada pelos supplicantes, para o sabonete de nome na lo «Parc Royal», a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel e curo, dividido em cinco rectangulos, um maior, dois médios e dois menores, todos ornamentados de arabescos, linhas e typos na cor vermelha. O primeiro rectangulo maior, contem no alto a inscripção: «Sabonete» em linha curvilinea; no centro, divido pela marca dos supplicantes, já registrada, lá se vê sobre um fundo vermelho: «Parc Royal» e na parte inferior: «Para o uso de servir» — Conveniente no preço — Superior na qualidade — Agradavel ao aroma. Os dois rectangulos médios, contem os dizeres: «de um aroma suave e agradável», e este sabonete especialmente recommendado para a toilette e para o banho. Este sabonete fabricado com substancias absolutamente inoffensivas deve ser preferido pela sua superior qualidade e finalmente os dois menores rectangulos repetidos, indicam: «Sabonete Parc Royal». A referida marca será usada em papel e fitas de toda e qualquer cor, servirá de envoltorio para o mencionado producto, afim de bem distinguilo e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis inunizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916. — *Vasco Ortigão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 27 minutos do dia 7 de abril de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 11.217, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 2.918

Certifico que a marca de vinho nacional «Ariane», de Alfredo Dillonburg, registrada na Junta Commercial do Rio Grande, sob n. 2.918, foi depositada nesta junta em 11 do corrente, com um exemplar da Federação daquella Estado em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araújo, 1.º official desta junta, e c. evi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre estampilhas de 1\$ 00). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 5.700 e 5.824

Certifico que as marcas a que se refere a petição supra «Frescorina Distemper» e «Celestina Distemper», de Pereira Araújo & Comp., registradas nesta junta sob ns. 5.700 e 5.824, respectivamente, foram canceladas por despacho da Junta Commercial de 11 do corrente. Eu João Hygino de Araújo, primeiro official desta junta, e c. evi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Sobre estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado se acha o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no

dia 22:

Em ouro... 95:159\$488

Em papel... 140:591\$197

Total... 235:750\$680

Renda arrecadada de 1 a 22 de maio de 1916	3.563:541\$766
Em igual período de 1915.	3.879:682\$214
Diferença a maior em 1915.	316:140\$118

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 20 de maio.....	1.621:061\$170
Renda arrecadada em 22 de maio de 1916.	128:826\$793
	1.749:890\$963
Em igual período de 1915.	1.705:516\$910

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Freguezia do Espirito Santo

O tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber a todos que tiverem noticia do presente edital, que no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na sede da respectiva pretoria, á rua Fonseca, S. Christovão, reunir-se-ha o referido conselho com a assistência da autoridade judiciaria respectiva, ficando pelo presente edital avisadas as partes interessadas na qualificação para allegarem seus direitos na forma prescripta em lei (artigo 8º do decreto n. 722, de 1850 e 9º do de n. 1.130, de 1853).

Capital Federal, 13 de maio de 1916.
— Tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias 24 e 25 do corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias, nos predios ns. 59, da rua da Candelaria, e 42 da travessa Santa Rita.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias e horas nestos indicados, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua da Alfandega n. 221, dia 22 do corrente ás 13 1/2 horas;

Rua Moreira Cesar n. 54, dia 22 do corrente ás 14 1/2 horas;

Rua do Ilspicio n. 283, 280 e 292, dia 27 do corrente, respectivamente ás 14, 14 1/2 e 14 3/4 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu. (.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 20.217, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão José Augusto Teixeira Serra, visto como o mesmo está sendo processado como incurso no art. 367 do Código Penal.

Em 19 de maio de 1916. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que fulgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCALIS DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados no dia 23 do corrente, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officinas, á prova escripta de francez os candidatos abaixo nomeados, que deixaram de comparecer á primeira chamada por motivo justificado: Fauso Forraz da Costa Mata e Ilencio H. Carneiro Leão.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916 — O secretario, *Nelão Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Recebedoria do Districto Federal

INTIMAÇÕES

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados J. A. de Souza & Comp., estabelecimento que foram á rua do Ilspicio n. 223; Francisco da Cruz Mattos, á rua Dias da Cruz n. 6 e A. Soares & Comp., á rua Frei Caneca n. 442; as duas primeiras firmas — a receberem, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de precepção, as importancias de 1.05 e 600\$, de multas que lhes foram impostas, respectivamente pelas srs. collectoras federais de Barbacena e Bulo Horizonte, nos processos de infracção do regulamento do imposto de consumo contra as mesmas installações, e a ultima (A. Soares & Comp.) a apresentar allegações em bom do sua defesa no processo de infração, contra o regulamento, iniciado na Alfandega de Porto Alegre.

Recebedoria, 2ª sub-directoria, 22 de maio de 1916. — O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 15, 19 e 24 do maio corrente, ao meio-dia, serão vendidos, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

A dentro de um losango, contra-marca JF: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 476 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 1, (potes), pesando liquido 333 kilos e 200 grammas.

Lote n. 2

ACV: Seis caixas ns. 19 a 24, pesando bruto 934 kilos, contendo 144 cadeiras de madeira ordinaria (faia), sem braços, com encosto de madeira, não especificadas.

Lote n. 3

ACV: Uma caixa n. 66, pesando bruto 132 kilos, contendo copos de vidro branco n. 2, pesando liquido 90 kilos.

Lote n. 4

AAA: Uma caixa n. 3.409, pesando bruto 15 kilos, contendo duas espingardas de dois canos, para caça.

Lote n. 5

AG: Uma caixa n. 26.614, pesando bruto 85 kilos, contendo cinco kilos, bruto do molho temperado para comida; legumes secos para sopa, pesando bruto 39 kilos; farinhas alimenticias compostas, pesando bruto 17 kilos.

Lote n. 6

ARV: Duas caixas ns. 6.987 a 6.988, pesando 76 kilos, contendo 49 kilos, bruto, de doces de frutas em calda.

Lote n. 7

ARV: Uma caixa n. 6.989, pesando bruto 65 kilos, contendo 29 kilos bruto, de doces de frutas em calda; 23 kilos, bruto, de «champignons», em conserva.

Lote n. 8

ARV: Uma caixa n. 6.990, pesando bruto 35 kilos, contendo 16 kilos, bruto, de doces de frutas em calda; 9.500 grammas de doces de frutas secas.

Lote n. 9

ARV: Uma caixa n. 540, pesando bruto 74 kilos, contendo papel para escrever, simples, liso e paulado, pesando bruto 34 kilos; envelopes de papel, pesando bruto 18 kilos.

Lote n. 10

AG, dentro de um losango, contra-marca BG: Uma caixa n. 81.117, pesando bruto 59 kilos, contendo manteiga de margarina, pesando bruto 44.400 grammas.

Lote n. 11

ANV: Quatorze caixas ns. 1.114 a 1.120, 1.122 a 1.126, 1.128, 1.129, 1.131, 1.132, 1.130, 1.127 e 1.131, pesando bruto 649 kilos, contendo livros impressos, com capa de papelão, simples, pesando bruto 473 kilos.

Lote n. 12

AG: Uma caixa n. 8.257, pesando bruto 290 kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 13

AG dentro de um losango, contra-marca BG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 163 kilos, contendo 56 kilos liquido, de obras não classificadas de vidro branco (vasos para pharmacia e laboratorio); cabides de madeira ordinaria para pendurar, pesando liquido 1.500 grammas; peças não classificadas de louça n. 1, (pequenos vasos), pesando liquido 2.600 grammas; seis taças de vidro n. 1, pintadas, pesando liquido 1.620 grammas; vasos de barro pintado para adorno, pesando liquido 1.550 grammas; quadros pequenos com moldura de madeira envernizada, pesando bruto um kilo; perfumarias, pesando bruto 870 grammas (tres sabonetes e um vidro n. 1, de loção, para cabelo); 17 metros de tecido de algodão tinto da base 10X10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.200 grammas; obras não classificadas de borracha, pesando liquido 1.100 grammas; obras não classificadas de ferro batido estanhado (um caldeirão), pesando liquido quatro kilos; obras não classificadas de fio de ferro estanhado, pesando bruto 600 grammas; aparelhos não classificados de cobre, simples, para cima de mesa, pesando bruto 1.500 grammas; bandejas de ferro batido galvanizado, pesando bruto 2.100 grammas; productos chimicos não classificados, pesando bruto 4.900 grammas; diversas miudezas usadas, de difficil classificação, pesando bruto 11 kilos; dous arcómetros de vidro.

Lote n. 14

AG, dentro de um losango, contra-marca BG: Uma caixa n. 2, pesando bruto 267 kilos, contendo estatuetas de cobre simples, pesando bruto 3.700 grammas; 50 grammas, liquido, de enfeites de pennas; 40 grammas, liquido, de flores artificiaes de penna; 1.800 grammas, bruto, de brinquedos de celuloide; nove kilos, bruto, de brinquedos não especificados; seis kilos, bruto, de jogos não especificados; 30 quadros usados com gravuras e oleographias, pesando liquido 35 kilos; 30 kilos, liquido, de roupas feitas de tecidos de algodão branco, toalhas e lençóis, tudo usado; sarja de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 370 grammas (dous metros); tecido de algodão tinto, liso, da base de 10X10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.600 grammas (10 metros); alburns para cartões postaes com capa de papelão forrados de panno, pesando bruto cinco kilos; livros para leitura usados, pesando bruto 17 kilos; diversas miudezas de uso de familia de variada e difficil classificação, pesando bruto 26 kilos.

Lote n. 15

ACV: Sessenta e oito caixas ns. 54 a 65, 66 a 68 e 1 a 53, pesando bruto 2.170 kilos, contendo utensilios manuaes (machinas de ferro estanhado «Separator Globes»), pesando liquido 1.171 kilos.

Lote n. 16

ALG, dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 118, pesando bruto 230 kilos, contendo ferramentas manuaes pesando bruto 142 kilos; dobradiças de ferro batido estanhado, pesando bruto 60 kilos; tornos de ferro, de madeira pintados, pesando bruto 12 kilos.

Lote n. 17

ALG dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 119, pesando bruto 216 kilos, contendo 195 kilos, bruto, de fechaduras de ferro simples, de uma só volta.

Lote n. 18

ALG dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 120, pesando bruto 186 kilos, contendo 148 kilos, bruto, de fechaduras de ferro simples, de uma só volta; ferramentas manuaes pesando bruto, 28 kilos.

Lote n. 19

ALG dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 121, pesando bruto 119 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 27 kilos; 80 kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido pintado (alfas para malas).

Lote n. 20

AHTC — contramarca PCR dentro de um losango: Um fardo n. 666, pesando bruto 234 kilos, contendo tecido de algodão tinto da base de 10X10, estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 228 kilos (2.680 metros).

Lote n. 21

AJG: Uma caixa n. 1.602, pesando bruto 107 kilos, contendo tachas de cobre, pesando bruto 96 kilos.

Lote n. 22

AJC: Uma caixa n. 1.192, pesando bruto 149 kilos, contendo 58 duzias de cercoulas de meia de algodão.

Lote n. 23

AJC: Uma caixa n. 1.556, pesando bruto 59 kilos, contendo 18 duzias de facas para mesa e sobremesa, com cabo de ferro polido; 66 kilos, bruto, de garfos e colheres de cobre simples.

Lote n. 24

AJC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 89 kilos, contendo 54 kilos liquido de roupa feita não especificada de case-mira de lã singela (colletes).

Lote n. 25

AIC: Uma caixa n. 1.582, pesando bruto 209 kilos, contendo 57 concertinas, pesando bruto 132 kilos.

Lote n. 26

AIC: Uma caixa n. 1.543, pesando bruto 23 kilos, contendo quatro violões simples.

Lote n. 27

AIC: Uma caixa n. 2.071, pesando bruto 52 kilos, contendo livros em branco em papel paulado, para copiar cartas; pesando bruto 28 kilos; gelatina, não especificada, pesando liquido seis kilos.

Lote n. 28

AIC: Quarenta caixas ns. 1.800 a 1.839, pesando bruto 920 kilos, contendo cognac; pesando bruto 660 kilos.

Lote n. 29

AIC, contramarca 564: Dez engradados ns. 1 a 10; pesando bruto 720 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas (bahús); pesando bruto nos papeis 504 kilos.

Lote n. 30

AIC, contramarca 554: Uma caixa n. 445; pesando bruto 88 kilos; contendo 12 bolsas de mão, de couro envernizado, para viagem; sem preparos; pesando bruto 48 kilos.

Lote n. 31

AL, dentro de um losango, contra-marca WW: Uma caixa n. 314; pesando bruto 125 kilos; contendo 360 grammas, bruto, de agulhas de aço para costura; 1.610 grammas; bruto, de bijouteria de cobre simples; 3.200 grammas; bruto, de linha de algodão em carreteis; 1.300 grammas, bruto, de adereços de louca;

970 grammas, bruto; de cadarço de algodão para sapatos; 450 grammas; bruto; de carteiras de couro; sem aros; 4.980 grammas; bruto, de perfumarias (76 objectos) sabonetes e pasta dentifricia; 1.060 grammas; bruto, de bijouteria de ferro (correntes de ferro nickelado para chaves); 180 grammas; bruto; de ligas de borracha; cobertas de tecido de algodão; gravatas de seda, pesando liquido 380 grammas (18 gravatas); 9.600 grammas, bruto, de perfumarias em vidros n. 1 (36 vidros); uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas; curtas, de mais de 20 centimetros no pé; uma duzia de camisas de tecido de algodão; enfeitadas, para senhora; 2.400 grammas; liquido; de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada; base 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado; 2.950 grammas, bruto; de carteiras de couro com aros de metal ordinario; 16 collarinhos de tecido de algodão; 12.500 grammas, liquido, de tecido de algodão tinto estampado; base 10X10, de mais de 75 grammas por metro quadrado (165 metros); oito kilos, liquido, de fronhas de tecidos de algodão, liso, da base 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado; bolsas de couro, de mão, para viagem, sem preparos, pesando liquido 26 kilos.

Lote n. 32

AL dentro de um losango, contra-marca WW: Uma caixa n. 315, pesando bruto 122 kilos, contendo 350 grammas, liquido, de echarpes de tecido não especificado de seda; 850 grammas, liquido, de roupa feita de tecido não especificado de seda simples; quatro duzias de camisas de algodão enfeitadas para senhora; bolsas de couro, de mão, sem preparos, pesando bruto 21.300 grammas; lençóis de setineta de algodão, pesando liquido 1.600 grammas; lençóis de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 16 kilos; 11 duzias de pares de meias, de tecido de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros no pé; seis metros de case-mira de lã com mescla de algodão, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2.600 grammas; lençóis de tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.800 grammas; meia duzia de camisas de tecido de algodão, lisas, com peito do mesmo tecido, para homem; aventaes de tecido de algodão da base 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 7.400 grammas; 1.350 grammas, liquido, de roupa feita, simples, de tecido de algodão, base 10X10, até 75 grammas por metro quadrado, estampado; roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado, base 10X10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.850 grammas.

Lote n. 33

AgfaP: Duas caixas ns. 8.697 e 8.698, pesando bruto 162 kilos, contendo chapas de vidro para photographia, pesando bruto 118 kilos; catalogos, pesando bruto 3.400 grammas; caixas de papelão para botica, pesando bruto 1.600 grammas.

Lote n. 34

ABC: Duas caixas ns. 8.997 e 8.998, pesando bruto 52 kilos, contendo 19 kilos, bruto, de vinho não especificado, até 14 grãos.

Lote n. 35

ABC: Quatro barricas ns. 8.892 e 8.893, 8.995 e 8.996, pesando bruto 593 kilos, contendo quatro barris com vinho não especificado, até 14 grãos, pesando liquido 408 kilos.

Lote n. 36

A. de B.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 66 kilos, contendo champagne (vinho espumoso), pesando bruto 52 kilos.

Lote n. 37

AE: Uma caixa n. 8.870, pesando bruto 115 kilos, contendo obras não classificadas de gesso, pesando bruto nos papeis 56 kilos (prateleiras pintadas e polidas à imitação de mármore).

Lote n. 38

AF: Duas caixas ns. 870, por um e por dois, pesando bruto 358 kilos, contendo fechaduras de ferro, com trinco, pesando bruto 190 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, (espelhos para fechaduras), pesando bruto 22 kilos; dobradiças de ferro simples, pesando bruto 102 kilos.

Lote n. 39

AB: Tres caixas ns. 8.878 a 8.880, pesando bruto 143 kilos, contendo vinho branco não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 91.800 grammas.

Lote n. 40

AV dentro d eum triangulo, contra-marca 386: Uma caixa n. 14, pesando bruto 70 kilos, contendo machadinhas, pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 41

AV dentro de um triangulo, contra-marca 386: Uma caixa n. 12, pesando bruto 32 kilos, contendo machinas para picar carne, pesando bruto 21 kilos.

Lote n. 42

AV dentro de um triangulo, contra-marca 386: Uma caixa n. 18, pesando bruto 100 kilos, contendo 28 kilogrammas, liquido, de chales de tecido de algodão não especificados; cinco kilos bruto de cadargos de lã não especificados; sete kilos, bruto, de brinquedos não especificados; 72 escalas divididas sobre madeira ordinaria; 12 niveis de madeira simples; copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 4.800 grammas.

Lote n. 43

AV dentro de um triangulo — contra-marca 286: Um engradado n. 11, pesando bruto 92 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando liquido 70 kilos.

Lote n. 44

AJC—367 — dentro de um triangulo: Um encapado n. 4, pesando bruto 95 kilos, contendo 11 duzias e 11 camisas de tecidos de algodão com pelo do mesmo tecido para homem.

Lote n. 45

A — contramarca GMA: Um encapado n. 3.795, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de algodão cru, da base de 10 X 10, de mais de 49 grammas por metro quadrado e pequenos pedaços, pesando liquido 26 kilos.

Lote n. 46

AK: Dous tardos ns. 8.889 e 8.890, pesando bruto 290 kilos, contendo crina vegetal, pesando bruto 290 kilos.

Lote n. 47

AP: Seis amarrados sem numero, de ferro em barra, pesando liquido 474 kilos.

Lote n. 48

AP: Uma caixa n. 8.881, pesando bruto 83 kilos, contendo parafusos de ferro simples, com porcas, pesando bruto 20 kilos.

Lote n. 49

AP: Uma caixa n. 8.882, pesando bruto 60 kilos, contendo 50 kilos, bruto, de arrebites de ferro simples.

Lote n. 50

Boror dentro de uma estrella: Duas caixas ns. 2.702, por um e por dois, pesando bruto 84 kilos, contendo queijos de qualquer qualidade, pesando bruto 60 kilos.

Lote n. 51

BS dentro de uma ancora — contra-marca JIIB: Tres fardos ns. 12.153 a 12.155, contendo rollhas de cortiça, pesando bruto 216 kilos.

Lote n. 52

BW — Contramarca AB: Dez caixas ns. 16 a 25, pesando bruto 1.099 kilos, contendo 20 duzias de cadeiras de madeira ordinaria, vergada, com assento de pão, sem braços.

Lote n. 53

BC: Uma caixa n. 19, pesando bruto 42 kilos, contendo quatro gramophones, pesando bruto 19 kilos.

Lote n. 54

BC: Uma caixa n. 165, pesando bruto 138 kilos, contendo 53 kilos, bruto, de obras não classificadas de gesso pintado (uma imagem religiosa de um metro e quarenta centimetros de altura).

Lote n. 55

BC: Uma caixa n. 698 por um, pesando bruto 145 kilos, contendo um fogão de ferro fundido pintado, pesando liquido 115 kilos.

Lote n. 56

BC: Duas caixas ns. 698 por 2 e por 3, pesando bruto 462 kilos, contendo dous fogões de ferro fundido esmaltado, pesando liquido 390 kilos.

Lote n. 57

BC: Uma caixa n. 681, pesando bruto 16 kilos, contendo 16 limas não classificadas, pesando bruto 12 kilos.

Lote n. 58

190, dentro de um quadrilatero, ladeado por BC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 135 kilos, contendo sacos de papel com lentreiro, pesando bruto nove kilos; sete kilos, liquido, de toalhas de algodão felpudo; esponjas de borracha, pesando bruto 1.100 grammas; seis kilos, liquido, de roupa feita de tecido de algodão felpudo proprio para banho; 12 kilos, liquido, de cobertores de lã, de qualquer qualidade; tres espartilhos de algodão simples; caixas para confeitiro, pesando bruto 600 grammas; uma boneca não especificada, pesando bruto 900 grammas; roupa feita, de fustão de algodão enfeitado (babadouros para crianças), pesando liquido 500 grammas; cinco duzias de camisas de tecido de algodão, enfeitadas, para meninas; tres malas de madeira forradas de lona pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento.

Lote n. 59

191, dentro de um quadrilatero, ladeado por BC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 103 kilos, contendo bolsas de mão, de couro, para viagem sem preparos, pesando liquido 31 kilos; acolchoados para assento e encosto de cadeiras e almofadas cobertas de qualquer tecido; dous kilos, liquido, de roupa feita de cassa de algodão branco, enfeitada; até 100 grammas por metro quadrado; seis kilos, liquido; de roupa feita não especificada, de tecido de al-

godão tinto; de base de 10 X 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, simples.

Lote n. 60

BM dentro de um quadrilatero — contra-marca K: Tres encapados ns. 2.256 a 2.258; com tornos para ferreiro, pesando bruto 75 kilos.

Lote n. 61

BM dentro de um quadrilatero — contra-marca K: Tres engradados ns. 2.267 a 2.269; contendo obras não classificadas de ferro fundido simples; pesando liquido 75 kilos (pontas de ferro para fornos ou semelhantes).

Lote n. 62

BM dentro de um quadrilatero — contra-marca K: Seis caixas ns. 2.259 a 2.264, pesando bruto 174 kilos, contendo 159 kilos, bruto, de pregos de ferro simples.

Lote n. 63

BM dentro de um quadrilatero — contra-marca K: Uma caixa n. 2.265, pesando bruto 29.500 grammas, contendo limas de aço, não classificadas; pesando bruto cinco kilos; panno de arame de tecido liso, pintado, pesando bruto 18 kilos.

Lote n. 64

BM dentro de um quadrilatero — contra-marca K: Uma caixa n. 2.266, pesando bruto 50 kilos; contendo fechos de ferro simples; pesando bruto 1.800 grammas; limas de aço não classificadas, pesando bruto 1.800 grammas; fechaduras de cobre de uma só volta, pesando bruto 1.100 grammas; pregos de ferro simples, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de ferro batido; estanhado (irrigadores para plantas) pesando liquido 15.600 grammas; obras não classificadas de cobre, simples; pesando bruto dous kilos (lampeões); ratoeiras de fio de cobre, pesando bruto um kilo; ratoeiras de folhas de Flandres simples (obras não classificadas) pesando bruto 700 grammas.

Lote n. 65

BR: Trese caixas ns. 1.933 a 1.945, pesando bruto 873 kilos, contendo machinas de pé para costura, completas, pesando liquido 550 kilos.

Lote n. 66

Banco Nacional Ultramarino: Uma caixa sem numero, pesando bruto 119 kilos, contendo peças de louça com preparos de cobre para electricidade, pesando liquido 10 kilos e 50 grammas; peças não classificadas de porcellana n. 4, pesando liquido 36.800 grammas.

Lote n. 67

Banco Nacional Ultramarino: Uma caixa sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo peças de louça com preparos de cobre para electricidade, pesando liquido 4.700 grammas; 50 lampadas electricas, pesando bruto 5.500 grammas.

Lote n. 68

BG: Oito caixas ns. 4.681 a 4.688, pesando bruto 1.238 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 780 kilos (bonecas).

Lote n. 69

BG: Quatro caixas ns. 4.689 a 4.692, pesando bruto 534 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 340 kilos.

Lote n. 70

BG: Uma caixa n. 4.705, pesando bruto 94 kilos, contendo brinquedos para criança, não especificados, pesando

do bruto 40 kilos (carrinhos de madeira e rodas de ferro para bonecas).

Lote n. 71

BG: Duas caixas ns. 4.706 por um e por dois, pesando bruto 369 kilos; contendo brinquedos não especificados, de louça; para crianças, pesando bruto 249 kilos.

Lote n. 72

BG: Uma caixa n. 5.898, pesando bruto 220 kilos; contendo brinquedos não especificados (bonecas de serragem e louça); pesando bruto 190 kilos.

Lote n. 73

BG: Uma caixa n. 5.898 por um, pesando bruto 150 kilos; contendo brinquedos não especificados; pesando bruto 120 kilos.

Lote n. 74

B, contra-marca G: Uma caixa numero 4.708, pesando bruto 100 kilos; contendo 82 kilos, bruto, de brinquedos não especificados para criança.

Lote n. 75

BG: Uma caixa n. 6.421, pesando bruto 155 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 130 kilos.

Lote n. 76

BG: Uma caixa n. 4.700, por um, pesando bruto 190 kilos; contendo 115 kilos de brinquedos não especificados.

Lote n. 77

BG: Uma caixa II 4.700 por dois, pesando bruto 216 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 106 kilos; brinquedos com corda, pesando bruto 53 kilos.

Lote n. 78

BG: Uma caixa S 4.700 por tres, pesando bruto 157 kilos, contendo 85 kilos, bruto, de brinquedos não especificados; tintas para desenho em tubos, pesando bruto 44 kilos.

Lote n. 79

BG: Quatro caixas II 4.697 a 4.700, pesando bruto 439 kilos, contendo 308 kilos, bruto, de brinquedos não especificados.

Lote n. 80

BG: Uma caixa n. 300, pesando bruto 85 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 53 kilos.

Lote n. 81

BG: Tres caixas ns. 4.709 a 4.711, pesando bruto 269 kilos contendo 164 kilos, de brinquedos não especificados.

Lote n. 82

BG: Uma caixa n. 7.185, pesando bruto 85 kilos, contendo mascaras de qualquer qualidade, pesando bruto 33 kilos.

Lote n. 83

BG: Tres caixas ns. 5.746 a 5.748, pesando bruto 447 kilos, contendo brinquedos não especificados (bolas de massa), pesando bruto 390 kilos.

Lote n. 84

BG: Uma caixa n. 5.565, pesando bruto 120 kilos, contendo 70 kilos, bruto, de brinquedos não especificados.

Lote n. 85

BG: Uma caixa n. 1.225, pesando bruto 16 kilos, contendo tres quadros grandes, não especificados, com estampas do Imperador da Alemanha, pesando bruto seis kilos.

Lote n. 86

BG: Tres caixas ns. 5.301 a 5.303, pesando bruto 389 kilos, contendo obras não classificadas, de papelão revestido

de gesso pintado (bipedes, aves, quadrumanos, quadrupedes de todas as especies, ócos, proprios para confeitarias), pesando 283 kilos.

Lote n. 87

BG: Uma barrica n. 4.405, pesando bruto 30 kilos, contendo 70 duzias de agóites de couro, applicaveis a cabos de chicotes.

Lote n. 88

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Um encajado n. 8.193, pesando bruto 81 kilos, contendo liquido 82 kilos, de pás de aço com cabos.

Lote n. 89

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Uma caixa n. 1.894, pesando bruto 10 kilos, contendo uma duzia de chicotes sem agóite.

Lote n. 90

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Um engradado n. 8.191, pesando bruto 27 kilos, contendo obras não especificadas de aluminio, pesando bruto sete kilos.

Lote n. 91

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Uma caixa n. 8.192, pesando bruto 22 kilos, contendo nove kilos, bruto, de obras não classificadas de aluminio.

Lote n. 92

BLCI, dentro de um losango: Uma caixa n. 6.503, pesando bruto 88 kilos, contendo louza preparada em lapis, pesando bruto 81 kilos.

Lote n. 93

BBROSS, contra-marca P sobre PSR: Uma caixa n. 8.169, pesando bruto 10 kilos, contendo bolsas de lona de linho para condução de agua em viagem, com bocal de folha de Flandres e rolha de cortiça, pesando liquido cinco kilos.

NOTA

As mercadorias constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor alemão *Muansa*, entrado em 19 de agosto de 1914.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiell do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso do serem dadas a consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as o retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN INTERNO N. 3

Manifesto n. 1.151 — Marca CT: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor ingez

Socrates, entrado em 13 de novembro de 1915, consignada á ordem.

1 em — Marca HIC: Uma peça sem numero, vinda no mesmo vapor, consignada á Rio do Janeiro Improvements.

Manifesto n. 1.119 — Marca LAB: Oito caixas ns. 1/8, vindas de Nova York no vapor nacional *Tocantins*, entrado em 9 de novembro de 1915, consignadas á ordem.

ARMAZEN INTERNO N. 4

Manifesto n. 617 — Marca BF: Uma caixa n. 12.975, vinda do norte no vapor nacional *Itapura*, entrado em 9 de novembro de 1915.

Manifesto n. 1.124 — Marca VCC: Vinto e um amarrados de ferro sem numero, vindos de Nova York no vapor norueguez *Drammensfjord*, entrado em 10 de novembro de 1915, consignados á ordem.

ARMAZEN N. 17

Manifesto n. 1.129 — Marca CRSA: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor ingez *Demerara*, entrado em 11 de novembro de 1915, consignada á casa Radnier.

Idem — Marca quadrante FB: Uma caixa n. 1.033, vinda ao mesmo vapor, consignada á ordem.

Idem — Marca MEB: Uma caixa n. 1.509. Manifesto n. 1.147 — Marca Benjamin Mattos: Uma caixa n. 250, vinda de Nova York no vapor ingez *Voltaire*, entrado em 18 de novembro de 1915, consignada á ordem.

1 em — Marca BAC: Uma barrica sem numero vinda no mesmo vapor, consignada a Nort n Mezaw & Comp.

Idem — Marca CUCP: Dois engradados ns. 112/13, consignados á ordem.

Idem — Marca MMC: Uma caixa n. 1, consignada á ordem.

ARMAZEN N. 5

Manifesto n. 316 — Marca Figueira: Cententa saccos sem numero, vindos da Italia no vapor argentino *Paranaguá*, entrado em 3 de abril de 1916, consignados a L. Soares Figueira.

Idem — Marca LSF: Cem saccos, vindos no mesmo vapor, consignados a L. Soares Figueira.

Idem — Marca SVC: Quarenta saccos. Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Ferreira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do sr. inspector convido o dono de 60 saccos de meias apprehendidos hontem a bordo do vapor nacional *Minas Geraes* pelo 2º official aduaneiro Rodolpho Alberto Neves Genzara, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito ao processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 22 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do sr. inspector, convido o dono de 12 pacos de meias para senhora e de 12 baralhos de cartas para jogar apprehendidos hontem, ás 14 horas, em poder de um indiano que sahia da bordo do vapor *Minas Geraes* pelo 2º official aduaneiro André Henrique dos Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem do seu direito ao processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 22 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Inspeção do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector desta Arsenal faco publico que, segundo

determina o Sr. almirante ministro da Marinha, devem ser vendidos os cascos, máquinas e caldeiras, no estado em que se acham, do navio-escola *Tamandaré* e cruzador-torpedeiro *Tupy*, para o que serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até 6 de junho próximo futuro, propostas em cartas fechadas, podendo as ditas propostas se referir a um só dos citados navios ou aos dois conjuntamente, mas devendo não conter rasuras nem emendas e declarar por extenso e em algarismos os respectivos preços.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem o respectivo signatário prevar com o competente conhecimento haver depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de \$5.000,3, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, e, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de pagar, quando para isso for intimado, o preço oferecido por uma ou pelas duas mencionadas embarcações.

Os dits proponentes devem, além disso, declarar nas suas propostas o fim a que destinarão o material e qual a sua aplicação, si no interior ou si no exterior do país, ficando scientes de que o Governo não se obriga a aceitar a proposta mais elevada, desde que assim entenda conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.
— O secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Superintendente da Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 60

Argentina, Puerto Gallegos — Isla Descada
Datas sob e a balsa

N. me — Descada.

Posição: — A 116 metros e aos 135° (8° SW) da antiga balsa da madeira.

Altura: — 24 metros.

Viaja so o avião. 11/3 de 1916.

(Do Aviso aos navegantes n. 131, do n. 7, do 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1916. — *Albino Carlos da Cunha*, capitão do fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante *Francisco Marcondes Homem de Mello*, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 1905 (ceito e noventa mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 99, de 26 de janeiro ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de abril de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª seção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-prati-

cante *Carlos Ferreira Coelho*, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 235 (vinte e cinco mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.409, de 20 de outubro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 9.222, do Marc s Antonio Naves;
- N. 9.223, do Umb rto Adamo & Comp.;
- N. 9.224, do Dr. Luiz Oscar Romero;
- N. 9.225, do mesmo;
- N. 9.226, da Vichers Limited;
- N. 9.227, da Stock Motorplug Gesellschaft;
- N. 9.228, da W Ham Searby;
- N. 9.229, de José Lopes Guimarães & Comp.;
- N. 9.230, das mesmas;
- N. 9.231, do Heitor Barbosa;
- N. 5.001 A, de Schlick & Comp.

Convido os concessionarios a lima nomeados a e m; arceer nesta directoria geral na próxima quarta-feira, 24, às 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatórios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 22 de maio de 1916. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

SOCIEDADES CIVIS

Real Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro

Extracto dos estatutos

O Real Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro, sociedade instituida em 1837 sob o titulo Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro, e m sêto nesta capital, tem por fim promover a instrucção pelos seguintes meios: o ganizando uma livraria, escolhida em todos os conhecimentos utis; coligindo as obras e os manuscritos de merito na lingua portugueza; subscrivendo os mais acreditados periodicos, nacionaes e estrangeiros, concernentes as sciencias, as artes, ao commercio, á politica e á litteratura; reimprimindo os livros raros e imprimindo os manuscritos interessantes da lingua portugueza. Neste intuito dirigir-se-há o gabinete ás associações da mesma lingua, afim de que o ajudem naquelle marcialimento. A administração da sociedade será confiada a uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. É representada em juizo e em moral em suas reacções para com terceiros pela directoria. Os socios não são obrigados a responsabilidade co especie alguma além das creditas nos estatutos e não assumem qualquer outra subsidiaria pelos actos da directoria. A directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 6 DE MAIO DE 1916

Aos seis dias do mez de maio de 1916, ás 13 1/2 horas, reunidos em 2ª convocação no salão do edificio n. 17, á rua da Alfandega, 94 Srs. accionistas, por si e por procuração, representando 131.498 acções, foi pelo Sr. Dr. Homero Baptista, presidente, aberta a sessão, sendo convidados para secretarios os Srs. coronel Benedicto A. Bueno e commandador Fridolino Cardoso, que tomaram assento, após prévia consulta á assemblea e accitação por parte desta.

Foi lido um officio do Sr. ministro da Fazenda, designando o Sr. Dr. Diogenio Agapito Fernandes da Veiga Filho, procurador geral da Fazenda Publica, para representar o Thesouro Nacional na assemblea.

O Sr. presidente, em seguida, convidou o 2º secretario a proceder á leitura da acta da assemblea ordinaria de 30 de abril de 1915 e a de 29 de abril do corrente anno, consignando esta ultima não haver comparecido numero legal para o seu funcionamento em 1ª convocação. Postas em discussão e ninguém pedindo a palavra, foram submettidas a votos e unanimemente approvadas.

O Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório das operações realizadas durante o anno de 1915.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin pede a palavra e propõe que seja dispensada essa leitura, por já ter sido o mesmo relatório publicado e distribuido em impresso.

Approvada a proposta do Sr. Dr. Paulo de Frontin, o Sr. presidente convidou o Sr. barão de Aguas Claras a ler o parecer do conselho fiscal, que termina pedindo a approvação das contas e actos da directoria, e é da teor seguinte:

«Srs. accionistas — Cumprindo a obrigação imposta pelos estatutos do banco, em seu art. 19, § 2º, o conselho fiscal apresenta-vos o seu parecer sobre as operações realizadas durante o anno de 1915. Da leitura do bem elaborado e minucioso relatório do Exmo. Sr. presidente do banco ficareis convencidos de que a marcha dos negocios do nosso instituto foi a mais criteriosa possível, resguardando-os interesses do banco ao mesmo tempo que prestando ao Governo de nosso país, ao commercio, á industria e á lavoura auxilios de extraordinario valor. No empenho de attenuar os males provindos do terrivel cataclysmo desencadeado entre as mais adelantadas nações da Europa, repercutido em todo o mundo e muito desoladoramente em nosso país, que hauria a sua receita principal das transacções com os mercaes europeus, o Congresso Legislativo elaborou a lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, que autorizou o Governo a emitir papel-moeda, remedio de ultimo recurso, mas necessario na crise intensa que nos assoberbou, e nessa lei foi destinada, por empréstimo, a quantia de 50.000:000\$ ao Banco do Brazil para que prestasse ao commercio e industria o amparo que fosse possível. O banco recebeu a quantia de 25.000:000\$ e collocou-a com o criterio zeloso de sua administração, deixando o restante autorizado para ser recebido quando collocação profiqua se apresentasse. Sempre com o fito de alargar as operações le-

vando a outras regiões do nosso país as vantagens do sensato emprego de capitães, o banco estabeleceu mais agências além das sete crendas, instalando as de Curitiba, Porto Alegre e Parahyba e pretende estabelecer, em breve, mais as agências de Uberaba, S. Paulo, Corumbá e Alagoas. Com os lucros brutos auferidos no anno de 9.628:552\$475, foram pagas todas as despesas geraes (diminuidas de semestre para semestre o quanto possível) e mais as despesas determinadas nos estatutos; foi consignada uma verba de 400:000\$ para attender a prejuizos possíveis; foram distribuídos dois dividendos, a razão de 8 %, no valor de 3.600:000\$ e ainda houve um saldo de 3.548:139\$950 que passou para o 1º semestre do corrente anno de 1916. O fundo de reserva foi augmentado de 495:127\$599 e está actualmente representado por 5.076 apolices da Divida Publica Nacional. Como vêdes, Srs. accionistas, a carteira commercial operou effizientemente produzindo lucros grandes relativamente á época critica de todo o anno. A carteira cambial prestou ao Governo valiosissimos serviços, attendendo a todos encargos da divida externa e fazendo remessas para a Delegacia do Thesouro, em Londres, e ao banco encaminhando a liquidação das contas antigas e resgatou valesouro na importancia de libras 9.220.997-0-0. A presidencia do banco, sempre attenta e com a alta elevação da superior administração, superintendeu todos os serviços e conciliando os interesses do Governo com os do nosso banco garantiu-lhe a posição de prosperidade, mesmo na gravissima quadra de perturbações economicas commerciaes da época critica que já dura de mais, pois vem desde agosto de 1914 e com desceortino largo e seguro age, com tal cuidado que nos deve acautelar para o futuro, ainda e por muito tempo difficil e angustioso.

O conselho fiscal realizou sempre as suas sessões de conformidade com o nosso regulamento; verificou que as contas apresentadas pela directoria estão exactas; examinou a escripturação, que achou em devida fórma, e, por isso, propõe que sejam approvadas as contas da administração durante o anno de 1915. Sala das sessões do conselho fiscal do Banco do Brazil, em 19 de abril de 1916. — *Barão de Aguas Claras.* — *Raymundo Gabriel Vianna.* — *Antonio Martins da Silva Junior.* — *Pedro Gracie.* — *Ernesto Machado de Guimarães.*

Terminada a leitura, o Sr. presidente submette á discussão o referido relatório e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, foram elles approvados por todos os presentes, exceptuados apenas os directores e membros do mesmo conselho que se abstiveram de votar.

Passando-se ao expediente, foi pelo accionista Sr. Barão de Oliveira Castro, apresentada a seguinte proposta:

«O abaixo assignado, accionista deste banco, pede á preclara e digna assembleia sua especial attenção para o caso que vem expor, solicitando, outrossim, a approvação da proposta que se acha ao fim deste: o Banco do Brazil, desde ha longos annos, como é sabido, concede semestralmente, a exemplo de todas as instituições bancárias, uma gratificação aos seus empregados, gratificação essa que tem por fito despertar-lhes o estímulo e premiar-lhes os esforços. Essa gratificação, que importava em um grande beneficio para os referidos funcionários e em despesa diminutissima para os cofres do banco, foi sempre contada sobre o *ordenado annual* que venciam os mesmos empregados. Recen-

tamente, foi deliberado pela directoria deste estabelecimento, que a gratificação concedida ao pessoal fosse calculada; não mais sobre o *ordenado annual*, como se fazia outrora, mesmo nos momentos mais criticos por que atravessou este banco; mas sim sobre o *ordenado semestral*. Escusado será dizer que essa deliberação, tomada justamente em um momento em que a vida, dia a dia, mais cara se torna; sob qualquer ponto de vista que a encaremos, repercutiu profunda e dolorosamente na vida economica desses mesmos funcionarios, que viram reduzido á metade, cortado em 50 %, aquelle auxilio que semestralmente recebiam e que servia para minorar-lhes um pouco a sorte. Tratando-se, pois, de uma causa justa e attendendo a que a gratificação concedida por este banco aos seus funcionarios era usança ser contada sempre sobre o *ordenado annual* dos empregados, o que já constituia mesmo uma tradição, e attendendo ainda ao grande encarecimento da vida e aos serviços que prestam esses funcionarios, homens dignos e trabalhadores e que anonymamente muito tem contribuido para o engrandecimento deste estabelecimento, proponho: que d'ora avante a gratificação semestral concedida aos mesmos funcionarios seja calculada sobre o *ordenado annual* que os mesmos vencem e que a taxa para o calculo não, seja inferior á que for marcada para o dividendo distribuido aos Srs. accionistas. Rio de Janeiro: 29 de abril de 1916. — *Barão de Oliveira Castro.*

Submettida á discussão e votação esta proposta foi unanimemente approvada.

Foi lido, em seguida, pelo Sr. commendador Fridolino Cardoso, secretario, um requerimento do ex-avaliador do banco; Sr. João Maria Amado de Aguiar, do teor seguinte:

«Exmos. Srs. presidente e accionistas do Banco do Brazil em assembleia geral — O abaixo assignado vem requerer a VV. EEx. uma pensão, a título de aposentadoria, como empregado que foi deste banco, durante 16 annos de bons serviços. O supplicante, com 86 annos de idade, casado e com uma filha solteira; valetudinario, na mais imperativa significação; não tendo meios economicos de se manter; diz em poucas linhas quaes os serviços prestados; que podem valer nessa sua supplica. Em 1880 o supplicante entrou aos serviços do banco; tomando a administração da massa fallida do visconde de Mapá, tendo prestado as melhores contas, tanto assim que entrou no quadro dos seus empregados; como avaliador da sua carteira hypothecaria. (Doc. n. 1.) Em diversas datas; como deverá constar do archivo bancario, foi designado para administrar seis fazendas no norte do Estado de S. Paulo; no Estado de Minas Geraes foi tambem o administrador da grande fazenda de Frederico Lagos e irmão; logo após era chamado a acompanhar o advegado do banco a Macahé, onde, feito o sequestro de diversas fazendas e 28 casas do barão da Povoa de Varzim, assumiu o cargo de depositario; finalmente, em Santo Antonio de Padua teve sob sua guarda outra grande fazenda sequestrada ao commendador Francisco Leite. Na qualidade de avaliador, o supplicante foi sempre o preferido nas administrações de então pelos Exmos. visconde de Tocantins, barão de Cote-gipe, conselheiro Souza Dantas e visconde de S. Francisco. A invalidez do supplicante, da sua velha esposa,

saude precaria da filha solteira do casal, constituem a penuria dessa familia, o que tudo é observado em sua habitação; á rua General Roca n. 102. Mas o supplicante está certo de que VV. EEx. procurando informar-se da fé de officio do velho servidor, abrião, como equidade, um lugar entre os seus empregados soccorridos por invalidez; sinão com direitos a uma aposentadoria que corresponda á somma de trescentos mil réis mensaes. que o supplicante considera sufficiente para a sua propria manutenção e a da sua familia. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro; 23 de março de 1916. — *João Maria Amado de Aguiar.*

Posto em discussão este requerimento pediu a palavra o Sr. Dr. Paulo do Frontin, que o justificou cabalmente. Submettido a votos, a approvação foi unanime.

Precedeu-se então á leitura do requerimento do antigo funcionario do banco; Sr. José Gonçalves Pecego Junior, dirigido á directoria e instruido com varios documentos; entre os quaes attestado medico provando invalidez.

Sobre este requerimento o Sr. presidente do banco informou á assembleia que, se tratando de um funcionario cujos serviços ao banco tem sido de alta valia; pois o peticionario, além dos varios cargos que tem dedicadamente desempenhado no estabelecimento encarecidos em sua fé de officio, chegou a exercer, interinamente, por varias vezes, com zelo e probidade; o de director. S. Ex. achava melhor apresentar o pedido á consideração da assembleia; que é soberana, podendo esta, si o entendesse, melhorar as condições da aposentadoria, o que a directoria não podia fazer, por não lhe permittirem as disposições taxativamente regulamentares.

O Sr. Dr. Conrado Miller de Campos, pedindo a palavra, propoz que, á vista do que acabava de ser declarado pelo Sr. presidente, fosse a aposentadoria concedida com o vencimento integral; o que foi unanimemente approvado.

Pelo accionista Sr. José Antonio Fortes foi entregue á mesa uma proposta para que se cancellasse a responsabilidade que pesa sobre o antigo funcionario do banco Sr. Francisco Pinto da Luz; pelo visamento de um cheque de 10:000\$, posteriormente verificado falso. Essa proposta é do teor seguinte:

«Srs. accionistas — Venho patrocinar uma causa justissima; pedindo, a exemplo do que já se tem feito em assembleas anteriores, sua approvação. Trata-se de um funcionario que vem prestando seus serviços neste banco ha cerca de quarenta annos, sendo a sua fé de officio a mais brilhante que se pôde desejar; não só quanto á sua assiduidade, como ao seu caracter sincero e sobrejudo quanto á sua honradez. O Sr. Francisco Pinto da Luz; chefe da secção de contas correntes; foi responsabilizado pela quantia de dez contos de réis, que mandou pagar por um cheque posteriormente repellido falso. Não é justo que um homem que vem de longa data prestando os melhores de seus esforços a este estabelecimento; seja, quasi no fim de sua existencia, maculado com uma falta involuntaria e veja manchada a sua fé de officio que, até então, só constava de elogios. Portanto, proponho: que ao Sr. Francisco Pinto da Luz seja cancellada sua responsabilidade de 10:000\$; e que tudo conste do sua fé de officio. Sala das sessões do Banco do Brazil, em 6 de maio de 1916. — *José Antonio Fortes.*

Posta em discussão a proposta e ninguém sobre ella usando da palavra, foi submittida a votos e unanimemente approvada.

O Sr. presidente, em seguida, leva ao conhecimento da assembleia, que na passagem feita pelo Sr. Arthur de Siqueira do cargo de gerente da agencia de Fortaleza ao seu substituto, se verificara uma differença em caixa de cerca de 20:000\$000, pela qual aquelle funcionario houve, por força do cargo, que ficar responsavel, tendo sido exonerado do quadro dos funcionarios do banco. Mas, no inquerito administrativo logo feito não se apurou elemento algum conducente á imputação de dolo ao referido funcionario. A favor deste, por outro lado, militam depoimentos sobre sua correção de conducta no exercicio de varios cargos de confiança do Banco de Credito Real de Minas Geraes, o que fazem certo declarações de pessoas de maior respeitabilidade, como os Srs. Drs. Norberto Ferreira e Fernando Lobo, directores do banco. Acresce que o Sr. Arthur de Siqueira, exerceu o cargo de thesoureiro da agencia do Pará, em um periodo em que os negocios desse departamento do banco corriam, infelizmente, de modo irregular, e o seu procedimento, nessa phase anomala, foi de molde a recomendar-lhe até para o exercicio interino do cargo de gerente da mesma agencia. Diante desses antecedentes abonadores do funcionario, e, attendendo ao facto de inquerito nada haver apurado contra a honestidade do Sr. Arthur de Siqueira, a directoria julgou de seu dever submeter á deliberação da assembleia a situação especial desse funcionario, para que esta em sua soberania resolvesse.

Pedindo a palavra o Sr. Affonso Vizeu propoz que, louvando-se na declaração da directoria, fosse o Sr. Arthur de Siqueira readmittido, a criterio da mesma directoria, no quadro dos funcionarios do banco, sendo regularizada, de modo conveniente, a liquidação da respectiva responsabilidade, pelo prejuizo soffrido pelo banco. Intervindo na discussão o Sr. Dr. Paulo de Frontin diz que, não tendo sido possível apurar que a autoria do facto coubera ao funcionario Siqueira, não seria justo, tratando-se, bem entendido, de um empregado nas condições declaradas, tornar-se effectiva a responsabilidade. Por isso propunha um substitutivo, para o effecto de ser cancellada a referida responsabilidade, sem prejuizo dos demais termos da proposta do Sr. Vizeu, com o que, em aparte, este ultimo declarou concordar plenamente.

Submittido o caso á votação, foi approvada unanimemente a proposta do Sr. Affonso Vizeu, com a modificação indicada pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin.

Foi lido depois um requerimento, que vai em seguida transcripto, do ex-funcionario do banco, Sr. Luiz Muniz Freire, pedindo a sua reintegração no quadro do pessoal do banco, do qual ha tempos se demittira a pedido:

«Senhores accionistas do Banco do Brazil—Luiz Muniz Freire, ex-funcionario deste banco, exonerado a pedido, em 18 de junho de 1912, requereu á sua digna directoria voltar de novo ao quadro do pessoal deste estabelecimento, tendo sido o seu requerimento indeferido, em virtude da resolução anteriormente tomada, de não mais admitir ao

serviço do banco aquelles que já tivessem sido seus empregados.

Ex-alumno do curso superior da Escola Militar e guarda-livros, que tem sido de diversas casas commerciaes, a competencia profissional do supplicante seria sobejamente comprovada com esses attestados, si não bastasse para isso, a sua fé de officio neste estabelecimento, onde serviu, por espaço de cerca de cinco annos apenas, tendo neste periodo conquistado promoções até a categoria de ajudante de chefe de secção, posto a que foi promovido por merecimento, dois annos antes de sua retirada do banco. Serviu nas secções de contabilidade, de vales-ouro, e contas correntes (das quaes foi chefe interino); contabilidade geral e cambios, sempre a contento de seus chefes, ainda hoje funcionarios do banco, que poderão attestar tambem o seu comportamento. A sua pretensão não é um caso singular, porquanto, por administrações passadas, já ha precedentes abertos, em tres dos actuaes empregados da thesauraria. Assim, o supplicante, com a devida venia, da directoria, que se servirá de encaminhar este ao seu destino, espera que a assembleia geral dos Srs. accionistas, reconhecendo a justiça do que pretende, deferirá o seu requerimento, autorizando a directoria a incluí-lo de novo no numero dos funcionarios do banco. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1916. — Luiz Muniz Freire.»

Posto em discussão e submittido á votação o requerimento foi approvado.

Pede, em seguida a palavra, o Sr. Affonso Vizeu, e propoz que a directoria seja autorizada a contractar com um artista pintor a confecção da galeria de retratos a oleo dos presidentes do Banco do Brazil desde 1853; proposta essa que foi, sem discussão, approvada, e está redigida nos seguintes termos:

«Proponho fique autorizado o Sr. presidente a contractar com um artista pintor a organização da galeria de retratos a oleo dos presidentes deste estabelecimento; a partir do anno de 1853; como homenagem de reconhecimento aos serviços pelos mesmos prestados a este banco, preenchendo assim uma lacuna que de ha muito se vem sentindo para perpetuar os vultos que lhe deram renome e engrandecimento actuaes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — Affonso Vizeu.»

Foi lido, depois, o relatório da comissão ha tempos nomeada pelo então presidente do banco, Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, para dar parecer sobre um trabalho relativo a reforma monetaria e outras medidas; comissão essa constituida pelos Srs. commendador José Gomes Carneiro, autor do trabalho, Dr. Alberto de Oliveira Maia, relator, e Francisco Gour-sant de Araujo—que, por officio, o havia remittido ao banco.

O Sr. presidente, antes da leitura acima, expoz a origem dessa comissão, alludiu aos trabalhos por ella realizados e ao destino aos mesmos dado, e considerando extinto o mandato da comissão com a apresentação do relatório lido, agradeceu o desempenho da incumbencia a ella confiado pelo seu eminente antecessor na presidencia do banco.

Pelos Srs. barão de Maia Monteiro, A. V. do Nascimento, Eugênio Fróes da Cruz, Manoel M. Perdigão, esta na qualidade de tutor do menor Léo Torres da Silva, foi apresentada uma proposta escripta, que foi lida á assembleia, no sentido de ser inserto na acta um

voto de louvor á comissão acima referida e mais que o Sr. presidente fosse autorizado a conceder á mesma comissão um premio pecuniario, bem como que a assembleia, por intermedio do Sr. presidente do banco, representasse a Camara dos Deputados, solicitando o seu peonunciamiento sobre as medidas alvitradas na parte que interessa o banco.

Posto em discussão o assumpto, pediu a palavra o Sr. Dr. Paulo de Frontin, dizendo que, sendo a Fazenda Publica, já por ser a principal accionista, já pela propria natureza do projecto referido no relatório da comissão, a mais interessada no assumpto, que envolvia até a substituição da circulação das cédulas do Thesouro pelas que o banco emitiria, ao Governo e não ao banco; devia, na sua opinião, caber a iniciativa de obter sobre a questão tão delicada o pronunciamiento do Congresso.

Propunha, portanto, em substitutivo á proposta em discussão, que a assembleia agradecesse á comissão os seus serviços, autorizando a directoria do banco, a conceder á mesma comissão, opportunamente, e si o trabalho viesse a aproveitar a este estabelecimento, o premio que julgasse razoavel.

Postos em discussão o substitutivo apresentado pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin e a proposta do Sr. barão de Maia Monteiro e outros, foi approvado aquelle substitutivo e, portanto, prejudicada a proposta.

O Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga Filho, representante da Fazenda Nacional, apresenta á assembleia uma proposta escripta, pedindo a convocação de uma assembleia geral extraordinaria, para o fim exclusivo de reformarem-se os estatutos na parte relativa á administração, de modo a ser creado mais um cargo de director, ao qual seja confiada a direcção das agencias.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin propoz que essa assembleia geral extraordinaria delibere não só sobre o assumpto referido pelo Sr. Dr. Didimo da Veiga, como tambem sobre a modificação dos estatutos indicada como necessaria pelo Sr. presidente do Banco, em seu ultimo relatório.

O Sr. Dr. João Brazileiro de Toledo Franco acha que a assembleia convocada deve ser para reforma geral dos estatutos e envia á mesa proposta neste sentido, a qual, submittida á votação, juntamente com as duas primeiras, foi rejeitada pela maioria. Quanto á do Sr. representante da Fazenda Nacional e á do Sr. Paulo de Frontin, o Sr. barão de Oliveira Castro propoz que a sua votação se realize *per caput*, com o que discordou o Sr. Dr. Didimo da Veiga, que opinou para que fosse procedida *per capital*, isto é, contando-se um voto para cada grupo de 20 accções.

O Sr. presidente, diante das duvidas que se suscitaram, citou o art. 27 dos estatutos, declarando que, a seu ver, de accordo com esse dispositivo, a votação podia ser feita *per caput*. Para maior esclarecimento da assembleia, leu o Sr. presidente em seguida o citado art. 27.

Submittidas á deliberação da assembleia as indicações dos Srs. Didimo da Veiga e barão de Oliveira Castro, quanto á forma da votação, foi resolvido, contra o voto do representante da Fazenda Publica, que a votação se fizesse *per*

caput. Por essa forma procedeu-se então à votação da proposta do Sr. Dr. Didimo da Veiga, para a realização da assembleia extraordinária, bem como a do Sr. Dr. Paulo de Frontin, ampliando os poderes da mesma, sendo ambas aprovadas por maioria de votos.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que se vai proceder à eleição de um director e do conselho fiscal e suplentes respectivos, convidando para escrutadores os Srs. Affonso Vizeu e Dr. Miller de Campos, que tomaram assento á mesa.

Feita a chamada e colhidos os votos, na forma dos estatutos, procedeu-se á apuração, que deu o seguinte resultado:

Para director: Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, 6.350 votos;

Para o conselho fiscal: Dr. João Gonçalves Pereira Lima, 6.345 votos; barão de Aguas Claras, 6.318 votos; Dr. Custodio de Almeida Magalhães, 6.277 votos; desembargador Francisco de Castro Rebelo, 6.234 votos; Raymundo Gabriel Vianna, 6.129 votos; Affonso Vizeu, 111 votos; commendador Fridolino Cardoso, 111 votos; barão de Oliveira Castro, 99 votos; George Constantino Janacópulos, 68 votos; Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 37 votos; commendador Pedro Gracie, cinco votos. Houve uma cédula em branco com cinco votos.

Para suplentes do conselho fiscal: barão de Oliveira Castro, 6.328 votos; Dr. José Maria Leitão da Cunha, 6.239 votos; Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 6.239 votos; Manoel Ventura Teixeira Pinto, 6.239 votos; Raul Ramos Villar, 6.234 votos; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 133 votos; Affonso Vizeu, 116 votos; commendador Pedro Gracie, 111 votos; Dr. Raymundo Gabriel Vianna, 111 votos.

A vista desse resultado, o Sr. presidente declarou eleitos o Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, director, e os cinco mais votados para o conselho e para suplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Homero Baptista, presidente da assembleia, agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

O Sr. Dr. Conrado Miller de Campos, em seu nome e no de todos os accionistas presentes, manifesta o reconhecimento á directoria pelos esforços por esta desenvolvidos na administração em bom do engrandecimento do banco e salienta a correção com que a mesa presidio os trabalhos da assembleia.

Termina propondo um voto de louvor á directoria, e á mesa, o que foi aprovado.

O Sr. presidente declara então encerrada a sessão, que terminou ás 17 horas. E eu, Benedicto Antonio Bueno, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa. — Homero Baptista, presidente. — Benedicto Antonio Bueno, 1º secretario. — Fridolino Cardoso, 2º secretario.

Derby Club (*)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DERBY CLUB, EM 20 DE MARÇO DE 1916.

Presidência do Dr. André Gustavo Paulo de Frontin

Às quatro horas da tarde, no salão do edificio á praça Tiradentes n.º 12, re-

unidos cincoenta e sete sócios assignados no livro de presença, o Sr. Dr. Paulo de Frontin assume a presidência tendo como secretarios os Srs. Gustavo Braga e Manoel Valladão e declara que sendo esta a segunda convocação da assembleia geral extraordinária e achando-se presente numero legal de Srs. socios, declara aberta a sessão. O Sr. presidente diz que de conformidade com os annuncios a presente assembleia tem por fim deliberar sobre a modificação de alguns artigos dos estatutos e approvar a minuta da escriptura da novação do contracto com o Banco Nacional Brasileiro autorizada pela assembleia geral extraordinária de 22 de janeiro do corrente anno. Em seguida é lida e sujeita a discussão a seguinte proposta de reforma dos estatutos: A directoria submete á elevação do juizo da assembleia geral a seguinte proposta de reforma de alguns dos artigos dos Estatutos: Ao art. 4º Em vez de seiscientos, diga-se mil. Ao art. 6º — Substitua-se pelo seguinte: Art. 6º São sócios effectivos os que até se completar o numero fixado pelo art. 1º contribuirem com a entrada de um conto de réis, paga em prestações, sendo a primeira de 200\$, realizada no prazo de três mezes a contar da data da admissão, e as restantes dentro de um anno a partir da mesma data. Ao art. 7º substitua-se o § 3º pelo seguinte: § 3º Poderão ser sócios do Derby Club: senhoras e menores. Ao art. 11, acrescente-se como paragrapho unico o que se segue: Paragrapho unico. No caso dos socios remidos serem senhoras ou menores, não gozarão dos direitos constantes dos §§ 3º e 4º deste artigo. Ao art. 12 — Acrescente-se depois de transferencias: uma vez porém completado o numero fixado no art. 4º. Ao art. 19 — Acrescente-se: 11. A admissão de socios temporarios, sob proposta de um socio remido e mediante a contribuição annual de cem mil réis: Os socios temporarios gozarão apenas dos direitos constantes dos §§ 1º e 2º do art. 11. Ao art. 19, o numero 11 passa a n.º 15. Ao art. 32 — Em vez de: duas prestações de cleia-se integralmente ass. Rio de Janeiro, 20 de março de 1916. — Paulo de Frontin, presidente. O Sr. presidente faz considerações justificando a proposta. O Dr. Francisco Calmon lembra a hypothese da senhora viuva, contrahir novas nupcias. Sobre o assumpto o Sr. presidente apresenta as seguintes emendas additivas: Ao art. 6º acrescente-se: Paragrapho unico. Na hypothese de não serem integralmente satisfeitas as prestações no prazo acima marcado, revertirão para o patrimonio social as prestações já pagas. Ao art. 7º acrescente-se: § 4º No caso de nupcias, a senhora poderá transferir o seu diploma de socio á cabeça do casal, satisfeito o disposto no art. 7º. Ninguém mais desejando a palavra é encerrada a discussão e aprovadas unanimemente as emendas e as duas outras additivas e a proposta. Em seguida é lida a minuta da escriptura da novação do contracto com o Banco Nacional Brasileiro autorizada pela assembleia geral extraordinária de 22 de janeiro ultimo, a qual é approvada unanimemente. O Sr. presidente propõe a directoria seja autorizada a do-dazir da verba «Fundo social» a quantia de cem contos de réis, prejuizo da differença de cambio no emprestimo effectuado pelo Derby Club, e que os juros do emprestimo a partir do presente semestre sejam lançados a «lucros e perdas» e não mais á verba «Novo Edi-

ficio á avenida Rio Branco». Não havendo quem pedisse a palavra, é a proposta approvada unanimemente. Em tempo declaro que ao iniciar a reunião foi lida e sem debate approvada a acta da assembleia geral ordinaria realizada em 10 do corrente. Suspende-se a sessão afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão o Sr. 2º secretario procede á leitura da acta presente, a qual, não havendo observações, é approvada unanimemente e o Sr. presidente encerra os trabalhos. — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, presidente. — Gustavo Braga, 1º secretario. — Manoel Joaquim Valladão, 2º secretario. — Apollinario Gomes de Carvalho. — José Libanio Lamenha Lima de Souza. — Francisco José Gonçalves Vieira. — Oscar Varady. — Justiniano de Figueiredo Rocha. — Conrado Jacob da Niemeyer. — Gil Rocha. — Ricardo Ramos. — Octavio Ascoli. — Luiz Claudio Victor Paulino. — João Espinola da Veiga. — Miguel Joaquim de Souza. — A. X. da Costa Lima. — Sergio Ascoli. — Antonio Napoleão Azevedo Junior. — J. Cordeiro da Graça. — Francisco José Calmon da Gama. — João de Carvalho Borges Junior. — Antonio Marques Pereira Junior. — J. Urbano de Carvalho. — José Lopes Leite. — Alexandre Luiz Dyott Fontenelle. — Jonathan Pereira.

ANNUNCIOS

Companhia Commercial C sta

Tanto sido compridos os requisitos dos arts. 5º, 6º e 7º do r.º n.º 431, de 4 do julho de 1891, fac.º publico, para crição e funcionamento de companhia de interesse, que, ás 12 horas do dia 23 proximo no meu escriptorio, á rua Primeiro de Março n.º 29, 2º andar, estará aberta a subscrição do capital da Companhia Commercial C sta, e a constituição, tendo por objecto o commercio do importação e exportação de metaes, commissão e consignação de mercadorias nacionaes e estrangeiras e industria de transportes maritimos, capital de mil contos de réis, cuja primeira entrada será de 40 % do capital total no acto da subscrição. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — O Incorporador, Davi Ilguinauer.

Companhia São Luiz a Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir, ás 14 horas do dia 23 do corrente, á rua da Assembléa n.º 33, para o fim especial de approvar contas e actos da directoria, eleger os administradores e seus suplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916. — A directoria.

Companhia de Viação e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir, ás 15 horas do dia 23 do corrente, á rua da Assembléa n.º 33, para o fim especial de approvar contas e actos da directoria, eleger os administradores e seus suplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916. — A directoria.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.